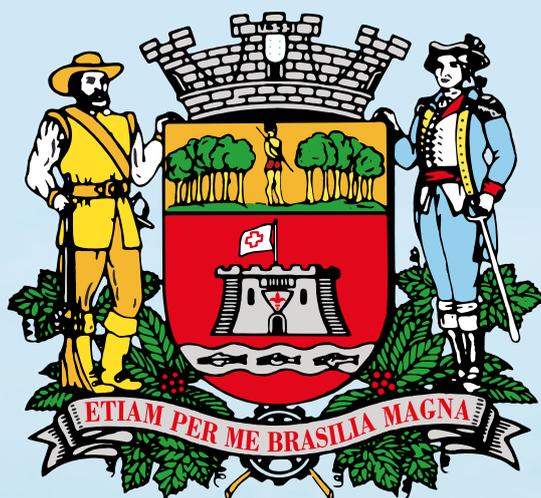


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

25 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO 5622

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 a 09
Portarias.....	09
Gestão de Pessoas.....	09 a 37
Casa Civil.....	37
Iprejun.....	37
Governo e Finanças.....	38 a 44
Dae.....	45
Esporte e Lazer.....	45 e 46
Promoção da Saúde.....	47 a 50
Esef.....	51
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	51 a 54
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	54
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	54 a 61
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	61
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	62 e 63
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	63
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	63
Assistência e Desenvolvimento Social.....	64
Fumas.....	65 a 67
Segurança Municipal.....	67 e 68

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	68 a 77
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 11920/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025

I - Objeto: Contratação de inscrições para a participação das equipes do Voleibol Adaptado de Jundiaí na disputa da Associação Pró Voleibol de Porto Ferreira, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA (CNPJ: 01.120.273/0001-32).

IV - Valor Global: R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

V - Prazo de Entrega: 09 (nove) meses.

VI - Justificativa: A contratação visa incentivar e fomentar a prática esportiva saudável e competitiva no voleibol, com foco nas categorias 50+ feminino, 58+ masculino e feminino, e 69+ masculino e feminino. Este campeonato tem como objetivo promover a atividade física entre a população da terceira idade, contribuindo para a melhoria do desempenho físico e técnico dos participantes, além de proporcionar um ambiente de socialização e integração entre os atletas.

A competição ocorrerá entre março e novembro de 2025, com o formato de turno e retorno. Os jogos serão realizados em diversas cidades, conforme definidas durante o congresso técnico de 14/02/2025. Todas as equipes inscritas participarão das etapas do torneio, acumulando pontos ao longo da temporada, e as equipes melhores classificadas disputarão as finais nas séries Ouro ou Prata.

Os atletas das categorias participantes treinam regularmente no Centro Esportivo CECE Dr. Romão de Souza (Romão), com treinamentos sistematizados oferecidos pela Unidade de Gestão de Esportes e Lazer de Jundiaí. Através dessa competição, cerca de 80 atletas serão atendidos, sendo beneficiados ao longo da temporada.

A escolha pela ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA, fundamenta-se nas condições favoráveis oferecidas para a realização da competição, incluindo uma infraestrutura adequada e a possibilidade de menor deslocamento entre as cidades participantes, o que facilita a logística e a participação de todas as equipes. Além disso, a CBVA (Confederação Brasileira de Voleibol Adaptado) é reconhecida por proporcionar um nível técnico elevado, o que contribui significativamente para o desenvolvimento e aprimoramento dos atletas. A participação no campeonato ao longo da temporada é fundamental para a manutenção da forma física e o aprimoramento técnico dos jogadores.

Tanto em termos técnicos quanto financeiros, este campeonato se apresenta como a melhor opção dentro do processo de formação e rendimento planejado para o ano de 2025.

(Eliana Cristina da Silva)

Diretora do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento

UGEL/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ASSOCIAÇÃO PRO-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA no valor de R\$ 10.450,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Rita de Cássia Orsi)

Gestora da Unidade de Esporte e Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (bolsa para colostomia/ ileostomia, película protetora cutânea e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído, com 500 g e filtro de papel, para coar café, n.103, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> –

“Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL IX E RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 166/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. PROCESSO: 24.366-8/13 E SEI nº PMJ.0005054/2025. ASSINATURA: 16/04/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA N. 830/840-CENTRO, NESTA CIDADE, DEST. AO FUNC.DA FARMÁCIA CENTRAL, TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COORD. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA E DIRET.DE ATENÇÃO BÁSICA, DEST. À UGPS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR MENSAL E ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 123/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, C/C, §2º, INCISO II, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: PMJ.0003194/2023. ASSINATURA: 22/04/2025. VALOR - R\$ 685.812,96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE JUNDIAÍ (AVANÇA JUNDIAÍ ETAPA 2), A SER EXECUTADO PELA PREFEITURA DE JUNDIAÍ COM FINANCIAMENTO PARCIAL DA CORPORACÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF). MODALIDADE: CONCORRENCIA (LEI 8666-93) Nº 2/2023. ASSUNTO: SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 052/2022, CELEBRADO CONFORME ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO: 13.151-0/21. ASSINATURA: 22/04/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, BASE DO SAMU/SAEC E DEFESA CIVIL, SITUADO NA AVENIDA QUATORZE DE DEZEMBRO X RUA CICA, JARDIM GUARANI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA (LEI 8666-93) Nº 8/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 044/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSURB TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: 02.224-8/21 E SEI Nº PMJ.0041059/2024. ASSINATURA: 22/04/2025. OBJETO: FORNEC. DE 30.000 (TRINTA MIL) CRÉD. DE PASSAGENS, TRANSPORTE COLETIVO, A SEREM CONCEDIDOS AOS MUNICÍPIOS ATEND.PELOS SERV.DE SAÚDE, A SEREM IMPRESSOS SOB DEMANDA ATRAVÉS DE EQUIP. COMODATO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA U.G.DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAM. LEGAL DA CONTRAT. ART. 25, “CAPUT” C/C ART.26, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 6 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10982/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 1529,98 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PLASTIFICADORA DE POLASEAL - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5

**ADMINISTRAÇÃO**

COMPRA DIRETA Nº 480/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10984/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CATU DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 560,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 495/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11071/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 33300,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARELO DE MAMONA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 502/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de vigilantes desarmados, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DECRETOS**DECRETO Nº 35.043, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005901/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º O valor mensal pago, a título de bolsa-creche, por vaga disponibilizada e ocupada em instituições privadas contratadas com o Município para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, excedentes da rede municipal de creches, a partir de 1º de abril de 2025, fica assim estabelecido:

I - R\$ 1.034,25 (um mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por vaga disponibilizada em período integral;

II - R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), por vaga disponibilizada em meio período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 33.475, de 07 de novembro de 2023.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Gestora da Unidade de Educação

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 35.036, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0014509/2025. REF. SOLICITAÇÃO 351 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0193.2617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	33.000,00
	TOTAL....R\$		33.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.04.122.0190.2416	GESTÃO DAS CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	33.000,00
	TOTAL....R\$		33.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.037, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021, JUNTO A OSC RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0019911/2021. REF. SOLICITAÇÃO 360 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021, JUNTO A OSC RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0019911/2021. REF. SOLICITAÇÃO 358 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.308.102,18 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITO MIL CENTO E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.308.102,18
		TOTAL....R\$	1.308.102,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.308.102,18
		TOTAL....R\$	1.308.102,18

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.038, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, JUNTO A OSC RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0019807/2021. REF. SOLICITAÇÃO 361 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, JUNTO A OSC RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0019807/2021. REF. SOLICITAÇÃO 357 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.308.102,12 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITO MIL CENTO E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.308.102,12
		TOTAL....R\$	1.308.102,12

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.308.102,12
		TOTAL....R\$	1.308.102,12

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.039, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022 JUNTO A OSC RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CENTRO DIA PARA IDOSOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 21.765/2022 REF. SOLICITAÇÃO 363 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022 JUNTO A OSC RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CENTRO DIA PARA IDOSOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 21.765/2022 REF. SOLICITAÇÃO 359 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 442.793,28 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	R\$	442.793,28
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	442.793,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	442.793,28
		TOTAL....R\$	442.793,28

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.040, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O EVENTO CAMINHADA PROCON 2025, EM CONJUNTO COM O DIA DO DESAFIO. PROCESSO SEI 0014755/2025. REF. SOLICITAÇÃO 356 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.422.0190.2169	EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO AOS MUNICÍPIOS - PROCON		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR		
		R\$	5.000,00
		TOTAL....R\$	5.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.041, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 03/2023, REFERENTE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS. PROCESSO SEI Nº 0025265/2022. REF. SOLICITAÇÃO 362 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.331
REMANEJAMENTO

REQUISIÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5821	RESOLUÇÃO 189/23/PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	R\$	80.000,00
		TOTAL.....R\$	80.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.042, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E GRANULADO HIGIÊNICO PARA OS ANIMAIS DO DEBEA - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL. PROCESSO SEI 0030900/2023. REF. SOLICITAÇÃO 327 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.423,45 (OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.542.0185.2031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	82.423,45
		TOTAL.....R\$	82.423,45

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.18.542.0185.2031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	82.423,45

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.045, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM TERMOS DE COLABORAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. PROCESSO SEI PMJ.0009475/2025. REF. SOLICITAÇÃO 344 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 417.720,06 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$	417.720,06
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5192	SEDS/FEAS/PROG.ESTAD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	TOTAL.....R\$		417.720,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.046, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS RELACIONADAS AO PAGAMENTO DE RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE PUBLICIDADE, REFERENTE A LEI Nº 9.988 DE 09 DE AGOSTO DE 2023. PROCESSO SEI 0014980/2025. REF. SOLICITAÇÃO 366 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.381,65 (NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	R\$	95.381,65
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL		
	TOTAL.....R\$		95.381,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.047, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 369 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	10.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	TOTAL...R\$	10.000,00
0000	PRÓPRIA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	TOTAL...R\$	10.000,00
0000	PRÓPRIA		

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005099/2023, -----

D E S I G N A, para compor a SALA DE SITUAÇÃO DE SAÚDE, instituída pelo Decreto nº 33.394, de 17 de outubro de 2023, atualmente constituída na forma da Portaria nº 59, de 13 de fevereiro de 2025, os seguintes membros:

I - Integrantes do Departamento de Atenção Básica à Saúde:
TATIANE DE LUCA BARBOSA, Diretora do Departamento de Atenção Básica à Saúde, em substituição a *Leonard Sardinha Cabral*;
RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador da Atenção Básica, em substituição a *Bruna Luisa Scalioni Oliveira Sampaio*.

II - Integrantes do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar:
LUCIMARA DE LIMA MANTOVANI, Diretora do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, em substituição a *Marcel Augusto de Oliveira*;
GLAUCO ANDREAZZI FRANCO, representante da Divisão de Urgência e Emergência, em substituição a *Lucimara de Lima Mantovani*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 774, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Resolve tornar insubsistente a Portaria 711 de 03 de abril de 2025, que nomeou VITOR APARECIDO SANTOS DE PAULA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 24/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 126, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.826-9/2022.....

Tendo em vista a desistência do candidato LAERCIO DA SILVA SOUZA, classificado em 08º Lugar – Classificação Final Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ORIENTADOR SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
09º Lugar	RENATA CRUZ DE SOUZA

**GESTÃO DE PESSOAS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 127, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.833-5/2022**.

Tendo em vista a desistência do candidato **DANILO SILVA NAKASHIMA** e o não comparecimento da candidata **IARA DA SILVA FREITAS**, classificados em 14º e 15º Lugar, Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP), ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	PABLO SANTOS ALMEIDA
17º Lugar	LUCIANA MESTRE

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 123 DE 23 DE ABRIL DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº **PMJ.009886/2025**, referente ao Processo Seletivo para os cargos de **Médico Clínico Geral e Médico Pediatra**

FAZ SABER, o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos referente a classificação prévia, conforme segue:

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO
10048	JAIRO PAULA DE MELO JUNIOR	Médico Clínico Geral	Indeferido
10167	CARLA MARIA DA SILVA SANTOS	Médico Pediatra	Indeferido
10032	RENATO MORASSUTTI MACHADO	Médico Clínico Geral	Deferido
10110	ARTHUR BELLONI PEREZ COUTO	Médico Clínico Geral	Indeferido

FAZ SABER TAMBÉM, que não houve candidatos aprovados concorrendo a reserva de vagas para deficientes e negros, conforme Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações e Lei Municipal nº 5745/2002 e alterações.

FAZ SABER FINALMENTE a Classificação Final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, já atribuídos os critérios de desempate, conforme Capítulo 7 do Edital de Abertura, conforme segue:

MEDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NASC.	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10162	27/05/1969	MARCELO DOS SANTOS SAMPAIO	12	1º
10129	19/09/1993	KIMBERLY NAVA FLORES	12	2º
10164	01/05/1974	RENATA CORREA DE CAMARGO	11	3º
10149	21/10/1988	MAYRA DAS DORES MITT	11	4º
10117	17/08/1972	MANOEL RIVELINO DE ARA	9	5º
10061	01/11/1982	FELIPE AUGUSTO PALOMBO	9	6º
10165	04/01/1989	LEONARDO LIRA RIBEIRO DOS SANTOS	9	7º
10140	19/01/1977	MARILIA CAMARGO SOUTO	8	8º
10113	24/09/1981	RENÉ MARTINS ARRUDA	8	9º
10016	05/02/1989	THIAGO DE ANDRADE GERALDES	8	10º
10063	29/11/1989	RUI CARLOS FERREIRA RODRIGUES	8	11º
10008	21/02/1995	ALINE KAORI NISHI HAMAI	8	12º
10094	23/07/1976	BRUNO ENOKIBARA	7	13º
10075	20/12/1996	JOÃO OTÁVIO RENNO GRILLO	7	14º
10036	09/08/1981	ALEXSANDRO VIEIRA NOVAIS	6	15º
10147	17/06/1985	ROBERTO ANDRE GORAL	6	16º
10032	25/07/1993	RENATO MORASSUTTI MACHADO	6	17º
10077	10/06/1994	WILLIAMS SOARES DE OLIVEIRA	6	18º
10065	28/11/1998	ANABEL VIZCAINO OTERO	6	19º
10020	17/05/1977	YARA RODRIGUES ALVES BARBOSA	4	20º
10052	12/01/1981	GUSTAVO EGYPTO BARBOSA	4	21º
10025	22/07/1985	RAQUEL DE FARIA SILVA	4	22º
10155	18/05/1987	RAISSA DE SOUZA MERCEDIANO MOREIRA	4	23º
10003	08/08/1987	THIAGO MEDINA	4	24º
10074	07/12/1988	LUCIANY CRISTINY ROMANO	4	25º
10062	03/11/1991	ALLAN FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	4	26º
10057	07/05/1994	RENAN GOMES MATTEUCCI	4	27º
10153	13/08/1997	THIAGO SANTOS NASCIMENTO	4	28º
10112	24/04/1981	RENATA FERNANDES MARQUES	3	29º
10146	27/04/1985	RENATO MARTINS PEREIRA GIRATO	3	30º
10157	27/07/1991	NICOLE DUTRA MARQUES	3	31º
10125	12/12/1992	BEATRIZ FERMIANO	3	32º
10115	08/06/1995	AMADEU ZATTONI DA SILVA	3	33º
10030	17/02/1996	MARCELA BERTOLDO HARADA	3	34º
10095	17/02/1996	HENRIQUE SEIJI FURUKAWA	3	35º
10131	03/07/1996	ANA JULIA CONSULI ALVA-REZ	3	36º
10045	08/03/1997	ALINE PETERMANN CHOU-EIRI MISKULIN	3	37º
10083	01/07/1997	NOEMI DE CAMPOS FONTOLAN	3	38º
10039	30/11/1997	CLARA ANDRADE PRADO TEIXEIRA	3	39º
10049	22/02/1998	GABRIELA CHATI SARTORI	3	40º
10040	08/05/1998	MARICY SAMPAIO DELFINO	3	41º
10156	15/08/1998	PEDRO GABRIEL LABOISSIERE CORRÊA	3	42º
10085	29/05/1971	SIMONE MARINHO OLIVEIRA	2	43º
10071	15/01/1978	GUILHERME MOUTINHO PAES	2	44º
10097	16/08/1980	KARINA SANTOS BRAGA	2	45º
10066	25/02/1982	LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES	2	46º
10081	04/03/1985	YANDRI GÁMEZ RODRÍGUEZ	2	47º
10100	19/02/1988	TRYCIA DA COSTA ESTEVAM MENDONÇA	2	48º

**GESTÃO DE PESSOAS**

10041	07/11/1989	DIONARA DE CARVALHO COSTA	2	49°
10105	19/01/1991	KRICHIENE DA SILVA LIMA	2	50°
10107	25/09/1991	DIEGO CUNHA DA SILVA	2	51°
10048	21/12/1991	JAIRO PAULA DE MELO JUNIOR	2	52°
10116	27/02/1992	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	2	53°
10120	14/01/1993	WESLEY GERALDO FERREIRA	2	54°
10110	27/08/1996	ARTHUR BELLONI PEREZ COUTO	2	55°
10007	06/10/1997	LETICIA IEMINI RODRIGUES DIAS	2	56°
10114	09/12/1997	RAQUEL CRISTINA DE LIMA LEITE E SILVA	2	57°
10133	27/08/1998	DÂNIELA RACHEL DE OLIVEIRA BRUNELLI	2	58°
10035	06/02/1997	AMANDA CHUQUEL MACHADO CARDOSO	1	59°
10037	02/09/1997	YANE VALOIS SOUZA FERREIRA	1	60°
10011	04/05/1998	CATARINA MICHELETTI LOPES	1	61°

MEDICO PEDIATRA

INSC.	NASC.	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
10088	25/04/1966	RENATO CARLOS MACHADO	18	1°
10141	06/03/1991	BRUNA CHATI GOMES	9	2°
10059	26/02/1967	JULIO CESAR PINTO TEIXEIRA	6	3°
10123	18/03/1981	FERNANDA DANGELO MONTEIRO PELISSONI	5	4°
10142	23/09/1982	VANESSA CESAR GEOVANINI	5	5°
10019	11/06/1986	ROGÉRIO BRUNES DE OLIVEIRA	5	6°
10031	20/01/1975	EDUARDO ACORCI MACHADO	4	7°
10106	02/06/1966	SOLANGE MENDONÇA MARTINS	3	8°
10067	21/01/1985	MARCELA MACIEL VILLELA DE MARCO SACHO	3	9°
10148	10/11/1988	KELLE SANTOS AGUILAR	3	10°
10060	14/08/1991	LETICIA COSSI SALVADOR VERONESE	3	11°
10163	10/06/1992	JÚLIA CUGINOTTI DE OLIVEIRA	3	12°
10167	19/03/1993	CARLA MARIA DA SILVA SANTOS	3	13°
10161	26/02/1983	PRISCILA BUFOLIN	2	14°
10101	06/08/1986	RENATA VIRGA BERNARDES	2	15°
10014	22/02/1996	PAULA FERNANDA SOARES	2	16°

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficialonline no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 124, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº PMJ.0039216/2023.

Em cumprimento a decisão proferida no processo Judicial nº 1025448-

64.2024.8.26.0309, referente ao Concurso Público, Edital 180/2024 para o cargo de Professor de Educação Básica I, faz saber a nota obtida na prova de redação da candidata conforme segue:

Nome	Nascimento	Nota Obj.	Nota Redação
NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/09/1991	68	12,00

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer do resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na "[Área do Candidato – RECURSOS](#)", seguindo as instruções ali contidas, **no período das 08 horas de 28/04/2025 até às 23h59min de 29/04/2025.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficialonline no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 125 DE 23 DE ABRIL DE 2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, nos termos do Processo SEI nº PMJ.0010403/2025

DISPÕE:

1. Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização da Prova Objetiva:

1.1. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação da prova com no mínimo 15min (quinze minutos) de antecedência do início da mesma, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA)**, **caneta esferográfica** de tinta PRETA ou AZUL, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente e **CARTÃO DE CONVOCÇÃO**.

RESOLVE:

2. Após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos para a especialidade do Processo Seletivo Simplificado nº 069/2025, **HOMOLOGAR** as inscrições deferidas abaixo relacionadas:

TOTAL DE INSCRITOS	
2118	
FUNÇÃO	DEFERIDOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1652

3. **CONVOCAR** a relação abaixo dos candidatos **inscritos, deferidos e homologados** para as provas objetivas e do Processo Seletivo Simplificado nº 069/2025, que serão realizadas no seguinte dia, locais e horários:

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS	
ESCOLA	ENDEREÇO
E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	RUA DO RETIRO - 680, VILA VIRGÍNIA, JUNDIAÍ – SP CEP 13209-000
E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	RUA VINTE E TRÊS DE MAIO - 541, VILA VIANELO, JUNDIAÍ – SP CEP 13207-070
E. E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	RUA DOUTOR BENEDITO DE GODÓI FERRAZ – 450, JARDIM SHANGAI, JUNDIAÍ – SP CEP 13214-200

27 DE ABRIL DE 2025 (DOMINGO)	
Horário de Abertura dos Portões: 13h30min	
Horário de Fechamento dos Portões: 14h00min	
FUNÇÃO	

**GESTÃO DE PESSOAS**● **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA
10974	ADAILTON DA SILVA LINS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11136	ADALBERTO ALVES PEDROSO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11371	ADELICIA DA SILVA LIMA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11411	ADELINA CASADO DE LIMA CHAVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10178	ADELINA DA COSTA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10787	ADILSON LOPES MAGALHÃES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11826	ADRIANA ALVES DE LIMA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11188	ADRIANA BUENO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11647	ADRIANA DA SILVA LIMA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11789	ADRIANA DE JESUS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10559	ADRIANA DE SOUZA MACEDO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10432	ADRIANA DOS SANTOS SILVA SOUSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10978	ADRIANA FRANCISCA PINTO DE SOUSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11250	ADRIANA MARIA DE MORAIS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11280	ADRIANA SANTIAGO DE ABREU SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10105	ADRIANE PINA DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10627	ADRIANE ROSA DUPIN	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10685	ADRIELE FRANCISCA DOS ANJOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11604	ADRIELLE SANTOS JANDIROBA RODRIGUES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10073	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
12022	AGUIANA DE AQUINO TEIXEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10951	ALAIDE VICENTE DULTRA DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10106	ALAN AZEVEDO SANTANA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10748	ALANI FARIAS DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11118	ALDICLEI LEANDRO DO NASCIMENTO CASTRO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10478	ALESSANDRA APARECIDA GOMES DE CARVALHO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01

10169	ALESSANDRA DE LIMA MESTRINER	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10319	ALESSANDRA FERNANDES SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10510	ALESSANDRA GISELE DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10989	ALESSANDRA MARTINELLI FRANCO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11224	ALESSANDRA RODRIGUES SARTNER	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10820	ALEX FERNANDO DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11864	ALEX JHONI DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10550	ALEXANDRE CORREIA DE MENDONÇA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10476	ALEXSANDRA DOS SANTOS FRANÇA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10249	ALEXSANDRA EDUARDO PINHEIRO FREIRE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10142	ALEXSANDRO DA SILVA MEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10355	ALEXSANDRO SANTOS CRUZ	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10384	ALIANDRA CRISTINA DA SILVA TOLEDO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
11222	ALINE APARECIDA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10863	ALINE BISPO SANTOS MOREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10790	ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA MACHADO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 01
10078	ALINE CRISTINA CARDOSO RIGO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
11632	ALINE DA SILVA MARTINS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
11606	ALINE DE ASSUMPÇÃO LIMA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
10312	ALINE FERREIRA DOS SANTOS GIOLLO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
10723	ALINE MAIRA DIAS DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
10669	ALINE MORAES DA ROCHA LEME	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
11776	ALINE MOTTA DA COSTA SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
11033	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
10750	ALINE PEREIRA OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
11886	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
10284	ALINE SOARES TRINDADE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02

**GESTÃO DE PESSOAS**

10602	ALINE STORI MARCONDES DE OLIVEIRA FELIZARDO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10635	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
11282	ALMIR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10322	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
10217	AMANDA APARECIDA MATIOSSI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11111	ANA CLEIA ALVES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
11194	AMANDA BRITO DE MIRANDA LAMIM	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11936	ANA CRISTINA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02
11520	AMANDA CRISTINA DE MELLO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10162	ANA KAROLLINA RODRIGUES BARROSO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
10839	AMANDA ECHILEY ALVES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10287	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
11229	AMANDA FERNANDES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11873	ANA LÚCIA DE SOUZA LINHARES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
10297	AMANDA FERREIRA WOHRATH	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11057	ANA MARIA ARAÚJO DIAS NASCIMENTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
10006	AMANDA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11488	ANA MARIA FEITOSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
10298	AMANDA PIROLLA DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10981	ANA PAULA ALVES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
11081	AMANDA REBOUÇAS COSTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10310	ANA PAULA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
10025	AMANDA ROBERTA DE SOUSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10057	ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
11705	AMANDA SILVA COSTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11075	ANA PAULA DE CARVALHO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
10411	ANA ALICE M GRASSI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10244	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
10625	ANA AMÉLIA DE SOUZA CRUZ	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	12009	ANA PAULA GOMES DOS PASSOS DE MORAES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
11534	ANA AMELIA DOS SANTOS DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11312	ANA PAULA GONÇALVES DE BARROS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
10308	ANA BEATRIZ DE MELO DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11961	ANA PAULA GONÇALVES JORGE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
10540	ANA BRUNA ELOIZA NUNES SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11133	ANA PAULA NADALINI MANOEL ALMEIDA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
11993	ANA CARLA BUENO JARDIM HERNANDES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11209	ANA PAULA OLIVEIRA MENDES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
11104	ANA CAROLINA DE SOUSA PEDROSO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11679	ANA PAULA ROSA FAVRETTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
10914	ANA CAROLINA FONSECA MOURA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10088	ANA PAULA RUAS DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
11808	ANA CAROLINA SILVA BARBOSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11329	ANA PAULA TEIXEIRA BISPO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
10979	ANA CAROLINA SILVA MORAES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11226	ANA SILVIA CORREIA COSTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
11223	ANA CAROLINA TORRES DE LIMA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10758	ANA TALITA DUARTE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
11216	ANA CAROLINE SILVA GOMES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10542	ANALaura ONICE DE SOUZA RODRIGUES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
12084	ANA CLAUDIA JESUS SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	10534	ANALICE ROMANI PILOT	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03
11069	ANA CLAUDIA MOTA GOMES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 02	11909	ANDERSON CRISLAN RINCK NUNES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03



GESTÃO DE PESSOAS

11809	ANDERSON DA CRUZ SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	11959	ANDREZA OLIVEIRA DE FREITAS CAVALCANTE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11214	ANDERSON DE ALMEIDA VITALINO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	10642	ANDRIELE SANTOS DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
10261	ANDERSON DE SOUZA ARAUJO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	10302	ANE CAROLINE STOQUE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11889	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO BAPTISTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	11309	ANGELA APARECIDA AMÉRICO TOZIM	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11507	ANDERSON ROBERTO RIBEIRO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	10235	ANGELA HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11970	ANDRÉ ALVES LUSTOSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	10533	ÂNGELA MARIA MENDES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11124	ANDRE DIAS SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	11660	ANGELA SOARES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11689	ANDRÉ LUIS GONÇALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	10948	ANGELICA SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
10120	ANDRE LUIZ BRAMBILLA HERCULANO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	10037	ANNA CAROLINY DOS SANTOS DOMINGOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11622	ANDREA APARECIDA DA SILVA SANTANA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	10474	ANNA PAULA SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11828	ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	10639	ANNE CAROLINE CASSIA SUNIGA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
10351	ANDRÉA CRISTINA ZIMBON	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	11844	ANNE CAROLINE SOUZA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11851	ANDREA MERCANTE DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	11544	ANNE INGRID VIEIRA MAGALHAES REIS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11262	ANDRÉIA ALVES XAVIER	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	11692	ANNE KANDRATAVICIUS ALVAREZ	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11017	ANDREIA APARECIDA COSTA DE MATOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	11064	ANTONIO ANANIAS DA SILVA FILHO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11337	ANDREIA APARECIDA GARCIA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	12047	ANTONIO CARLOS MORELATO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11102	ANDREIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	11681	ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11734	ANDREIA CRISTINA PEREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 03	11822	ANTONIO JULIO PANTALEAO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
10347	ANDREIA MARIA CASTRO BARBOSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10365	ANTONIO SILVÉRIO NETO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11493	ANDREIA MARIA DE JESUS SILVA COSTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10858	APARECIDA MARTA PESSOA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11241	ANDREIA MARQUES DE SOUZA CORREA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10047	APARECIDA SANTOS BAIALUNA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11055	ANDREIA SANTOS ROCHA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10759	ARIANA FARIAS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11726	ANDREIA SILVA VASCONCELOS PIRES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10102	ARIANE ANDREZA PINA DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
10741	ANDRESSA ANA DE JESUS DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10554	ARIANE APARECIDA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11369	ANDRESSA APARECIDA MARTINS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10772	ARIANE CAETANO DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
11881	ANDRESSA SANTOS DE ASSIS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10986	ARIANE DE JESUS MARQUES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04
10764	ANDRESSA SANTOS GONÇALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	11437	ARIANE GRAZIELE GOMES DIAS DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04

**GESTÃO DE PESSOAS**

11038	ARLEI MARCOS TROIANO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	11444	BRENDALY DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
10423	ARLINE CLEIDIANE CORDEIRO SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10927	BRUNA AMBROZIN MARTINS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
12102	AUGUSTO MARCELO DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10733	BRUNA APARECIDA BARBOSA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
11879	AYM MARTINS DE DEUS DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10754	BRUNA BATISTA GONÇALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
11446	BARBARA DE ASSIS SILVA CARREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 04	10051	BRUNA CAMPOS MONTEIRO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
11318	BARBARA DOS SANTOS OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	10484	BRUNA CRISTINA FERREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
10011	BARBARA HELEN DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11730	BRUNA DANIELA RAZZÉ PEREIRA DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
11037	BÁRBARA TAYLINE TEIXEIRA VICENTINI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11633	BRUNA FERNANDES RODRIGUES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
11495	BÁRBARA VALQUIRIA FRANCISCO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11279	BRUNA GRAZIELE DA SILVA FRIOLI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
10038	BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11423	BRUNA MARTINS BARBOSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
10521	BEATRIZ FERNANDA COSMO DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11125	BRUNA PASCOAL DE LIMA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
10055	BEATRIZ MARCELA PIRES DE MORAES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	10609	BRUNA RAFAELA SILVA DIAS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
10633	BEATRIZ MEGDA PIZZI PEREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	10973	BRUNA ROBERTA CAÇARI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
11086	BEATRIZ NEPOMOCENO SANTIAGO DE JESUS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11643	BRUNA ROBERTA NEVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
11591	BEATRIZ PEREIRA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	10907	BRUNNO LOURENZO NOTOROBERTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
10079	BEATRIZ VICTORIA DIAS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	10481	BRUNO DOMINGOS BENTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
10010	BEATRYZ NASCIMENTO DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11867	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
10969	BEN HUR PAVANELLO JUNIOR	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11257	BRUNO LUÍS FERNANDES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
10426	BIANCA CRISTINA SALLES DE SIQUEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11948	BRUNO PORFIRIO DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05
10325	BIANCA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11581	CACILDA DE SOUZA PINHEIRO MARTINS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
11326	BIANCA DE SOUZA ADORNO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11129	CAIQUE DA CRUZ SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
11485	BIANCA FERREIRA DE SOUSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	10799	CAMILA APARECIDA ANUNCIÇÃO ARANTES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
11367	BIANCA FRANÇA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11876	CAMILA APARECIDA CUBA FERREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
11412	BIANCA NOVAIS DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	10599	CAMILA APARECIDA DE MOURA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
10821	BIANCA SILVA CALDE-RARO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	10305	CAMILA APARECIDA SARAIVA DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
11749	BIANCA SOUZA MESSIAS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	11759	CAMILA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
11545	BRENDA BRITO DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 05	10752	CAMILA OLIVEIRA DE SOUSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06

**GESTÃO DE PESSOAS**

10340	CAMILA PEREIRA PAIVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11225	CAROLINE SARAH DA SILVA BISCAIA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
12090	CAMILA RENATA TELLES COSTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	12103	CASSIA DA SILVA FELIX	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
10946	CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11363	CASSIANA DA SILVA SOARES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
10796	CAMILA SILVA MACIEL	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11305	CATIA REGINA VIEIRA DE MELO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
11385	CAMILA SILVA PASIN DUTRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	10270	CAUANE DOS SANTOS ATAIDE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
11728	CAMILLA DE SOUZA PERESTRELO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11563	CECILIA PEREIRA DA CRUZ	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06
10677	CANANDA CHAVES DO NASCIMENTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11655	CELIANE ALVES RODRIGUES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10595	CARINA BARROSO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	12048	CELINA DIAS DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
11763	CARINA VIEIRA DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	10661	CELMA SENA DE MACEDO SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10854	CARLA APARECIDA ALVES RODRIGUES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11816	CELSO GENTIL DE LIMA JUNIOR	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10326	CARLA BELAFONTE DA SILVA OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11670	CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10696	CARLA CAROLINA GERONIMO DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	10938	CHAIENE FRANCINE DE LIMA CARRIEL	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
11884	CARLA DA CRUZ ALMEIDA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11027	CHARLENE DOS SANTOS CARVALHO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10898	CARLA FERNANDA BORILI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	12094	CICERA MARIA BISPO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10160	CARLA MARTINS DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11297	CICERO CLAUDIO CORDEIRO ALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10032	CARLA MORAES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	10795	CICERO LIMA DOS ANJOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10768	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PIRES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11871	CILEIDE PEREIRA DA COSTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10335	CARLOS EDUARDO SOUZA DE ARAÚJO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11710	CINTHIA DE OLIVEIRA PRETO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
11002	CARLOS HENRIQUE PEREIRA OCTÁVIO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11547	CINTIA RENATA LUPI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10776	CARLOS QUAGLIO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11313	CINTIA ROBERTA OLÍMPIO DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10086	CAROLINA COLETTE CORREA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11923	CINTIA RODRIGUES ALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
11353	CAROLINE BASSI DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	11425	CLARETE APARECIDA DE MEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10035	CAROLINE BUENO BRANDO MENDES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	10404	CLARICE PEDRO DE NOVAIS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10108	CAROLINE CARBONARI BENTINE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	12107	CLARICE SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10688	CAROLINE DOS SANTOS CERQUEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	10077	CLAUDETE MELO DOS SANTOS LIMA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10607	CAROLINE NOBRE NUNES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	10709	CLAUDIA CAETANO BEZERRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07
10922	CAROLINE SANTANA SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 06	10150	CLAUDIA DE SOUZA ARAUJO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07

**GESTÃO DE PESSOAS**

11087	CLAUDIA DOS PASSOS CUNHA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	11933	CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
10810	CLÁUDIA LUCIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10341	CRISTIANE APARECIDA DO PRADO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11139	CLAUDIA NOGUEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10457	CRISTIANE AURORA DE OLIVEIRA DONATO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11477	CLAUDIA TALITA DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10403	CRISTIANE DE AGUIAR PRIMO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
10993	CLAUDIAN FERREIRA BERNARDO DE ALMEIDA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10429	CRISTIANE DE MORAES VECHIATTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11838	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	11665	CRISTIANE ELIAS GONÇALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11373	CLAUDILENE SILVA VIEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	11834	CRISTIANE FAVOTTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
12108	CLAUDINEI NONATO DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	11747	CRISTIANE FLAUSINO DA SILVA PALAZZOLLI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11985	CLAUDINEIA GALVÃO ASSIS SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10830	CRISTIANE LEITE DA SILVA DUARTE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
10220	CLAUDINEIA MOREIRA PIRES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	11480	CRISTIANE SOUZA FORNAZARIO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11657	CLAUDINEIA THOMAZ DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10887	CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11930	CLÁUDIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	11293	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
10056	CLÁUSIA ANDRADE SILVA GOMES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10499	CRISTINA ALVES SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11904	CLAYTON DO CARMO LEITE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10872	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
10452	CLAYTON RAMOS DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10591	CRISTINA SIMON DE CAMARGO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
10902	CLEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10126	CRIVANIR APARECIDA DE SOUZA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11666	CLEIDE MARA DE LIMA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10512	DAIANA BUENO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
10136	CLEIDIANE MERCIA ALVES GONÇALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	11788	DAIANA DE NOVAIS NASCIMENTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11333	CLEILZA SILVA MOREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	11908	DAIANA DUARTE BEZERRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11989	CLERISTON LOPES DE JESUS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 07	10354	DAIANA GUEDES BRITO SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
10825	CLERISTON OLIVEIRA SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	10161	DAIANE BERNARDO DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11949	CLEUMA GOMES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	10561	DAIANE SOARES DE ALMEIDA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
10848	CLEUNICE RAMOS DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	10019	DAIANE SUE ELLEN RIBEIRO SOARES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
11585	COSMIRENE SANTOS SERIQUETI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	11335	DAIANE THAIS DA SILVA SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
10236	CRISLAINE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	11658	DALILA GRAZINO BORGES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
10396	CRISLEIDE DA SILVA RIBEIRO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	10282	DALVANI DIMAS DE SOUZA XAVIER	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08
12036	CRISTIANA GARCIA GERALDO MÁXIMO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	10598	DAMARIS ROLIM DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08



GESTÃO DE PESSOAS

11288	DAMIANA LOPES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	11158	DAUANA CAVALCANTE DE MELO OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10174	DAMIRIS ROSA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	10579	DAYANA MARIA SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
11051	DANIEL DA SILVA GALDINO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	10699	DAYANE APARECIDA BATISTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10245	DANIELA APARECIDA TREVISAN FERREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	10433	DAYLA GOMES LIMA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
11840	DANIELA BARBOSA ALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	10916	DAYSE FERNANDA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10093	DANIELA CABRAL DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	11504	DAYSILANE RAMOS DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10190	DANIELA CANAVIRI CHIRINOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 08	10617	DÉBORA COSTA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10183	DANIELA DE OLIVEIRA CAVAGNA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	11899	DEBORA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
11235	DANIELA GONÇALVES SILVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	12038	DEBORA DE MARINS GUIMARÃES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10208	DANIELA NATÁLIA ZANIQUELI DE CASTRO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	11308	DÉBORA DE OLIVEIRA SILVA AMORIM	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
11937	DANIELA VANESSA GONCALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	11659	DEBORA LARIANNE FERNANDES FIORI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
11642	DANIELE APARECIDA BALBINO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	10569	DÉBORA RODRIGUES CIPRIANO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10145	DANIELE APARECIDA BRAZ DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	10345	DEBORA SPIANDORELO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10223	DANIELE DE CAMARGO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	10606	DEISE APARECIDA MARTINIANO FERRAZ	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
11704	DANIELE DE SOUZA DIAS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	10489	DEISE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10616	DANIELE FABIANE DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	11526	DEMERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
11382	DANIELE PEREIRA DA SILVA DOS SNATOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	10612	DENILDA ALVES FERREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10279	DANIELE SILVA ROQUE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	10735	DENILSON REIS CAMPOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10339	DANIELE ZALATO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	12055	DENILSON RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10664	DANIELI COCHINSKI GUT	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	10378	DENISE ALVES SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
12050	DANIELLA GONÇALVES LOPES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	10915	DENISE DE LOURDES NASCIMENTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09
10963	DANIELLE ALVES ESPANA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	10648	DENISE DIAS BARBOSA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
11168	DANIELLE CRUZ DOS REIS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	11963	DENISE DOS SANTOS MARCHELLI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
10419	DANIELLE DOS SANTOS PRINCE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	11164	DENISE SILVA CONCEIÇÃO RABÊLO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
11877	DANIELSON ALMEIDA SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	10675	DENNER NATALINO FILHO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
11433	DANILO OLIVEIRA SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	11497	DENNIS ANDERSON DE ASSIS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
11020	DANYELA SOUTO TEODORO DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 09	11820	DENNYS FERNANDO TERTO SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10

**GESTÃO DE PESSOAS**

10421	DESIREE DOS SANTOS DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	10357	EDNA VAZ HALITCHUK	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
10176	DIANA CAVEAGNA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11014	EDNATALIA ESTRELA DANTAS GARRIDO SANT ANA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
11334	DIANA MOREIRA RIOS OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11359	EDNEIDE BERTO DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
11620	DIANNA CRISTINA LIMA COSTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	10575	EDNEY SANTANA BARRETO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
11920	DIEGO RODRIGUES PEREIRA DA CRUZ	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11484	EDNILSA FABIANE DE ANDRADE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
11144	DIOGO CESAR DA SILVA ARAUJO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	10556	EDNILZA ANDRADE SABINO DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
11536	DIOGO DE OLIVEIRA AUGUSTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11888	EDSON MOREIRA LEMES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
10850	DJORKAEFF ALEX DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	10052	EDUARDA DA SILVA TOMAZ	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10
10786	DOMENICA APARECIDA DOS SANTOS VARJAO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11505	EDUARDA FERREIRA GOMES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
10504	DYENE CRISTINA DA SILVA LEOCADIO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11564	EDUARDA HERMANO DE DEUS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
11398	EDENILCE RODRIGUES SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11785	EDUARDA WINNIE MIRANDA SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
11711	EDENIVAN LOPES DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	10380	EDUARDO APARECIDO MOTTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
10800	EDILAINE GOMES DUTRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11525	EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
11765	EDILENE DOS SANTOS BARROS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11913	EDUARDO BARROS VIANA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
12082	EDILIA NASCIMENTO GOMES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	10327	EDUARDO BRUNO FERREIRA MALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
11123	EDIMILSON DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	12057	EDUARDO HUMBERTO CAMARGO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
11419	EDINA GOMES DE BRITO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11649	EGIDIO CARMINATTI NETO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
10930	EDISLEIA LAÍS NOVAES ROSA SIMÕES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11650	ELAINE CRISTINA ALVES LEITE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
10851	EDJANE CORREIA DOS SANTOS FERREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11651	ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
11441	EDLANE GOMES BARBOSA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	10600	ELAINE CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
10289	EDLEUZA PERCILIANO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	10140	ELAINE CRISTINA GOUVEIA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
11812	EDMARCOS ANTÔNIO BARBOSA CORDEIRO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11831	ELAINE CRISTINA LEARDINE SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
11673	EDNA DE LIMA CAMPOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11724	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS DA SILVA MORI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
12029	EDNA PRADO DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	10281	ELAINE DA ROSA CASTRO MATTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
11358	EDNA RAIMUNDA DE ARAÚJO SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11207	ELAINE DOS SANTOS SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
11687	EDNA SOARES CARDOSO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	10333	ELAINE FERREIRA DE MENEZES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11
11556	EDNA TEIXEIRA ALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 10	11664	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS TOLEDO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11



GESTÃO DE PESSOAS

10497	ELAINE LIMA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10893	ELISANGELA ALMEIDA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10286	ELAINE MARIA DANTAS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10492	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10369	ELAINE REGINA MEGDA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10778	ELISANGELA DA SILVA RODRIGUES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10911	ELAINE ROSA SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10503	ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11261	ELENIR SILVA BRAGANCA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10629	ELISANGELA DOS SANTOS VITORIA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10410	ELIANA ANDRÉ SALVIANO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	12100	ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10147	ELIANA ARAÚJO SANTOS OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10135	ELISEU FERRAZ DE LARA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11619	ELIANA BISPO SANTOS DE LACERDA ALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	11244	ELITA AKAMINE KAKAZU	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11443	ELIANA CUSTODIO DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10501	ELIZABETE DE FREITAS OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10623	ELIANA DANTAS PEREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10832	ELIZABETE SOUSA DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10970	ELIANA SANTOS CASTRO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10451	ELIZÂNGELA LEMOS DUTRA DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10123	ELIANE APARECIDA FREITAS FLOR	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10075	ELLEN CRISTINE DA SILVA MARÇARI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10112	ELIANE CORREIA ALVES ARAÚJO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10524	ELOAH CRISTINE CASTELUCI SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11628	ELIANE COUTINHO DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10530	ELOINA DE OLIVEIRA BRUGINI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11551	ELIANE CRISTINA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10539	ELTON JOSE SIQUEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10295	ELIANE FERREIRA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	11498	ELYZIANE NICODEMOS DE SOUSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10219	ELIANE SILVA DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	11522	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11466	ELIAS BORGES DA SILVA JUNIOR	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10531	EMANUELE PEREIRA DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11400	ELIDIONE RODRIGUES DE ALMEIDA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	11574	EMANUELLY MOREIRA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11301	ELIENE DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	12043	EMANUELLY SILVA CAMPOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11575	ELIENE VIEIRA DOS SANTOS EVARISTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	10064	EMÍLIA DE OLIVEIRA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11882	ELIETE DE FREITAS PROCÓPIO LEÃO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 11	11815	EMILLY MENDES ALVES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10218	ELIETE LOPES VIEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	10017	EMILY BENEVIDES DE SOUSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11270	ELIETTI OLIVEIRA NUNES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	11918	EMILY PORTO SOARES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10100	ELIONAI DA SILVA GOMES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	10882	ERICA DE JESUS SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
11249	ELIS DE OLIVEIRA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	10988	ERICA MARIA RODRIGUES MENDES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12
10195	ELISABETE CARDOSO CARNAVALE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	11455	ÉRICA SERIQUETE CONSTANTINO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12



GESTÃO DE PESSOAS

10104	ERICK SANTOS SANCHEZ	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	11900	FABIANA RAQUEL TOMÁS DE SOUZA DE FREITAS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
10791	ERIKA CORREIA DE JESUS GOMES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	10428	FABIANA REGINA CANDIDO BATISTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
10680	ERIVALDO DE LIMA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	12105	FABIANA RIBEIRO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
10704	ERNANI NICOLAU VIEIRA LIMA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	10968	FABIANA RODRIGUES BRAZ	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11635	ESTEFANI CRISTINA FERREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	11401	FABIANE BRITO CALLERÁ	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
10138	ESTER DOS SANTOS SILVA RIBEIRO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	11409	FABIANE VARAGO FERREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
10361	ESTER OLIVEIRA VIEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	12088	FÁBIO JOSÉ MOREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
10437	ESTER TAUANY NASCIMENTO LUSTOSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	10157	FABIOLA FERNANDA MORA RODRIGUES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11094	ESTHER ALVES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 12	10213	FABIOLA PINTO FERNANDES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11676	EVA CRUZ SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	11073	FABRICIO GUIMARAES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11131	EVANDRO BRAZ JACOBINA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	11613	FADEL CAMPELO FERES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11189	EVANDRO PASCHOAL DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	10000	FÁTIMA LOPES DA SILVA MACEDO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11340	ÉVANNY LALESCA DE OLIVEIRA SOUSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	11149	FATIMA STRAUS LEITE SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
10881	EVELIN TAINARA OLIVEIRA DA COSTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	11463	FELIPE PISTORES DE MOURA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11063	EVELLYN FREITAS GUIMARÃES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	11323	FELIPE WILLIAM BEINOTTE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11193	EVELYN CRISTINA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	11176	FERNANDA ALBUQUERQUE DE ANDRADE RIBEIRO CARMO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11595	EVELYN DA SILVA MORAES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	10427	FERNANDA APARECIDA CANDIDO DE LIMA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
12083	EVELYN JOYCE SCHELEGER	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	11155	FERNANDA BOMFIM DE CARVALHO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11376	EVELYN MODESTO ALVES DOS SANTOS LOUSADO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	10238	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
10180	EVELYN TAÍS DE MORAES SANTANA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	10626	FERNANDA FAUSTO LYRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
10422	EVERTON BATISTA DA CUNHA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	10650	FERNANDA FONSECA CUNHA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11583	FABIA PEREIRA ROCHA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	11732	FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11855	FABIANA APARECIDA MARQUES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	10766	FERNANDA MARIA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11894	FABIANA BRITO DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	10388	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13
11322	FABIANA CRISTINA DE PAULA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	10026	FERNANDA MELISSA ALBUQUERQUE PRETTI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
10265	FABIANA DO CARMO EVANGELISTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	11191	FERNANDA SOARES DE MELO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
11994	FABIANA GOMES DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 13	11780	FERNANDINA DE SOUZA ALENCAR	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14



GESTÃO DE PESSOAS

10425	FERNANDO DA SILVA LOURENCO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	11723	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
11722	FERNANDO FONSECA PAIXÃO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10003	GABRIEL MARCOS FREIRES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
10469	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10947	GABRIEL OLIVEIRA GARBI	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
11294	FERNANDO RAFAEL DE SOUZA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	11203	GABRIEL SANTA ROSA DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
10346	FHAEL RODRIGO DA SILVA SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10682	GABRIEL SANTANA RODRIGUES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
11782	FLANES RODRIGUES DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10239	GABRIEL SOARES CASTRO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
11538	FLAVANA COSME GASPAR	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10553	GABRIELA AMBROSIO VIEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
11314	FLÁVIA ALVES DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10071	GABRIELA BAPTISTA DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
10480	FLAVIA DE JESUS SANTOS SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	11592	GABRIELA DA SILVA PIRES GOMES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
11721	FLAVIA FERNANDA ROCHA PEREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10467	GABRIELA DE SANTANA OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
11680	FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10689	GABRIELA NATALIA SANTOS DE ANDRADE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
10470	FLÁVIA PRISCILA DE SOUZA PURCINO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10823	GABRIELA RAMOS DA ROCHA LIMA DE ARAÚJO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14
11529	FLAVIA SANTOS GUALTER	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	11475	GABRIELA RAMOS GONÇALVES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
11602	FLÁVIA SOUZA DOS SANTOS	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	11179	GABRIELE CAROLINA VOLPATO MARTINS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
11925	FLAVIO LUCAS FERREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	11021	GABRIELI GARCIA TOLEDO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
10813	FLAVIO TAVARES LEITE	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10491	GABRIELLE APARECIDA LONGO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
10177	FLORIGEISE DOS SANTOS OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	11748	GABRIELLE DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
10624	FRANCIELE LARRAZ DO REGO E SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10525	GABRIELLE RIBEIRO PREISLER	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
11554	FRANCIELI SCHIAVINATO PATACHO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	11450	GABRIELLY ESCALHON BASTOS DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
10653	FRANCIELLEDOS SANTOS RUIZ	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	11849	GABRIELLY SANTOS SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
10672	FRANCIELLI SOUZA DA SILVA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10008	GECILDA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
10069	FRANCIELLY CRISTINI CARVALHO CANONICO	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	12109	GEISA MARIA RAMOS DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
10638	FRANCILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	11487	GEIZIANE SANTOS DE AQUINO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
10063	FRANCISCA DAS NEVES SOUSA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10358	GEZIVANA BOMFIM SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
11006	FRANCISCA XEILA NOGUEIRA PEREIRA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10317	GEOVANA DE CARVALHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
11767	FRANCISCO APARECIDO LOPES COSTA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10460	GEOVANA MARAIA CARMELLO FERNANDES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
10557	FRANCISCO UENIS DA SILVA MOURA	E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO	SALA 14	10087	GEOVANNA ANGÉLICA SANTOS MACEDO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
				10250	GEOVANNA VICTORIA SILVA ROSA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
				10221	GEOVANNA VITÓRIA BRAGA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
				10737	GERALDO ANTONIO DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
				12091	GERUSA OLIVEIRA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
				12017	GILVAN GONÇALVES XAVIER	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
				10809	GILVANA BATISTA PEREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
				10463	GILVANA DA SILVA MARTINS SCAPINELLI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01
				10982	GIOVANA APARECIDA DE ALMEIDA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01



GESTÃO DE PESSOAS

10042	GIOVANA LIMA NOGUEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	11316	GUILHERME GUIJO GOMIERO DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
11349	GIOVANA REBECA GOMES DA CUNHA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	10793	GUSTAVO FERNANDO SILVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
10874	GIOVANA SOARES VIANA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	10301	GUSTAVO FERREIRA DE MEDEIROS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
11473	GIOVANE TOMAZIO SANTANA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	12053	GUSTAVO MATHEUS ALVES DO AMARAL	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
11697	GIOVANNA CAROLINE DA HORA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	11148	GUSTAVO PEREIRA MUNHOZ DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
10955	GIOVANNA FARIAS CARVALHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	11105	HEBER FRANCISCO DE LIMA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
11264	GIOVANNA MARIA BATISTA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	11926	HELENA MARIA CORREA SILVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
11663	GIOVANNA PEREIRA DA COSTA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	11725	HELENA SUELI BANDEIRA DE CASTRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
11426	GIRLENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	11550	HELIA BELO DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
10543	GIRLENE VIEIRA QUEIROZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	10257	HELIEIDE ANA MORENO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
11627	GIRMALIA SOUZA BARBOSA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	11738	HELLEN MICHILES CARVALHO SOARES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
11943	GISELDA LEITE DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	11589	HELLEN REGINA OLIVEIRA DE SANTANA SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
12020	GISELE CRISTINA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	12018	HERLON CINTRA ROSA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
11402	GISELE DAYANE SANTOS SOARES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	10458	HERMES CAVALCANTE DE BRITO NETO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
10886	GISELE DOS SANTOS MACHADO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	11028	HÉVILA SOUZA PINHEIRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
11980	GISELE FERNANDA POTRONIERI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	11379	HINGRID CAROLINE BABETTO DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
10538	GISELE LEITE DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	10552	IARA BRESCANCINI DELGADO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
11016	GISELE MALAGOLLI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 01	11177	IARA DE FATIMA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02
10450	GISELI KATIANA MARRANGONI CUNHA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	11290	IASMIN LABESTEN SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10033	GISLAINE ALVES DA COSTA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	11528	IEDA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
11682	GISLAINE DA SILVA MOREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	11258	IEDA MARIA BAUMGARTNER	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10954	GISLEIDE RAMOS DE LIMA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	11760	INÊS BARBOSA DE JESUS DOS ANJOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10477	GISLENE ALVES PEREIRA DE CARVALHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10252	INGRID ALVES DE SOUSA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
11911	GIUSEPH BUENO ZANCHELLI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10039	INGRID APARECIDA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
11819	GLAUCIA GONÇALVES DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10828	INGRID DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
11761	GLAUCIA MOREIRA GUIJO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10929	INGRID FERNANDES ROMILDO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10377	GLEICE MORAIS BEZERRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10713	INGRID MARIELLE FERNANDES DE MORAIS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10304	GLEICIELY BRAGA OLIVEIRA DE JESUS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10866	INGRID YUKIKA TAMAI DONADELLI DE BRITO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
11012	GLEISE MARCELI CENCIARELLI DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	11175	IOLE FERREIRA RODRIGUES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10498	GRACE KELLY POCO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	11059	IRACILDA AMORIM SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10802	GRACIELA AZEVEDO VITORINO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	12001	IREMAR SANTOS FERREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10614	GRACIELE ALVES DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10788	IRISMAR LEITE DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10666	GRASIELA DO NASCIMENTO VIEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	12008	ISABEL CRISTINA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10171	GRAZIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10061	ISABEL CRISTINA SILVA CAMPOS VITORINO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10879	GRAZIELA LEITE CARVALHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10005	ISABEL FERREIRA MARCOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
11516	GRAZIELA SIMPLÍCIO NUNES COELHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	11558	ISABEL OLIVEIRA MACHADO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
10855	GRAZIELE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10745	ISABELA APRILE TORRES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
11566	GREICIANE CASSIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTANA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10316	ISABELA CAROLINE MARTINS SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
11184	GRENDA DE LIMA ROCHA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	11510	ISABELA JULIAO DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
11306	GUACIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	10036	ISABELLA ALVES BERNARDES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03
12069	GUILHERME DOS SANTOS MEZETTI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 02	11978	ISABELLA BUENO DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03



GESTÃO DE PESSOAS

11786	ISABELLA DOS ANJOS DUARTE	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11159	JAQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES AMÂNCIO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
11208	ISABELLA FERREIRA DO CARMO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	12059	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
11713	ISABELLA VITORIA SANTOS BEZERRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11239	JAQUELINE FONSECA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
10482	ISABELLE CRISTINA GUERRA DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	10436	JASIEL PEREIRA DE CARVALHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
11079	ISAQUE SILVA SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11170	JAYANE MATIAS DE FRANÇA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
11289	IVAN CARLOS DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11582	JAYNE DE SOUSA SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
11825	IVAN DE MENEZES RUEGER	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	10580	JEANE PEREIRA BORGES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
12062	IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11300	JEANE RODRIGUES DE LIMA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
11636	IVANILDE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11986	JEMILLY DE ASSIS RIBEIRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
10744	IVANIR GUILHERME DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11685	JENIFER APARECIDA GONÇALVES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
10332	IVO MOREIRA GOMES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	10865	JENIFER DAIANY POLATO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
11513	IVONE RIBEIRO DA SILVA MEIRELES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11101	JENIFER RODRIGUES FERREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
10900	IZABEL FARIAS MOREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11137	JENIFFER DENANTE SPINOLA CARDOSO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
11260	IZAURA ELISABE COMIN	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11355	JENIFFER GABRIELY DE SOUZA ROCHA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
10091	JACKELINE SANTOS LEANDRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	10099	JENIFFER LÍVIA DE CARVALHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
10670	JACKELYNE SOUZA MORATA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	10224	JENNIFER MOURA DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
11000	JACKICELI NASCIMENTO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11457	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
10154	JACQUELINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 03	11712	JÉSSICA APARECIDA VIEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04
11805	JACQUELINE SOUZA RODRIGUES DE CASTRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	11706	JESSICA BRAVO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11990	JACQUELINE SUARES DE ALMEIDA SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	11348	JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO CORRÊA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
12039	JAILSON RODRIGUES DANTAS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	12079	JESSICA DA SILVA PEREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11874	JAINE DE FÁTIMA FERREIRA MARANGONI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	10630	JESSICA DE FREITAS JORGE MARTINS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
10072	JAINE PINTO DOS ANJOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	11772	JESSICA GOMES PEREIRA PACHECO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11861	JAIR SOUZA PASCOAL DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	10216	JÉSSICA GONÇALVES DO NASCIMENTO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11199	JAMILLE SOUZA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	11236	JÉSSICA GONÇALVES FERREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11797	JANAHILDA ZULMIRA DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	10151	JÉSSICA MAYARA AGOSTINHO BEZERRA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11368	JANAÍLA NUNES FEITOSA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	11801	JESSICA SOUZA BAGLIONI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
10192	JANAINA DEISE CURCIOL CHRISPIM	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	10408	JÉSTICA MONIC MARQUES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11892	JANAINA FERNANDES LISBOA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	10695	JHENIFER GREGORIO BONFIM	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
10520	JANAINA FERNANDES MENDES DE AMORIM	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	11862	JHENIFER LEITE MENESES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
10944	JANAINA FONTES CRUZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	10715	JHENIFFER DE FÁTIMA DE SOUZA MAZUREGA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11307	JANAINA SOARES DE PAULA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	10290	JHENNIFER APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
10668	JANAINARIBEIRO PINTO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	11491	JHEROD KENY SILVA DE ARAUJO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11291	JANIEL DA CRUZ OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	11931	JHIOVANA RAQUEL RODRIGUES DIAS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
10206	JANINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES LOPES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	10256	JHONATAS ROQUE NEPOMUCENO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
12013	JANINE DE JESUS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	10632	JHULI ESTHEFANI DA SILVA CORREA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11958	JANIVIA ARAUJO DE JESUS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	10622	JOÃO ALMIR CORDEIRO GARRIDO JUNIOR	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
10505	JAQUELINE ALVES DA SILVA FAGUNDES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	11501	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FONTANA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11818	JAQUELINE ANGELA MORAES DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	11377	JOAO PAULO ROMAO DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
11110	JAQUELINE APARECIDA GIMENES DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04	11234	JOAO PAULO SOUZA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05
12014	JAQUELINE ASTOLFO DAVID	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 04				



GESTÃO DE PESSOAS

10184	JOCIELE FELICE LUZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	10641	JÚLIA RIBEIRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
10486	JOCILANE PIMENTEL DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	10246	JULIA TAYANE VICENTIN BARROS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
12064	JOEL RIBEIRO MOURA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	11233	JULIANA APARECIDA PINTO RAMOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
11442	JOELMA WANDERLEY DE ABREU PREGNOLATTO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	11361	JULIANA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
10563	JOHNY DA SILVA PEDRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	11806	JULIANA ARAÚJO GUIMARÃES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
10266	JOICE APARECIDA ALVES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	10816	JULIANA BERTOZZI MENDES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
11317	JOICE DOS SANTOS REIS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	10517	JULIANA BEZERRA CERICO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
10789	JOICE SANTOS FERIGATO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	10023	JULIANA CRISTINA CARVALHO GOMES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
10762	JOICIELE VIANA DE JESUS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	11521	JULIANA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO MOURA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
10040	JONATÃ FRANCISCO DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	10806	JULIANA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
10148	JOSÉ ADALTO DE LIMA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	10701	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
10621	JOSÉ ARIEL GOMES DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	10382	JULIANA DOS SANTOS FERREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
12000	JOSÉ ELIAS MIQUILINI JUNIOR	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	10687	JULIANA DOS SANTOS NUNES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
11848	JOSÉ ELIVAN DA SILVA PAES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	11091	JULIANA DOS SANTOS SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
11639	JOSÉ GERALDO DE MIRANDA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	11830	JULIANA EMILIO MARCHESINI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
11629	JOSÉ LUIZ DE MELO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	11905	JULIANA GONÇALVES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
10418	JOSE ROBERTO VIZONI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	10095	JULIANA IZABEL PINZEDOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
10089	JOSEFA MARCAL DA SILVA COSTA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	12028	JULIANA LOPES DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
12024	JOSEILDA DOS SANTOS SENA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 05	10081	JULIANA MARIA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
10729	JOSELITA DOS SANTOS SIQUEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	11638	JULIANA MARQUES MOLERO OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06
11268	JOSIANA MACIEL DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	10586	JULIANA NATHALIA LEME DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
10953	JOSIANA RODRIGUES CARDOSO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	11304	JULIANA SOARES MARTINS DE LIMA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
11935	JOSIANE APARECIDA GIRO RESENDE	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	10456	JULIANA TRAJANO DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
10314	JOSIANE CARDOSO MOSSATO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	10134	JURANDIR ANTONIO DE CAMARGO FILHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
10085	JOSIANE MARIA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	12089	JUSCILANDIA SOUSA ARAÚJO COSTA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
11612	JOSIANE PEREIRA SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	11296	JUSSARA SILVA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
11953	JOSIENE SOUSA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	10770	KACIANE DE MENDONCA ALMEIDA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
10910	JOSILAINE ELISA GOMES DA ROCHA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	10597	KAREN CAMILLY LURINDO FIDENCIO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
12095	JOSIVANE QUERLE MARTINS NOVAIS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	10464	KAREN CRISTIANE POCATERRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
10909	JOVANE CORREIA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	11286	KAREN CRISTINA GUILERA ESPOLITO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
11836	JOYCE CAMARGO DUARTE	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	10393	KAREN KAROLINE MARQUES DE LIMA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
11924	JOYCE CRISTINA GOMES DO COUTO PAZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	11404	KAREN SILVIA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
10640	JOYCE PINTO DA COSTA DE MELO PEREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	12097	KAREN VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
11356	JOYCE VIEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	11180	KARINA ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
11041	JOZELITA APARECIDA DE ARAUJO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	10516	KARINA ALVES PIMENTEL	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
11917	JUCILENE MARIA PORTO SOARES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	11408	KARINA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
11694	JULIA AMORIM RIBEIRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	11701	KARINA DE OLIVEIRA SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
11065	JÚLIA CESAR SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	10107	KARINA DOS SANTOS RIBEIRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
11347	JULIA LEMES DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	10259	KARINA FRANCISCO DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
10838	JULIA PEREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 06	11992	KARINA KELLY SILVA DE SOUSA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07
				10352	KARINE DE ALMEIDA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07



GESTÃO DE PESSOAS

10494	KARINE DOS SANTOS NICOLAU	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	10412	LARISSA APARECIDA MUNIZ CASTRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
11580	KARLA DA SILVA MARTIR GONÇALVES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11755	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
10753	KARLA RAFAELLA GOMES SÃO FELIPE	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11533	LARISSA CAMILE DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
10547	KAROL PAULA DE CARVALHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11374	LARISSA CRISTIANA BENEDITO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
11364	KAROLINA VITORATO DA CONCEIÇÃO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11540	LARISSA DE FREITAS TEODORO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
11174	KAROLINE GABRIELA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11074	LARISSA ELISAMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
11205	KATIA CILENE BARROZO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	10541	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
10658	KÁTIA CILENE ROSENTE DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11266	LARISSA GUEDIM FERREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
10867	KATIA CRISTINA SILVA DUCCA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	10567	LARISSA MACARI SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
10571	KATIA DOS SANTOS SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11630	LARISSA MARQUES DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
11032	KÁTIA PAMELA DA SILVA DIAS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11454	LARISSA RAMOS DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
10054	KATIA TELLES GONCALVES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11460	LARISSA SILVA MIRANDA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
11269	KAUEYNE LUANA RODRIGUES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11715	LARYSSA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
12040	KAYLANY GOMES MONTEIRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	10371	LAUDELINA MARCOLINO DE JESUS CARDOSO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
10293	KEILA NAYANE DE LIMA NASCIMENTO NOGUEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	10548	LAUDISEIA ARAÚJO LIMA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
10924	KEILA REGINA FRANCA DE ASCENSAO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11597	LAURA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
11448	KELIANE MARIA BATISTA DE SOUSA NASCIMENTO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	10059	LAURA CAROLINE DE MORAES PALMEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
11843	KELLANE CORREIA LIMA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11217	LÁVINIA ALVES ARÊZES HENRIQUE	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
11478	KELLE SILVA SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11988	LAWANDA DA SILVA PEREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
12076	KELLIANE SOUZA ARAUJO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 07	11984	LAYANE DE ANDRADE RODRIGUES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
11887	KELLY CRISTINA MACHADO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	10193	LAYLA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08
10406	KELLY CRISTINA MARTINS LIMA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	10321	LÉA CRISTINA ALVES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
11603	KELLY KELVYN DA SILVA ORTIZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	11698	LEA FERNANDA BANDEIRA RIGONI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10523	KELLY VIVIANE RAMOS VILA FLOR	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	11981	LEANDRO JESUS BATISTA DA CRUZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10574	KESIA REGINA ANTUNES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	12075	LEANDRO MARCOS PASSOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10708	KETLIN WELLEN DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	11220	LEANDRO QUARESMA DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10876	KETLYN RODRIGUES SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	11120	LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10394	KEYLLA OLIVEIRA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	10845	LECIANE SAMIRA DANTAS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
11966	KEYSE EDUARDA LINHARES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	10227	LEDIANE SANTOS SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10441	KÉZIA RAQUEL DE ALMEIDA QUEIROZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	11570	LEIA CAPISTRANO BORGES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
12046	KEZIA SAFIRA DA SILVA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	11605	LEIDIANE BARBOSA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10300	KIMBERLY CAYENE PEREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	10034	LEIVIT EVANGELISTA DE PAIVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
11422	KIMBERLY SOARES DE LIMA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	10870	LENILZA CUSTÓDIO DE MELO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
11857	LAIANA PEREIRA DA COSTA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	10781	LEONARDO FERNANDES NEVES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
11795	LAILA MONIQUE SOARES ANDRÉ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	11024	LEONEL MARQUES ALVES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10857	LAIS BARBOZA OLIVEIRA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	10997	LETÍCIA ALMEIDA DA SILVA EPPINGHAUS FERREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10972	LÁIS CRUZ THOMAZETTO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	10431	LETÍCIA ALTIVO DAMICO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10549	LAISSA DA SILVA MAIA DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	10792	LETÍCIA APARECIDA BENTEIO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10455	LARISSA ALVES DOS SANTOS SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	11197	LETÍCIA CAROLINE DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09
10647	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS MACENA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 08	10309	LETÍCIA DO NASCIMENTO PIRELI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09



GESTÃO DE PESSOAS

10684	LETICIA FACANALI GODOY	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	11366	LUANA MARCOS DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
10519	LETÍCIA FRÓES OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	11777	LUANA PEREIRA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11232	LETÍCIA IMPALÉA CERIOLO CINELLI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	10367	LUANE DOS SANTOS PEREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
10875	LETICIA KAUANE DA SILVA RUFINO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	11166	LUCAS ALVES DA CRUZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11386	LETICIA LIMA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	10066	LUCAS AMORIM SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
12026	LETÍCIA LUIZ DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	12067	LUCAS ARAÚJO MOURA SAVEDRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
10416	LETICIA ROCHA DE LIMA ANDREOLLI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	11502	LUCAS FERREIRA LEMOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11932	LETÍCIA RODRIGUES FIRMINO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	11310	LUCAS FERREIRA REZENDE	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11040	LIA DINIZ ROCHA PINHEIRO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	11775	LUCAS SEIXAS FAGUNDES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11514	LIDIANE GOUVEA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	10399	LUCCAS HENRIQUE PARANHOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11138	LIDIANE MARTINS DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	10471	LUCELIA MATIAS DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11631	LIGIANE APARECIDA MOUREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	10836	LUCELMA LIRA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
10454	LILIAN BOERIZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	10811	LUCIA REGINA SANTOS DE SIQUEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11860	LILIAN CORREIA HIGINO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	11683	LUCIANA ALENCAR TOLEDO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11228	LILIAN CUSTÓDIO DE MELO CONCEIÇÃO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	11798	LUCIANA APARECIA PEREIRA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11714	LILIAN MEIRES PERMO-NIAN	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	10590	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
10116	LILIAN RAQUEL DE ANDRADE DUARTE	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	12081	LUCIANA CASTRO DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
10940	LILIAN ZAMBROTTA SILVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	10179	LUCIANA DE ALMEIDA DIONIZIO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11245	LILIANE DE MATOS SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	10143	LUCIANA DE LARA COSTA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
10620	LILIANE LANDIM DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	12073	LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11615	LILIANE LUQUES DE MIRANDA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	11870	LUCIANA FERREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11781	LILITHY MONTEIRO MARTINS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 09	10348	LUCIANA LUZIA DO NASCIMENTO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10
11956	LILLIAN SANTANA DA LUZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	11200	LUCIANA MIRANDA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
10644	LILLYAN CLARA FELIX DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	11695	LUCIANA MONIELLE MACHADO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
10967	LINCOLN ALEXANDRE DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	11915	LUCIANA SEVERINO DE ALMEIDA PESSOTO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
12004	LIVIA CERQUEIRA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	10167	LUCIANA SOUZA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
10080	LIVIA LIMA DE CARVALHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	10465	LUCIANA TATACIORI BRANCO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
11421	LIVIA OLIVEIRA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	11445	LUCIANE GOMES DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
11916	LIZANDRA PAULA DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	10156	LUCIANE GONÇALVES DE SOUZA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
10785	LORRAINE DESIRÉE INÁCIO FEDOCHENCO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	10496	LUCIANE TIROTI ZANNETTI	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
11008	LORRANE LIANDRA DE SOUZA RINCO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	11459	LUCIANI HUNGER	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
10992	LORRAYNE DOS SANTOS PEREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	11467	LUCIARA TRINDADE DOS SANTOS SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
11324	LORRAYNE FERREIRA DA SILVA FRANCISCO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	12005	LUCICLER GISLAIDE DELMIRO DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
11727	LORWEN DO NASCIMENTO LOPES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	11350	LUCIENE DE PAULA MACEDO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
11741	LOURDES MARA DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	10258	LUCILENE ALVES RAMOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
11813	LUAN GOMES BENICIO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	11934	LUCILENE GONÇALVES DE ANDRADE	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
10840	LUAN SILVA AZEVEDO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	11667	LUCIMARA ALMEIDA SANTOS SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
12056	LUAN WILLIAN CAMPOS DE JESUS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	10204	LUCIMARA APARECIDA PEREIRA SAVIETO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
11456	LUANA CRISTINA FALLEIROS MALAVAZZI LEMES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	11512	LUCIMAYRE LOPES FERREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
10931	LUANA IZABEL DA SILVA MARTINS COELHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	10860	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11
11435	LUANA KELLY DE MENDONÇA BARBOSA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 10	11342	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11



GESTÃO DE PESSOAS

11531	LUCINEIDE MELO DA SILVA DAMIAO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	10720	MÁRCIA SANTOS SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
10570	LUCIVANDA BARBOSA SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	11253	MARCILENE DE ANDRADE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
10976	LUDINALVA AURELIO MARINHO	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	11157	MÁRCIO JOSÉ VIEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11418	LUDMILLA ROBERTA LOPES GOMES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	11856	MARCOS HENRIQUE MARQUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
12087	LUIS FELLIPE ANDRADE SOUZA ALEXANDRE	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	10933	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11674	LUIS FERNANDO DOS SANTOS GOMES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	11794	MARCOS MOREIRA FRANCO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11392	LUIS HENRIQUE DA SILVA LADAINA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	11901	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO VESTIM	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11403	LUIZ CARLOS GONCALVES FREIRE	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	10833	MARCUS VINICIUS PINTO RESENDE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11092	LUIZA CARDOSO ALVES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	10611	MARGARIDA MARIA DAMASIO SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
10732	LUZIA NATALINA PROSPERO DIAS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	10466	MARIA ALICE DE OLIVEIRA ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11584	MABYLLE RUPP SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	10884	MARIA ALINE DOS SANTOS MEIRELES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
10861	MADELENE RIBEIRO QUEIROZ	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	11070	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SANTOS MARQUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11810	MAELI PALÁCIO DANTAS NUNES	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	10765	MARIA APARECIDA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11792	MAÉVELLIN FERREIRA FRIAS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	11093	MARIA APARECIDA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
10631	MAGALI MENDES BEZERRA PEREIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	11251	MARIA APARECIDA NOBRE NUNES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
12092	MAIARA APARECIDA GOMES SABOIA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	10067	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA E SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11039	MAIARA APARECIDA TOMAZ SILVA DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	12049	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SANTANA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11565	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	12052	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11964	MAIRA PAINA DE OLIVEIRA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	10674	MARIA CAROLINE DE SOUSA FREITAS ROCHA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11745	MAIRA SILVA SANTOS	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	10894	MARIA CLARA DE LIMA MACHADO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11774	MAÍSA PEREIRA DOS SANTOS CORREIA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	11754	MARIA CRISTINA PAOLUCCI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11023	MAISA SARAIVA DA SILVA	E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES	SALA 11	10637	MARIA CRISTINA SILVA NASCIMENTO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11009	MAIZA DA COSTA ROSA FRANÇA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	11387	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11354	MANOEL PINTO NETO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	10532	MARIA DA GLÓRIA MARTINS PRIMO DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01
11756	MARCELA BEATRIZ DE LIMA TAVARES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	11693	MARIA DAS GRAÇAS AMARO GURGEL DE MELO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
10837	MARCELA DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	11470	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
10254	MARCELA OTAVIO DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	11231	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
11677	MARCELINO TRINDADE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	11524	MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
10137	MARCELO CARLOS MAZON	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	10757	MARIA DE LOURDES FERNANDES OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
11046	MARCELO DE JESUS VIEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	11432	MÁRIA DE LOURDES TELES DE SOUZA SÁNTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
10002	MARCELO DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	11790	MARIA DE LURDES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
10438	MARCELO FIGUEIREDO SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	10941	MARIA DO CARMO DE SOUSA ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
11883	MARCELO IAZIGI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	10114	MARIA DO CARMO DE SOUSA CARNEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
11571	MARCELO MAFRA CABRAL	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	10528	MARIA DO CARMO VIEIRA DE ALMEIDA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
11567	MARCIA ALVES DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	11614	MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DE LIMA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
10153	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	10971	MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
11259	MÁRCIA GUEDES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01	10065	MARIA EDUARDA AVILA CASSIANO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02
10048	MARCIA MACIEL DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01				
11045	MARCIA MARIA GOMES DE SOUZA MELO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01				
10031	MARCIA REGINA DA SILVA ALVES LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01				
10603	MARCIA SANTOS DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 01				

**GESTÃO DE PESSOAS**

10797	MARIA EDUARDA GAGLIASI MOURA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10285	MARISA APARECIDA FRANCO DOMINGUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10690	MARIA EDUARDA PEREIRA AZEVEDO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10803	MARIVONE PEREIRA DE ARAÚJO SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10511	MARIA EMANUELA RAMOS FERREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11106	MARLENE CUNHA MARQUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
11971	MARIA ESTELA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11668	MARLENE DE FÁTIMA SILVA FERIGATO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
11098	MARIA ESTER QUEIROZ DE SOUSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10424	MARLENE DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10660	MARIA FERNANDA PEREIRA DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	12111	MARLENE NATIVIDADE DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10124	MARIA GABRIELLA DE ALMEIDA CAMARGO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10363	MARLENE SILVA LEITE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
11471	MARIA HELENA VIEIRA DE MENEZES DELPASSO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11206	MARLI JACINTO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
11330	MARIA ISABEL PEREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11770	MARLOS MIGUEL SILVA SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
11126	MARIA JOSE ALBUQUERQUE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11784	MARTA CRISTINA DE MORAES SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10537	MARIA JOSÉ LOPES DA CUNHA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10203	MARTA DA CONCEIÇÃO FLORIANO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10655	MARIA JUCILEIDE DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10430	MARY ELLEN RAPOZEIRO GOMES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10529	MARIA LUCIA MARTINS SANTANA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11049	MARYE SALES ISAIAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
12066	MARIA LUZIA DE CARVALHO LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10200	MATHEUS FELIX	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
12116	MARIA LUZINETE FERREIRA DE MATOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10128	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10555	MARIA MADALENA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11807	MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO TRINDADE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
12112	MARIA MARCIA ARAÚJO DE MATOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10391	MAURICIO RODRIGUES DE MEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10936	MARIA MONTEIRO DE SOUZA SOARES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11486	MAX SANTOS MACEDO JUNIOR	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
11648	MARIA NETA DE ARAÚJO OSTAN	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10130	MAYARA ALINE BULGARELI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10058	MARIA PRISCILA DINOFFRE AZEVEDO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11190	MAYARA ANDRADE RODRIGUES DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10381	MARIA REGINA NERY DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10185	MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
11370	MARIA SANTOS JESUS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10127	MAYARA DA COSTA BELLUCI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10771	MARIA VICTORIA SILVA PEREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11464	MAYARA DA SILVA LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
11327	MARIA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	10773	MAYARA DANTAS SALES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
11415	MARIANA CEZARE DE FREITAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11590	MAYARA DE MELO CRUZ	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10275	MARIANA DAVINA SOUZA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	11671	MAYARA ORTIZ NOGUEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
11975	MARIANA DE OLIVEIRA SANTANA DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 02	12044	MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
11247	MARIANA DE PAULA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	10562	MAYARA SIMEÃO MAYER	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03
10046	MARIANA LETICIA FERREIRA DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	11108	MAYARA VALOIS DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
11436	MARIANA LINDOLFO FARIAS DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	11080	MAYNA DE SOUZA SILVA GONÇALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
11263	MARIANA PASCOAL SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	11453	MAYRA ALMEIDA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
10651	MARIANE SEVERINO DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	11995	MAYRA DA PAZ DANTAS AQUINO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
11447	MARIANE SIMÕES LODUVICO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	10125	MAYRA LARENTES SALGADO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
10880	MARILENE DA SILVA GOMES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	11284	MAYSA COSTA FERNANDES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
10702	MARILENE FERREIRA DA COSTA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	11656	MELISSA RIBEIRO LARANJEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
11031	MARILU DO NASCIMENTO ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	11796	MELYSSA SOUZA DA CONCEIÇÃO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
10328	MARINA DO AMARAL DANTAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	11472	MICAELE COSTA SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
12070	MARINA PEREIRA DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	10798	MICHAEL ALVES NOGUEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
11420	MARINEIDE ANTERO DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	11743	MICHELE APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
11283	MARINES BIANCO MATEI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	10115	MICHELE BENEVENUTO GIMENEZ	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04
12074	MARISTER QUILICE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 03	10280	MICHELE DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04



GESTÃO DE PESSOAS

11052	MICHELE DA SILVA POLIDO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10090	NATÁLIA NAYARA SILVA DE FREITAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10700	MICHELE FAITHER DAMACENO DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11107	NATALIA SANTOS MORAIS SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10605	MICHELE GOMES SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10890	NATALICE VIEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10084	MICHELE MARCHIORO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11621	NATALY DOS SANTOS DE FREITAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10694	MICHELE PATRICIA DA SILVA SANTIAGO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11044	NATANA GABRIEL BARCELOS VICENTE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
11022	MICHELE REGINA DA COSTA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11331	NATANIA LUZIA BARBOSA OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10899	MICHEL APARECIDA ALVES SALES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10164	NATANIA MALBA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
11439	MICHELLE CRISTINA DA COSTA GONÇALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10608	NATASHA KIMBERLYN	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
11703	MICHELLE CRISTINA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10191	NATHALIA COSTA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
11646	MICHELLE VILELA DE PAULO CRUZ	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11410	NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10849	MICHELLY BARBOSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11407	NATHALIA DE OLIVEIRA FRANCESCONI SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10207	MIDIAM COELHO DE ASSIS BEZERRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	12080	NATHALIA DOS SANTOS RODRIGUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10935	MIDIAN XAVIER MAGALHÃES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11343	NATHALIA FELIX PEDROSO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
11973	MIKAEL EN DE SOUZA VASCONCELOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11365	NATHALIA KORTZ GREGORIO NOVAES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10268	MILEIDE SOARES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10022	NATHALIA MENDES ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
12034	MILENA ALVES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11072	NATHALY MATIAS DE ALMEIDA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10784	MILENA DE SOUZA DOS SANTOS VASCON	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10315	NATHALY RIBEIRO DE JESUS SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10159	MILENA QUIESSI REANI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	12072	NATHANY DANDARA BONI ALCANTARA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10359	MILENE GABRIELE DUARTE ANDRÉ	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10101	NATTALY LAKES ALVES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
12045	MILTON VIEIRA ESTEVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11161	NAUANNA DE SOUZA MOTA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
11690	MIRIAM CUNEGUNDES DOS ANJOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11611	NAYARA AGUIAR COIMBRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
11360	MIRIAM PACHECO DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11344	NAYARA ARAUJO DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
11499	MIRIAM TEIXEIRA DE BARROS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10536	NAYARA ARIADNE CORREIA CAMARGO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10568	MIRIAN DIAS BARCARO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10526	NAYARA CAROLINE DE GODOY GREGORIO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
11146	MIRIAN JODAR RODRIGUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10338	NAYARA DA SILVA SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10864	MISLENE RIBEIRO ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	10362	NAYARA GLEICY GALINDO DIAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
11793	MJOÃO MARCOS PACHECO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11919	NAYARA ROBERTA DA CRUZ	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10822	MONICA NUNES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 04	11112	NEIDE DO PRADO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
11912	MÔNICA SANTOS MOTA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	11542	NELCI MOLÃO TEIXEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05
10329	MONICA VALERIANO ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	10331	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06
11800	NADHYA VYTÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	10029	NEUSA LUIZ MOREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06
10958	NADIA DE SOUZA FRANCO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	11744	NEUZA MARIA DE SOUZA SAINT CLAIR	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06
11991	NADIR PETELIN RODRIGUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	10294	NICOLAS GLAUCIO DE SOUZA RAMALHO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06
11686	NAIANY POSSIDONIO NUNES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	10468	NICOLE VIEIRA FERREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06
11929	NARA ANDRADE DO NASCIMENTO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	11733	NICOLI NEPONUCENO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06
10211	NATACHA BROGLIO CAMARGO NEGRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	10942	NICOLI RODRIGUES FLORENCIO SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06
12060	NATACHA TEIXEIRA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	10716	NICOLI SILVA FREIRE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06
11751	NATÁLIA CRISTINA MOREIRA DE MATOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	11854	NICOLY BEATRIZ RUSSO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06
10387	NATALIA CRISTINA SANTOS DE JESUS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	11479	NICOLY RABESH DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06
11752	NATÁLIA DA SILVA PRAXEDES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	11746	NOELE GUIMARÃES FANTUCI BERNARDINO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06
10146	NATALIA KETLYN DE CAMPOS COSTA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 05	10448	NOELLY OLIVEIRA ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06



GESTÃO DE PESSOAS

11999	NOEMI MIRANDA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	12077	PENELOPE NERI MORAES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11213	NORMALUCIA DOS ANJOS REIS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11902	PIETRO GHIRALI DE CAMPOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11154	NUBIA CRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	10205	PRISCILA BARTOLAN FRANCISCO NEVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
10663	NUCCIA CRISTHIANNE COSTA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11535	PRISCILA BRAMBILA OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
10276	OLIMPIO ARAÚJO OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	10846	PRISCILA ERTL	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11562	OLIVALDA GONÇALVES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11018	PRISCILA JOSE DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
12117	OLIVIA DE SOSUA BEHRMANN	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11977	PRISCILA LOPES DE ALMEIDA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
10671	PALOMA BARBOSA FELIPE DE SANT	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	10163	PRISCILA MARIANA NANI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11303	PALOMA PANIN DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11652	PRISCILA MIYUKI OGUURA TSUMURA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11494	PALOMA SANTOS FERREIRA CORDEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11829	PRISCILA PAMELA BRITO DA SILVA MARTINS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11568	PALOMA SILVA DE MENDONÇA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	10453	PRISCILA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11880	PAMELA CRISTINA NEVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11434	QUEILA DOS SANTOS RIBEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11537	PAMELA DE SOUSA NUNES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11914	QUÉREN SILVA SANTOS SANTANA MARTINS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11476	PAMELA SOUZA SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11982	RAFAEL DE BARROS DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11951	PAMELA SUELLEN DE ALENCAR SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11243	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
10209	PÂMELA VÍTOR DE ARAUJO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11362	RAFAEL LOURENCO MACIEL	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
10386	PAOLA CARVALHO QUARESMA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	12015	RAFAEL PEREIRA LUCIANO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
10853	PAOLA VALENÇA REIS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	10262	RAFAEL SANCHES RODRIGUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11532	PATRICIA CRISTINA COELHO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11955	RAFAEL SOUZA SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11552	PATRICIA DE JESUS SENA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11729	RAFAELA BARBOSA LEITE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11541	PATRICIA ELIAS COSTA NONATO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	10323	RAFAELA CORREIA DE LIMA DERATO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
10565	PATRICIA FATIMA DE SOUZA ALMEIDA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11178	RAFAELA CRISTINA DA SILVA GODOY	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11238	PATRICIA FERNANDES DE SOUSA CARVALHO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	12086	RAFAELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS CARVALHO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
10030	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	10587	RAFAELA JAQUELINE DA MOTA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
12030	PATRICIA MAYARA DE GODOY FRANCO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	10710	RAFAELA PORFÍRIO LEITE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11736	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	10546	RAFAELA QUEIROZ DE ARAÚJO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
10775	PATRICIA REGINA RODRIGUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	10659	RAFAELLA PACHECO PEREIRA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11718	PATRICIA ROBERTA DE CAMPOS NERING	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11390	RAIANE GOMES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11068	PATRICIA TORRES ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 06	11061	RAILAN BISPO DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11062	PATRIK JUNIOR LOPES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07	10122	RAIMUNDA REGINA DE AMORIM SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07
11600	PAULA BICUDO CARONE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07	10076	RAISSA ROCCIN SOUZA DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08
11684	PAULA CRISTIANE ALVES BROVINE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07	10873	RAIZA LEANDRA DE OLIVEIRA LUZ	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08
10769	PAULA CRISTINA MELO CAETANI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07	11634	RAQUEL AGNES JOB	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08
11866	PAULA DE SOUZA MOREIRA SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07	11380	RAQUEL ANDRADE DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08
11275	PAULA DOS SANTOS RIBEIRO MARTIN	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07	10560	RAQUEL CORREIA PASSINHO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08
11974	PAULA FERNANDA DE ALMEIDA MELOCHERO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07	11572	RAQUEL COSTA OLIVEIRA MOURA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08
11586	PAULA SANTOS BORGES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07	10292	RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08
10283	PAULA XAVIER FIDELES ALBUQUERQUE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07	10782	RAQUEL MARQUES DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08
11438	PAULO HENRIQUE VIANA DE FREITAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07	10139	RAQUEL SIMONE MUNIZ DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08
11221	PEDRO LUCAS DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07	10594	RAYANA MARIA SILVA DA ROCHA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08
10717	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 07				



GESTÃO DE PESSOAS

10928	RAYANNE REINALDO SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11496	ROBSON REGINALDO DO NASCIMENTO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
12101	RAYSSA BRANT GLORIA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10194	ROBSON VIEIRA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
12068	REBECA CATALINE SARAN ROSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11921	RODRIGO ALVES DE SOUSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
12113	REBECA PEREIRA DIAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11452	RODRIGO SIRILO TERCIANO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
11430	REGIANE AMALIA BISPO DA GAMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11084	ROGÉLIDA RAMOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10728	REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11071	ROGER ROMUALDO DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10582	REGIANE VIEIRA DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10247	ROMERITO TEODORO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10188	REGILENE FELIX DE ARAUJO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10028	RONALDO SOUSA DE MARAES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
11735	REGINA CELIA BORGE DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11817	ROSA MARIA GONCALVES LOPES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10721	REGINALDA DE MORAES AUGUSTO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11007	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
12019	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10991	ROSANA APARECIDA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
11462	REGINALDO PALMIRO DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10336	ROSANA APARECIDA MORÁBITO ZOCARATO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10379	RENATA ANDREIA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11824	ROSANA OLIVEIRA FRANCO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10652	RENATA CORONADO COELHO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11215	ROSANE CLARINDO CAETANO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
11381	RENATA CRISTINA VAZ SILVA TEIXEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10722	ROSANE DOS SANTOS FONTANA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
11972	RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	12114	ROSANGELA MARTINS ALMEIDA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10488	RENATA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10593	ROSE MARY ALVES GOES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
11097	RENATA DE AQUINO CARVALHO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10186	ROSECLEIDE AMORIM DE ALMEIDA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10020	RENATA DE OLIVEIRA BORGES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10513	ROSELENE DA SILVA DE PAULA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10959	RENATA DO NASCIMENTO BARBOSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10961	ROSELI ALVES GOMES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
11983	RENATA FERNANDA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11152	ROSELI JOAQUIM SANTANA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10129	RENATA GOMES DOS SANTOS AMORIM	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10588	ROSELI LOURENÇO DA SILVA ROSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
11519	RENATA JUVENCIO SALVADOR	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10041	ROSELI MARTINS DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10509	RENATA LOURENÇO DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11626	ROSEMEIRE ISABEL CONCEIÇÃO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10097	RENATA REGINA DIAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10241	ROSEMEIRE PAIXÃO DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10117	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11048	ROSEMERE RODRIGUES NUNES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10871	RENATO FERREIRA DOS ANJOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11618	ROSEMERI VICENTE BARBOZA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10306	RENATO IVO DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11328	ROSENILDA BRÁS DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
11616	RENATO RODRIGUES PAIXÃO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10068	ROSENILDA DE CASSIA OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
11096	RHAUANY VITORIA DELIBERALLI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	11295	ROSILDA MARIA DOS SANTOS JESUS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10502	RICKELLY FREITAS HELDT	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 08	10372	ROSILDA RIBEIRO SOARES DO NASCIMENTO ALMEIDA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
10507	RITA DE CÁSSIA EVARISTO WEST	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09	10564	ROSIMEIRE ALVES DA FONSECA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09
11414	RITA DE CASSIA LEONARDI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09	11013	ROSINEIA ANIRCE DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10
11577	RITHIELY THAINA DA SILVA CUSTÓDIO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09	11011	ROZIMEIRE GAMA DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10
10878	RIZONALVA FERREIRA MACHADO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09	10214	RUBENS CANDIDO DA ROSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10
11029	RIZONEIDE LIMA SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09	11173	RUTE ALVES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10
11841	ROANY DA GRAÇA ALAMINO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09	11897	RUTE CARDOSO TEIXEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10
10253	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09	10024	RUTE CRUZ SANTANA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10
11465	ROBERTA SANTOS DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09	10103	SABRINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10
10263	ROBERTO DE ARAUJO PALMEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09	10248	SAMANTA ELISABETH GUIZADO DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10
11569	ROBERTO DONIZETI DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 09	10558	SAMANTA GRECCO NASSIF	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10



GESTÃO DE PESSOAS

11099	SAMANTHA KELLI DA SILVA PEREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10920	SILVANI FLORES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11875	SAMARA LORRAINE SANTOS OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11150	SILVIA ADRIANA DOS SANTOS MEDRADE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10649	SAMUEL FELIPE PEREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11240	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10472	SAMYRA KRIEGER DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10175	SILVIA REGINA MARTINS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11578	SANDRA ALVES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11827	SIMONE APARECIDA FERREIRA BUZZINI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10414	SANDRA AMARO SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10956	SIMONE APOLÔNIO SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
12012	SANDRA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11171	SIMONE BATISTA LEITE DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11383	SANDRA RHADASSA MISSE DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11142	SIMONE LOPES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10007	SARA DA SILVA SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11527	SIMONE OLIVEIRA DO CARMO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
12051	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10131	SIMONE SEGURA SUHR	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10812	SARA NERES DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11503	SIMONE VALDECI PEREIRA NUNES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10443	SARA TEIXEIRA ARAÚJO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10949	SIRLEI COSTA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10544	SELMA DA CRUZ LOBATO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11599	SIRLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10277	SELMA DA SILVA DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11609	SIRLEY NUNES DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10230	SELMA DA SILVA PEIXOTO DE SOUSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10869	SOFIA APARECIDA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11850	SELMA GONÇALVES DE CARVALHO RODRIGUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10255	SOFIA SOARES DA PAZ NEVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11799	SELMA LANA DE LACERDA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11699	SOLANGE ALVES DE LIMA GOMES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11396	SELMA MARIA DE ARAUJO SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11160	SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11320	SERGIO CLAUDINEI SILVERIO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10303	SOLANGE SILVA MELATO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11145	SEVERINA ALAIDE SILVA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10133	SONIA APARECIDA JARDIM DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11960	SHARLAINE MARIA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10995	SONIA CATARINA DE LIMA TENCHELLA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11906	SHEILA APARECIDA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10264	SONIA REGINA AMORIM MOYA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11119	SHEILA FERNANDES GARCIA SOUTO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10508	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11588	SHEILA MELO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10343	SOPHIA SANTOS FERREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10144	SHEILA MUNIZ DA SILVA LEAL ROSSY MORETTI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	12065	STEFANI ALVES MINAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11054	SHIRLANE RODRIGUES DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11128	STEFANY BARBOSA MARQUES DE MATOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11965	SHIRLENE MARIA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10483	STEPHANE DA SILVA PAMPLONA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10934	SHIRLEY ASSIS LINS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	12010	STEPHANIE ALVES PEREIRA GOMES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11078	SIDNEI ROBERTO GUEDES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11352	STEPHANY AGHATA DE MOURA PEREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11204	SIDNELIA RODRIGUES CARDOSO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	11034	SUELEN CARVALHO DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11082	SILAS CANDIDO DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10356	SUELEN DALILA DOS SANTOS ALVES FERREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
10987	SILMARA BARROS BESA BRICOLI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 10	10999	SUELEN DIAS PINHEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11950	SILMARA RODRIGUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11	11842	SUELEN LOURENÇO BARBOSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11
11944	SILVANA ALVES PINHEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11	11167	SUELEN MARIA PEREIRA DA CRUZ	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12
10288	SILVANA CARDOSO MANDAUBA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11	10291	SUELI FUMANI ARAUJO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12
10726	SILVANA DOS SANTOS SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11	10495	SUÉLY BORGES SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12
11399	SILVANA GUERINO GARCIA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11	11608	SUENY ALVES DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12
12007	SILVANA HELENA RIBEIRO BENEDETI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11	10375	SULEVAN ORLANDO DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12
10742	SILVANA LADEIRA THEODORO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11	11700	SUSELI MARIA DA SILVA SIQUEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12
11739	SILVANA MOREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11	11321	SUYANE ROSA RODRIGUES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12
10096	SILVANA REGINA DE SOUSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 11	11287	SUZAMAR RIBEIRO JACINTO CARNEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12



GESTÃO DE PESSOAS

11285	SUZANA CRISTINA BISPO DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10679	TATIANE REGINA ARTONI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10487	TÁBADA DE ANDRADE DUARTE FERREIRA DE MOURA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11895	TATIANE ROCHA DADARIO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10577	TÁBATA CRISTINA ALVES DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10222	TATIANE SOARES CHAVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11952	TABATA GABRIELLE DE ALENCAR SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10755	TAUANA ANDRADE DE MATOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10990	TAINÁ PEREIRA DE MORAES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10994	TAYNA MARIA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11299	TAINAN MELLO MATIAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10746	TAYNARA ZIMBICKI GONCALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10718	TAIS ALINE DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10686	TAYSLANE FALCÃO DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10475	TAIS MONIQUE ROQUE PEREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11778	TELMA APARECIDA VENDRAMIN VASCONCELOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10373	TAIVERTON DA SILVA GOMES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11252	TELMA CRISTINA DE SOUSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
12041	TÁIZE SANTIAGO DO NASCIMENTO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11201	TELMA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11417	TALITA CRISTINA DE BRITO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11165	TELMA DE MOURA BEZERRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10576	TALITA CRISTINA MORAIS ARAUJO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11281	TELMA DE OLIVEIRA DIAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10756	TALITA DANIELE IKEDA CAMARGO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11431	TEONISI ALBINO SILVA SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11195	TALITA DE OLIVEIRA DE SANTANA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10083	THABATA THIELLI DA CUNHA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10173	TALITA FERREIRA ROSA ANASTACIO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11549	THAINA ARAUJO DE ALMEIDA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10889	TALITA GERONIMO BUENO ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10013	THAINÁ BEZERRA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10225	TALITHA CORREIA SILVA CASSIMIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10657	THAINÁ SANTOS GORI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10435	TAMARA APARECIDA MASSARENTI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10826	THAIS APARECIDA DE FRANCA MENDES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11095	TAMARA DOS SANTOS SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11896	THAIS BARBOSA ROSSI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11406	TAMIRES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10409	THAIS BORGES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11242	TAMIRES NOGUEIRA MARQUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11764	THAIS DOS SANTOS CORDEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10473	TAMIRES SOARES COSTA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11060	THAIS GOMES PRESTES DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11672	TAMIRIS ANTUNES PANSANI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11893	THAIS GUIMARAES DE OLIVEIRA BRAZEIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11345	TAMIRIS DA SILVA SANTANA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11833	THAIS MARCELINO DE PÁDUA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11132	TAMIRIS RAMOS AMARO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10724	THAIS REGINA FAUSTINO DE BARROS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11804	TAMY LARA VIEIRA MAGALHÃES SILVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11645	THALIA RENATA PALLINI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10392	TANIA DE FREITAS MATHIAS PEREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11267	THALIA VASCONCELOS DOS ANJOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11218	TANIA NOVAIS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10601	THALITA DE FÁTIMA FELISBINO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10353	TATIANA APARECIDA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11394	THALITA JOIA DE LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10202	TATIANA DE ALMEIDA LEAL SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	11553	THALITA SANTOS DE SOUZA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10673	TATIANA DE SOUZA ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10932	THAMARA DA SILVA GOMES MATHIAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11821	TATIANA MAFRA DUARTE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10446	THAYNA RODRIGUES SENA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11617	TATIANA MAGLIO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 12	10952	THAYNA STELLA DUARTE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11219	TATIANA MATOS ARGOLLO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13	11669	THIFFANY KELLY GOMES MOURA BRASILENO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
11878	TATIANA PRADO DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13	11141	VALERIA CRISTINA DA SILVA ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13
10267	TATIANE APARECIDA DA SILVA FERNANDES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13	11515	VALERIA DE JESUS OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14
11576	TATIANE AUGUSTINHO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13	10727	VALERIA DE OLIVEIRA SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14
10740	TATIANE CRISTINA DE PAIVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13	11587	VALÉRIA JORJANA FRANCISCA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14
10739	TATIANE HONÓRIO ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13	10062	VALÉRIA RODRIGUES AGUIAR NERY	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14
10398	TATIANE PINHEIRO VIANA DE BRITO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 13	10904	VALMICE DE JESUS SANTOS BERNARDINO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14

**GESTÃO DE PESSOAS**

10212	VALMIRA VIEIRA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11717	VITALINA FERNANDES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11130	VALQUIRIA MARQUES PEDROSO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10445	VÍTOR MARQUES VIANA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10182	VANDELUCIA VIEIRA PULCENO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10113	VITORIA APARECIDA LEITE DE ARAÚJO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11691	VANESSA APARECIDA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11557	VITORIA ELENA GAMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11271	VANESSA APARECIDA DE SOUZA BONATTI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10413	VITORIA GOULART DA SILVA VILLA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11292	VANESSA CRISTINA DE JESUS ALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10681	VITORIA PINHEIRO DA SILVA CANDIDO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10094	VANESSA CRISTINA SOARES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10009	VITORIA REGINA DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11979	VANESSA DE OLIVEIRA MEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	12058	VIVIAN DE LIMA SOUSA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
12098	VANESSA FERRAZ SOARES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	12054	VIVIANE ALINE FERNANDES BOTELHO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10506	VANESSA MARIA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11483	VIVIANE CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11530	VANESSA MARTINS GARCIA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10966	VIVIANE DA SILVA MARTINS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10662	VANESSA MORAES PEREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11474	VIVIANE FERRAZ COSTA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10714	VANESSA MOURA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11047	VIVIANE FLORÊNCIO CASTRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10228	VANESSA NASCIMENTO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10233	VIVIANE NUNES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10170	VANESSA PINCELLI CARDOSO BITTENCOURT	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11341	VIVIANE REGINA MACIEL DE MORAES LIMAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10324	VANESSA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10199	VIVIANE ROBERTA INÁCIO DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11378	VANESSA RISOL DE OLIVEIRA LEAO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11601	VIVIANI CATARINA GRILLO CLEMENTE	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11998	VANESSA SANTANA DOS REIS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11593	WAGNER GUIMARÃES CASSIANO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11001	VANESSA SANTOS ALELUIA LEAL	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11976	WELBER REIS MACEDO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11298	VANESSA SILVA DE MELO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10980	WELLEN SALES OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11198	VANESSA VIEIRA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10449	WELLINGTON DESTRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11766	VANETE ROSA TOLENTINO LOPES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11143	WESLEY DA SILVA CARREIRO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11172	VANEZA VIEIRA DE MELO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10984	WIDERSON APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11517	VANIA ALVES DE ANDRADE DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10923	WILLIAM JUNIO FERREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
12016	VANIA BARBOSA DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10767	WILLIAMS GUTTENBERG DE MEDEIROS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11186	VANUSIA GOMES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11898	WILSON JORGE CARNEIRO JUNIOR	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10692	VENERANA PRICILA CORRÊA PEREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11779	WLANIA DE SOUZA-PEREIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11903	VERA LÚCIA DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10260	YASMIM RIBAS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11737	VERA LUCIA GODOI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11890	YASMIM RUIZ GONÇALVES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10518	VERÔNICA DE JESUS CARVALHO RAMOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11740	YASMIN DE JESUS OLIVEIRA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10583	VERÔNICA MARCELAO DANIEL	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10862	YASMIN DINIZ E SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
12093	VICTOR LYANN MORAES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11696	YASMIN KEMILLI DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
10278	VICTÓRIA CAROLINE BERNARDINI BARRETO	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	12096	YASMIN KURNIK DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11336	VICTORIA CAUZZO DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	12027	YNGRID FERREIRA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11771	VICTORIA FERNANDES DOS SANTOS FIORI	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	11482	YNGRID GOMES DA SILVA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11413	VILMA ALVES DA CRUZ	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 14	10196	ZAMILY MICHELE DA COSTA MARREIROS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11938	VILMA LUCIA DALTRO DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15	10804	ZENAIDE DE VASCONCELOS RODRIGUES	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15
11996	VILMA PAULINO SOLTANOVITCH	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15				
11003	VILMAR CARNEIRO DOS SANTOS	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15				
10703	VINICIUS OLIVEIRA COSTA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15				
10834	VINICIUS RIBEIRO LIMA	E.E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA	SALA 15				

4. DISPOSIÇÕES GERAIS2.0
3.0
4.0
4.1

A Prefeitura Municipal de Jundiaí e a empresa Dédalus Concursos, não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da Prefeitura

**GESTÃO DE PESSOAS**

Municipal de Jundiá e da empresa Dédalus Concursos (www.dedalusconcursos.com.br) ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

4.2 É de responsabilidade do candidato portar o seu **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** (disponível em www.dedalusconcursos.com.br na área do candidato através de seu login e senha), pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.3 Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**

4.5 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.6 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar cópia do documento impresso, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização das provas do Processo Seletivo, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora, podendo haver, se necessário, um vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

4.7 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

4.8 A organização não determina um horário fixo para o início das provas. O início se dará por sinal sonoro, após o fechamento dos portões e total ensalamento dos candidatos presentes.

4.9 Os candidatos só poderão ir ao banheiro após 30 (trinta minutos) do início das provas. Em casos de problemas de saúde, gestação e outros casos semelhantes, o candidato deverá informar a coordenação da Empresa Dédalus, que tomará as soluções cabíveis.

4.10 As provas objetivas para todos os empregos terão duração máxima de **2h00 (duas horas)**. O candidato somente poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.

4.11 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contada a partir do efetivo início das provas.

4.12 As Provas objetivas para todos os cargos têm caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de respostas com somente uma opção válida cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

4.13 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova para aprovação no Processo Seletivo.

4.14 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.

4.15 Não serão consideradas: As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas; As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas; As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas; A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova. Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato;

4.16 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**

4.17 **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão retirar-se do local simultaneamente.**

4.18 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação

automática do candidato do certame.

4.19 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo.

4.20 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;
- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
- For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
- Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- For surpreendido, portando armas;
- O candidato que não seguir as determinações do presente Edital de Convocação.

4.21 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.22 Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.

4.23 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

4.25 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica ou autodeclaração escrita cultural/religiosa e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do

4.24 Não será fornecido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação. Ficará a cargo da Dédalus Concursos a emissão de certificados pertinentes, assim como, a cobrança para sua emissão.

4.25 **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.**

4.26 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.

4.27 Para responder à Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

4.28 Os candidatos o que terminarem suas provas não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS que será publicado no site www.dedalusconcursos.com.br e afixado e publicado na Imprensa Oficial de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 773, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora VANESSA CRISTINA DIAS BOBBO, do

**GESTÃO DE PESSOAS**

cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de maio de 2025.

PORTARIA N.º 775, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Resolve revogar a Portaria n.º 127/2018, que dispõe sobre a cessão do servidor IVAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP, devendo retornar à prestação de seus serviços, junto à Prefeitura do Município de Jundiá, a partir de 01 de maio de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0013442/2025.

PORTARIA N.º 776, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Resolve revogar a Portaria n.º 1039/2009, que dispõe sobre a cessão do servidor ALFREDO JOSE DE CAMARGO ALEGRE, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP, devendo retornar à prestação de seus serviços, junto à Prefeitura do Município de Jundiá, a partir de 01 de maio de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0011615/2025.

PORTARIA N.º 777, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Resolve revogar a Portaria n.º 175/2022, que dispõe sobre a cessão do servidor ILDA GONÇALVES, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP, devendo retornar à prestação de seus serviços, junto à Prefeitura do Município de Jundiá, a partir de 01 de maio de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0011638/2025.

PORTARIA N.º 778, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Faz saber que fica autorizada a cessão do servidor ALEXANDRE ORVALINO BUTZKE MACHADO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Fundação Escola TVTEC Jundiá, nos termos do art. 51, da Lei Complementar n.º 499/2010 e do Convênio n.º 01/2025 que entre si celebra o Município de Jundiá e a Fundação Escola TVTEC Jundiá, objetivando a colaboração mútua para fins de interesse público, ficando convalidados os efeitos do Convênio n.º 27/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o erário municipal, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0023539/2023.

PORTARIA N.º 779, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Desliga, a pedido, o servidor CARLOS EDUARDO TOGNI, do cargo de Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal celetista, a partir de 01 de maio de 2025.

UGAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR**PROCESSO INDEFERIDO**

Processo: PMJ.0010641/2025

Interessado(a): TELMA DE OLIVEIRA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0009622/2025

Interessado(a): MAURICIO CARDOSO PEIXOTO

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0007383/2025

Interessado(a): MARIA INES DE SOUZA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0007560/2025

Interessado(a): ROSANGELA DE OLIVEIRA

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0010387/2025

Interessado(a): PAULO NUNES DA SILVA

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0005222/2025

Interessado(a): EULALIA FERRAZ FRANÇA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0012694/2025

Interessado(a): NAYANE DUARTE FERRO DOS SANTOS SILVA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0011263/2025

Interessado(a): TAMIRES SANTOS DA SILVA

CASA CIVIL**EXTRATO**

Processo SEI n.º 10568/2024

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 05/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE.

OBJETIVO: substitui o plano de trabalho e adita o valor.

VALOR: Dá-se ao presente aditivo o valor anual de R\$ 42.553,20 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Termo prorrogado contados a partir do dia 03 de abril de 2025

ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

IPREJUN**PORTARIA N.º 111 DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado LUIZ CARLOS GONÇALVES ocorrido em 28/03/2025 a viúva NELI MOREIRA GONÇALVES à partir de 29/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 112 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada LILIAN CRISTINA CERQUEIRA MEDEIROS ocorrido em 21/03/2025 ao viúvo ANTONIO CLAUDIOMAR PEREIRA MEDEROS, bem como sua filha menor, à partir de 22/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 03/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

Processo: IPJ.0000034/2025

Assinatura: 01/04/2025

Valor Global: R\$ 1.688,76 (Um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Objeto: Contratação de Agente de Integração para fins de concessão de Estagiários

Modalidade: Compra Direta n.º 19

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenhos: 291/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

Processo: IPJ.0000034/2025.

Valor Global: R\$ 1.688,76 (Um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Objeto: Contratação de Agente de Integração para fins de concessão de Estagiários

Modalidade: Compra Direta n.º 19

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora-Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 200/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 20577,97 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DE INV DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE N.º 5/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 201/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTADA VALOR TOTAL R\$ 0,64 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DE INV DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE N.º 5/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 254/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTADA VALOR TOTAL R\$ 0,08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DE INV DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE N.º 5/2025.



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 9.994, de 17.08.2023, revoga as Leis 4.380/1994 e 5.089/1997

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO / 2025

NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.012 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	19,59	58,98	-	58,98
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.01.001 - FUNDO APOIO AO ESPORTE	0	-	0	-
SOMA	19,59	58,98	-	58,98

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

Caixa Ec. Federal C/C	28-8	419	-
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	28-8	420	2.768,92
TOTAL			2.768,92

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA				
1121.01.03.01.01.001 - DIVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DIVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL / FMC	3.299,73	36.528,45	110.000,00	(73.471,55)
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	1.580,68	6.134,40	60.000,00	(53.865,60)
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	(659,83)	5.000,00	(5.659,83)
1121.04.01.01.01.002 - TAXA DE FISC. DE LICENÇA DE PUBLICIDADE(FMCQA)	-	-	-	-
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	64.485,41	143.446,29	855.000,00	(711.553,71)
1121.04.01.01.01.005 - TAXA DE EXP. FMCQA (LEI 341/02 ART. 8 I, II E III)	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.014 - REC. OP. FINANC./ FMCQA (LM 341/2002)	44.586,45	141.018,24	85.000,00	56.018,24
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	340,00	17.072,45	26.000,00	(8.927,55)
1900.00.00.00.00.000- Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/ FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART 11	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1911.06.11.01.01.003 - MULTA POR INFRAÇÃO/ART. 10 - LEI COMPL 430/2005	-	-	-	-
1911.06.13.01.01.001 - D.A. MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMQCA/ DECRETO 21112/08, ART.11	9.301,96	9.301,96	-	9.301,96
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMB.	-	-	1.500,00	(1.500,00)
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1922.99.01.01.01.008 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN.CONSERV. QUALID. AMB.	-	-	-	-
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	-	-	5.000,00	(5.000,00)
SOMA	123.594,23	352.841,96	1.176.500,00	(823.658,04)

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2025

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1101 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
004.122.190.2003 - GERENCIAMENTO OP. DA UNID. DE GESTÃO						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	169.000,00	-	-	169.000,00	-	-
015.451.185.2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
018.541.185.2417 - CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	640.000,00	-	426.019,04	213.980,96	53.252,38	106.504,76
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	51.500,00	-	-	51.500,00	-	-
018.542.185.2031 - GESTÃO DE ATIV. DO DEPT. DE BEM ESTAR ANIMAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental		-	-	-	-	-
SOMA	1.176.500,00	200.000,00	626.019,04	550.480,96	53.252,38	106.504,76
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	239.456,03			
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	4.208.745,90			
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	299.941,12			
TOTAL			4.748.143,05			

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2025
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
015.451.186.2706 - MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.179.937,14	294.984,28	530.971,72	294.984,28	530.971,72	648.965,42
1101. -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE						
015.451.186.2161 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS						
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	26.869,19	-	-	-	-	26.869,19
018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	150.718,70	-	55.702,38	-	55.702,38	95.016,32
SOMA	1.357.525,03	294.984,28	586.674,10	294.984,28	586.674,10	770.850,93

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO DE 2025

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	42.641,38	131.118,31	100.000,00	31.118,31
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	17.700,00	17.700,00	510.000,00	(492.300,00)
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC.	-	-	40.000,00	(40.000,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.05.001 - MULTA PREVISTA NA LEI N. 9165/19 - FMDCA	-	-	-	-
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	77.869,72	10.000,00	67.869,72
1999.99.21.01.01.003 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	4.245,66	6.764,99	50.000,00	(43.235,01)
Soma	64.587,04	233.453,02	710.000,00	(476.546,98)

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO DE 2025

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	500.000,00	-	29.600,00	470.400,00	-	29.600,00
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	-	6.444,00	43.556,00	1.432,00	1.432,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	399.984,00	-	335.297,33	64.686,67	7.912,69	9.665,01
Soma	979.984,00	-	371.341,33	608.642,67	9.344,69	40.697,01

Elaborado por:

Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-		
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	276.221,40	FÁTIMA BOSCHINI MURARI	EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	4.408.055,37	Ag. Fazendário / UGGF DC	Ag. Fazendário / UGGF DC
TOTAL		4.684.276,77		



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO DE 2025
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No mês	No ano	No Mês	No Ano	No mês	No ano	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL								
008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA								
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	8.592,00	-	2.148,00	-	2.148,00	-	6.444,00	-
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	91.032,47	-	16.454,66	-	16.454,66	-	8.000,00	66.577,81
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FÍSICAS								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	11.000,00	-	-	-	-	-	-	11.000,00
Soma	110.624,47	-	18.602,66	-	18.602,66	-	14.444,00	77.577,81

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO/2025

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	186,93	562,91	3.000,00	(2.437,09)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1791.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	20.000,00	20.000,00
Total	186,93	562,91	23.000,00	(22.437,09)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA						
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	23.000,00	0	0	23.000,00	-	-
Total	23.000,00	-	-	23.000,00	-	-
CAIXA - C/C nº 27-0	417	-	-	-	-	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	26.428,04	-	-	-	-
CAIXA - C/C nº 53-9	758	-	-	-	-	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9	759	-	-	-	-	-
Total	26.428,04	-	-	-	-	-

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MARÇO/2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.011 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE	40,96	349,15	12.000,00	(11.650,85)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	-	-	285.000,00	(285.000,00)
SOMA	40,96	349,15	297.000,00	(296.650,85)

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	297.000,00	-	-	297.000,00	-	-
SOMA	297.000,00	-	-	297.000,00	-	-

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 5.688,57
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

TOTAL 5.688,57



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MARÇO/2025
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	99.387,56	-	96.045,00	-	96.045,00	3.342,56
SOMA	99.387,56	-	96.045,00	-	96.045,00	3.342,56

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

**DAE****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

Ficam convocados as Senhoras e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 14 horas, em modo virtual, da Sede da Companhia, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Lüdke, 1.500, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Extraordinária:

- 1) Eleição de membro do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição de membros do Conselho de Administração.

Os documentos se encontram disponíveis para análise por parte dos acionistas da companhia, por meio do software ATLAS ou presencialmente.

O endereço eletrônico para acesso à sala virtual será encaminhado em até uma hora antes do início da referida reunião.

Jundiaí, 15 de abril de 2025.

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Presidente do Conselho de Administração

**Modo de Disputa Fechado nº 003/2025
Edital de 22/04/2025**

OBJETO: Execução de travessia para rede de adutora de água tratada pelo método não destrutivo (MND), sob a Rodovia João Cereser, altura do km 65+580m, entre a Estrada Municipal do Marco Leite e o Parque Mundo das Crianças, no município de Jundiaí/SP. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 22/05/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

23/04/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Modo de Disputa Fechado nº 017/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ATHENA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.
Contrato nº 032/2025, assinado em 24/03/2025, Processo DAE nº 4281/2024.

Objeto: Execução de manutenção geral da passagem superior de sustentação de duas adutoras de captação de água localizado no km 097 + 800T na Rodovia Dom Pedro I – SP – 65, Itatiba/SP.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 470.373,58.

Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Civas (GOC).

23/04/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 003/2023**

Contratante: DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.
Contratada: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA
Termo de Aditamento nº 024/2025 assinado em 11/04/2025, Processo DAE nº 307/2023.

Objeto: Diagramação e publicidade de demonstrações financeiras.

3º aditamento que se faz do contrato nº 038/2023 para a REAJUSTE DE 4,87%, presumindo-se o valor total de R\$ 12.748,27.

23/04/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Fechado nº 001/2025
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 001/2025, referente a execução de interceptor e rede coletora de esgoto para o bairro do Cebrantes, no município de Jundiaí/SP – IN22, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 11/04/2025: "Homologo a adjudicação da presente licitação a empresa classificada: CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA, pelo

valor total de R\$ 2.199.846,97 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sei reais e noventa e sete centavos) segundo critério de maior desconto

23/04/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 097, DE 22 DE ABRIL DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000073/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assédio Moral e/ou Sexual, designada através da Portaria DAE N.º 009 de 28/01/2025 por mais 90 dias, a partir de 29 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

ESPORTE E LAZER**Edital Nº 05 UGEL - SORTEIO PEAMA 2025.
Inscrição para sorteio - vagas para entrevista no PEAMA
(Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas) / DEA
(Departamento de Esporte Adaptado).**

O Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer - UGEL, torna pública a abertura do processo seletivo 2025 para oferta de vagas no Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas (PEAMA), pelo Departamento de Esporte Adaptado (DEA), que oferece atividades físicas e esportivas exclusivamente para pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e transtornos mentais, conforme previsto neste edital.

1. Dos Objetivos

- 1.1. Ofertar aos municípios de Jundiaí o acesso à entrevista no PEAMA, que é o processo inicial e obrigatório de ingresso no programa para realização de qualquer atividade;
- 1.2. Estabelecer os procedimentos de inscrição para entrevistas no PEAMA de forma isonômica.

2. Das Modalidades

- 2.1. Atualmente o Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas oferece as seguintes modalidades para pessoas com deficiência: ciclismo, atletismo, bocha, tênis de campo, corrida de rua, caminhada, atividades náuticas, dança, capoeira, goalball, karatê, escola da bola, futsal, ginástica rítmica, natação e musculação;
- 2.2. Não haverá escolha da modalidade no ato da inscrição;
- 2.3. As modalidades serão oferecidas no ato da entrevista, de acordo com a disponibilidade de vagas;
- 2.4. As modalidades oferecidas poderão ser alteradas sem aviso prévio.

3. Das Inscrições

- 3.1. Período: início às 9h do dia **05/05/2025** com término às 12h do dia **19/05/2025**;
- 3.2. Serão aceitas somente inscrições para pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, pessoas com Transtorno do Espectro Autista, transtornos mentais e múltiplas;
- 3.3. As inscrições estão disponíveis para todas as pessoas nascidas até o ano de 2019, ou seja, que completam seis anos no ano deste sorteio;
- 3.4. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no endereço <https://esporte.jundiai.sp.gov.br/>, acessando a aba "PEAMA" e após, o ícone "ENTREVISTA 2025";
- 3.5. A responsabilidade do preenchimento é integralmente do candidato ou do responsável (caso seja menor de idade ou incapaz de assinar termos legais);
- 3.6. A Unidade de Gestão de Esporte e Lazer não se responsabiliza por dados incompletos ou em desacordo com os termos deste edital;
- 3.7. Na inscrição será obrigatório o preenchimento de todos os campos com os dados completos do aluno, inclusive o CPF (neste campo não será aceito o documento dos pais ou responsáveis para



ESPORTE E LAZER

validar a inscrição do aluno);

3.8. No caso de menores de idade ou incapazes de assinar termos legais, o responsável pelo preenchimento deverá, no final do formulário, informar os seus dados pessoais;

3.9. Poderão fazer a inscrição apenas residentes no município de Jundiá, que comprovem o domicílio no ato da entrevista, nos termos do disposto no item **6.3 alínea b**;

3.10. Não serão aceitas inscrições fora do sistema eletrônico.

4. Do Processo Seletivo - Sorteio Eletrônico

4.1. O acesso ao processo seletivo para as entrevistas será mediante a inscrição para o **Sorteio Eletrônico**. Todos os inscritos serão sorteados eletronicamente e aleatoriamente por programa da CIJUN;

4.2. Não haverá troca de dias e horários para candidatos contemplados no sorteio;

4.3. Se houver necessidade, o Departamento de Esporte Adaptado poderá alterar o dia e horário da entrevista. Neste caso, o contemplado, será avisado da nova data com antecedência;

4.4. Não será permitida a substituição de inscritos, seja com laços consanguíneos ou não;

4.5. Não nos responsabilizamos por perda de prazos, datas, horários, e-mail em caixa de spam, ligações perdidas, mensagens não respondidas e qualquer outra alegação que traga prejuízo ao processo. A responsabilidade é do participante e/ou responsável pela verificação dos resultados das publicações na imprensa oficial do município e acompanhamento dos e-mails, telefonemas e mensagens por Whatsapp;

4.6. O processo seletivo terá vigência durante o ano de 2025. Após esse período, haverá novo processo seletivo.

5. Das Vagas

5.1. Serão disponibilizadas 50 vagas para entrevista no ano vigente, sendo 10% reservadas para pessoas com deficiência atendidas pelos serviços de acolhimento de Jundiá regidos pela UGADS, distribuídas conforme o disposto no item 7.2;

5.2. Serão contemplados os primeiros **45 candidatos do sorteio geral**. Os demais candidatos serão sorteados para formação de lista de espera, de acordo com o item 4.6 deste edital;

5.3. As 5 (cinco) vagas destinadas à UGADS não participarão do processo de sorteio. A seleção dos contemplados será estabelecida pela unidade citada, conforme demanda prioritária, obedecendo aos itens 3.2, 3.3, 7 e 9 deste edital. Caso a UGADS não utilize a totalidade das vagas disponibilizadas, as mesmas serão revertidas para os inscritos no sorteio geral.

6. Do Sorteio e da Divulgação dos Resultados

6.1. O Sorteio Eletrônico poderá ser acompanhado presencialmente no Auditório do Paço Municipal - 8º andar, sito à Avenida da Liberdade, s/n - Jardim Botânico - SP, 13214-900, no dia **23 de maio**, com início às **14h00**, respeitando a capacidade máxima do local de 98 pessoas, sendo vedado exceder esta capacidade;

6.2. Solicitamos aos participantes que tiverem interesse, que mantenham tom de voz baixo no ambiente, sem consumo de bebidas e alimentos e sem o uso de celular;

6.3. Não é necessária a presença do interessado no dia do sorteio para garantir a vaga;

6.4. A lista com os nomes dos sorteados e outras orientações serão publicadas no <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/> na seção Esporte e Lazer.

7. Das Entrevistas

7.1. As entrevistas serão realizadas no Complexo Educacional Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Luca - Bolão, localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiá / SP;

7.2. As entrevistas acontecerão nos seguintes horários: **segundas-feiras às 13h30, terças-feiras às 8h e quartas-feiras às 13h30**, nas datas previamente agendadas com o candidato, a partir do dia 02/06/2025 de acordo com a ordem do sorteio. O PEAMA entrará em contato por telefone, mensagem via Whatsapp e/ou email para agendamento da entrevista a partir da publicação do edital do sorteio;

7.3. A confirmação por mensagem via Whatsapp será realizada na semana que antecede a data da entrevista;

7.4. Os documentos necessários para a realização da entrevista são:

- RG e CPF originais do candidato;
- Comprovante de residência em nome do candidato ou responsável - ou página do contrato de aluguel, com firma reconhecida sendo CEP reconhecido como do Município de Jundiá;
- Laudo médico da deficiência com o CID (mais atualizado que tiver).

7.5. A entrevista será realizada diretamente com o candidato ou com o responsável, de acordo com as características do candidato. É importante que o aluno esteja junto com o responsável durante a

entrevista, podendo trazer outro acompanhante se necessário;

7.6. A ausência na data da entrevista ou a apresentação incompleta dos documentos contidos no item 7.3 acarretará na automática desclassificação do processo seletivo, havendo perda da vaga.

8. Do Cronograma Previsto:

8.1. O processo seletivo obedecerá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	05/05/2025 às 9h00 até 19/05/2024 às 12h00
Data do Sorteio eletrônico	23/05/2025 às 14h00
Publicação das listas dos Sorteados	28/05/2024

9. Disposições Gerais

9.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos e responsáveis o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital na imprensa oficial do município: <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/> ;

9.2. Aos candidatos devidamente inscritos faz-se necessário o cumprimento integral dos procedimentos do Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas/DEA, que serão entregues no ato da entrevista;

9.3. Após a entrevista, para iniciar a prática de qualquer modalidade no Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas/DEA, será necessário apresentar atestado médico indicando que está apto a praticar atividade física. Para a realização da entrevista não é necessária a apresentação de atestado;

9.4. A partir desta publicação, as vagas para o Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas/DEA serão exclusivas para municípios de Jundiá, por meio de sorteio eletrônico;

9.5. Dúvidas decorrentes deste processo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: peama@jundiai.sp.gov.br ou pelos contatos (11) 4589-9444 e (11) 99569-7409 (whatsapp).

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Departamento de Esporte Adaptado.

Vanessa Patrícia Rancoletta do Nascimento
Diretora do Departamento de Esporte Adaptado

Rita de Cássia Orsi
Gestora da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 5119/2025

Dispensa de Convocação Pública UGEL nº 01/2025

I - Objeto: Apoio a equipe de vôleibol, naipes feminino, na modalidade recursos materiais e pessoais.

II - Empresa: COLÉGIO INTEGRAÇÃO JUNDIAÍ LTDA

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 12 meses

V - Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com o Colégio Integração se justifica em razão da necessidade de parceria do esporte com a educação no Município, que tem como escopo uma bolsa de estudo para uma atleta da modalidade.

A escolha do Colégio Integração, se deu em razão de, após reunião com os educadores da UGEL, foi ofertado uma bolsa de estudo, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

Quanto à vantagem econômica, acrescenta-se que não haverá custos financeiros para os cofres públicos municipais.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, no seguinte endereço Av. da Liberdade, S/N - Jardim Botânico, Jundiá - SP, 13214-900. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

RITA DE CÁSSIA ORSI
Gestora da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 097, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 92, 110, 112, inciso III e artigo 122, incisos XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 01 de abril de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 028/2025, de Multa de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar atividade de ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos em situação diversa às documentadas no Laudo Técnico de Avaliação nº 038/2022, Processo nº 5.915-6/2002-1, com ampliação de dormitórios, banheiros e sala de atividades coletivas sem aprovação de projeto arquitetônico e por apresentar quantitativo de recursos humanos inferior ao mínimo necessário na qualidade profissional de limpeza., conforme o Auto de Infração nº 015/2025, lavrado em 17 de fevereiro de 2025.

VIVA ALEGRE PENSIONATO LTDA

CNPJ: 36.697.049/0001-92

Endereço: Avenida Reynaldo de Porcari, nº 695, Medeiros, Jundiaí/SP.

CEP: 13.212-258

PROCESSO SEI nº PMJ.0006611/2025

Jundiaí, 23 de abril de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 098, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 21 de março de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 022/2025, de 125 (cento e vinte e cinco) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, pelo motivo, a saber:

Por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, evidenciado pelo descumprimento das boas práticas farmacêuticas referentes ao controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos na drogaria, conforme o Auto de Infração nº 021/2025, lavrado em 21 de fevereiro de 2025.

DROGARIA BURDO NOGUEIRA LTDA.

CNPJ: 42.260.918/0001-10

Endereço: Rua Olívio Boa, 132 - Parque da Represa – Jundiaí/SP.

CEP: 13214-550

PROCESSO Nº PMJ.0007222/2025

Jundiaí, 23 de abril de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 099, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso III, e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 28 de março de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 027/2025, de Multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP:

Por manipular alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pelo não cumprimento dos regulamentos técnicos de boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e serviços de alimentação, conforme o Auto de Infração nº

031/2025, lavrado em 11 de março de 2025.

RANCHO RICHARDS ESPETARIA E BAR LTDA.

CNPJ: 54.348.143/0001-18

Endereço: Rua Dante Bellodi, nº 60, Jardim Ermida II – Jundiaí/SP.

CEP: 13.212-200

PROCESSO SEI nº PMJ.0009421/2025

Jundiaí, 23 de abril de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110 e 122 inciso XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 19 de fevereiro de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência e Inutilização de produto nº 013/2025, pelo motivo, a saber:

Funcionar estabelecimento prestador de serviços médicos armazenando e utilizando produtos de interesse à saúde sem os padrões de qualidade e segurança, evidenciado pelo armazenamento inadequado de medicamentos termolábeis.

URODERMA - CLINICA DE UROLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.814.171/0001-70

Endereço: Avenida Nove de Julho, 3575, sala 1012, Anhangabaú – Jundiaí/SP.

CEP: 13208-056

Processo SEI: PMJ.0003299/2025

Jundiaí, 23 de abril de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 101, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 112, inciso I e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 26 de março de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 025/2025, pelo motivo, a saber:

Funcionar policlínica odontológica sem aprovação prévia da estrutura físico-funcional (LTA); sem licença de funcionamento emitida pelo órgão sanitário; sem a presença de responsável técnico formalmente cadastrado; sem adoção de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde evidenciado por: acúmulo de materiais diversos alheios e alimentos dentro da área de esterilização; ausência de boas práticas no processo de limpeza e esterilização de instrumentais, com ausência de detergente enzimático, utilizando-se de embalagens sem data do processamento e validade, sem apresentação dos testes de integradores químicos e indicador biológico e sem apresentar registro de monitoramento do processo de esterilização conforme legislação vigente; sem apresentação dos laudos do equipamento de raios-X; sem abrigo temporário de resíduos adequados.

GILBERTO MARIN

CPF: 187.825.418-92

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 446, Centro, Jundiaí/SP.

CEP: 13201-004

Processo SEI: PMJ.0006921/2025

Jundiaí, 23 de abril de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 102, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo,

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 112, inciso I e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 26 de março de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 026/2025, pelo motivo, a saber:

Funcionar estabelecimento prestador de serviços médicos sem responsável técnico presente e ausência de licença sanitária.

GILBERTO MARIN
CPF: 187.825.418-92
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 446, Centro, Jundiaí/SP.
CEP: 13201-004
Processo SEI: PMJ.0006915/2025

Jundiaí, 23 de abril de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária UGPS/PMJ

EDITAL DVISAT N.º 86, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 128 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte MANIFESTAÇÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/03/2025.

Autuado: MAGGI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 11.200.675/0001-09
Atividade: - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
CNAE: 45.11-1-04
Processo nº: PMJ.0004722/2025

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado a seguinte autuação

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-08.2025.006 de 27/02/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição nº P-08.2025.007 de 27/02/2025

Manter condição de trabalho que ofereça Risco à Saúde do Trabalhador no canteiro de obras pelos seguintes motivos: Deixar de cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho; Não implementar as medidas de prevenção e controle de caráter coletivo, administrativo e individual frente aos Riscos Ocupacionais existentes no canteiro de obra; Ausência de condições de conforto, higiene e limpeza nas instalações sanitárias, vestiários, refeitórios e alojamento devido às condições precárias, estando em desacordo coma NR-24; Utilização de espiriteira no canteiro de obras como dispositivo de aquecimento de alimentos; Não constatação do fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores por meio de bebedouro ou recipientes portáteis hermeticamente fechados; Deixar de proteger as pontas dos vergalhões de aço em diversos locais no canteiro de obras; - Utilização de máquina betoneira sem o devido aterramento elétrico; Utilização de lixadeira manual desprovida de proteção do disco de corte; Emprego de condutores elétricos (fios) nas instalações e equipamentos elétricos sem o devido isolamento adequado, havendo assim exposição de partes vivas, oferecendo risco de choques elétricos; Constatação de andaimes tubulares desprovidos de escada de acesso, sapatas niveladoras, sistema de proteção contra quedas em todo o perímetro, fixação ou travamento na estrutura que garanta estabilidade e forração incompleta na superfície de trabalho (pisos); Falta de isolamento e sinalização no local onde ocorre a atividade de içamento de carga suspensa (placas de concreto pré-moldado) mediante a operação de caminhão guindaste; Ausência de instalação de sistema de proteção coletiva contra Queda de Altura de trabalhadores na forma de sistema guarda-corpo e rodapé ou similar na periferia dos pavimentos, escadas e rampas da edificação ao longo em todo o seu perímetro, oferecendo assim Risco de Queda de Altura; Deixar a organização em garantir a implementação de medidas de prevenção de Acidentes de Trabalho envolvendo Trabalho em Altura Deixar a organização em adotar medidas de controle que eliminem o Risco de Queda de Altura dos trabalhadores na edificação; Ausência de adoção de Sistema de Proteção Coletiva contra Quedas (SPCQ) ou da adoção de Sistema de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ) no canteiro de obra;- Existência de entulho e resíduo (lixo urbano) no

canteiro de obras de modo a torná-lo desorganizado e sujo; Inexistência de tapume na entrada do canteiro de obras de modo que evite o acesso de pessoas estranhas. Interdição de betoneira e dos andaimes tubulares.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 33, 34, 122 – inciso VII e XIX, 112 – incisos III e IX. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 10, 12, 18, 24 e 35. Constituição Federal art. 7º, inciso XXII. Decreto de Lei nº 5.452/1943, art. 157 inciso I e art. 200 incisos I e VII.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 87, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/03/2025.

Autuado: CASA PUBLICADORA PAULISTA EDITORA E GRAFICA LTDA
CNPJ: 05.827.644/0001-71
Atividade: - Edição de livros
CNAE: 58.11-5-00
Processo nº: PMJ.0000961/2025

Auto de Infração nº 1879 de 23/01/2025

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº: P-05.2025.002 de 14/02/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII e 112 – inciso III.

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº P-05.2025.002, bem como que a situação causadora do acidente de trabalho foi corrigida, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 88, DE 20 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 128 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte MANIFESTAÇÃO ao Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/05/2025.

Autuado: ART FLOC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.394.842/0001-09
Atividade: - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
CNAE: 17.49-4-00
Processo nº: PMJ.0044156/2024

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado a seguinte autuação

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº ° P-02.2025.003 de 18/02/2025

Manter condições de trabalho que ofereçam riscos à saúde dos trabalhadores, mantendo em funcionamento máquinas com polias e correias expostas.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII, XIX e 112 – inciso III. Associados a Norma Regulamentadora NR-12 itens 12.5, 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.4.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 89, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/03/2025.

Autuado: PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLASTICOS LTDA

CNPJ: 50.935.576/0001-19

Atividade: - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

CNAE: 22.29-3-02

Processo n.º: PMJ.0043706/2024

Auto de Infração n.º 1866 de 16/12/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º P-08.2025.002 de 22/01/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 122 – incisos VII, X, XIX e 112 – inciso III. Associados a Norma Regulamentadora NR-12, item 12.11.3 alíneas “a” a “e” e item 12.14.1

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-08.2025.002, bem como que a autuada demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação envolvida no acidente, ao elaborar procedimento de trabalho de Segurança em Máquinas e Equipamentos, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 90, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 128 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **MANIFESTAÇÃO** ao Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/03/2025.

Autuado: GILBERTO GOMES DO PRADO JUNIOR

CNPJ: 47.776.905/0001-11

Atividade: - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE: 82.19-9-99

Processo n.º: PMJ.0001808/2025

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado a seguinte autuação

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-02.2025.005 de 24/02/2025.

Por manter condições de trabalho que ofereçam riscos à saúde dos trabalhadores: manter em funcionamento máquinas de panificação (Modeladora, Batedeira e Cilindro) sem sistemas de proteção adequados, possibilitando o contato dos operadores com partes móveis das máquinas; expor trabalhador menor de idade em trabalho irregular, onde realiza atividades em desacordo com o Decreto 6.481 de 2008 e que está inserido no item 87 da lista TIP - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII, XIX e 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora NR-12 - Anexo VI - Itens 3, 3.2, 3.3, 4, 4.2.1 alíneas d, e, f, g, i, k, l, 4.3, 4.4, 6, 6.2, 6.2.1 e Decreto 6.481/2008 - Anexo I item 87.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 91, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/04/2025.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: WORLD BLEND MASTER ALIMENTOS INDUSTRIA,

COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 06.017.101/0003-13

Atividade: Fabricação de produtos à base de café

CNAE: 10.82-1-00

Processo n.º: PMJ.0007093/2025

Auto de Infração n.º I-06.2025.001 de 24/02/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-06.2025.004 de 20/03/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 122 - inciso VII e 112 – inciso I.

Decisão Final: Fica **ENCERRADO** o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que a empresa demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação envolvida no acidente de trabalho, bem como que após aplicação da penalidade de Advertência n.º P-06.2025.004 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 92, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 128 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **MANIFESTAÇÃO** ao Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/04/2025.

Autuado: MANUFACTA FABRICACAO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 01.782.860/0001-97

Atividade: - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CNAE: 31.01-2-00 -

Processo n.º: PMJ.0044157/2024

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado a seguinte autuação

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-02.2025.006 de 10/03/2025.

Por permitir operação de máquinas e/ou equipamentos que ofereçam riscos à saúde dos trabalhadores, pelo não funcionamentos adequados de dispositivo de intertravamento, associado às proteções móveis da máquina “coladora de bordas”, culminando no acidente do trabalhador K. S. de J. F. na data de 17 de dezembro de 2024.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII, X, XIX e 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora NR12 itens 1.5.1, 12.5.2 alíneas d,f, 12.5.6 alínea b, 12.5.7, 12.5.8 alíneas a, b, 12.11.2.2 alíneas a, b, 12.11.3.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER
Coordenador
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 93, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 128 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte MANIFESTAÇÃO ao Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/04/2025.

Autuado: MAXBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
CNPJ: 44.097.061/0001-94
Atividade: - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
CNAE: 22.19-6-00
Processo n.º: PMJ.0043705/2024

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado a seguinte autuação

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-07.2025.002 de 25/03/2025.

Por manter condição de trabalho, que ofereça risco à saúde do trabalhador, em virtude da ausência de proteções na máquina refladeira de lençol (MRL-1), que culminou no acidente do trabalhador A. O. de M. no dia 09/12/2024 às 08:10 h

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII, X e 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora NR12 itens 12.5.1 "e" 12.5.4 alínea "a".

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER
Coordenador
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 94, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 128 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte MANIFESTAÇÃO ao Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/04/2025.

Autuado: PIMENTEL E CABRAL CALHAS LTDA
CNPJ: 03.747.379/0001-96
Atividade: - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE: 47.44-0-05
Processo n.º: PMJ.0000968/2025

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado a seguinte autuação

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-07.2025.001 de 26/03/2025.

Por manter condição de trabalho, que ofereça risco à saúde do trabalhador, em virtude da ausência de proteções na máquina dobradeira, que culminou no acidente do trabalhador B. V. F. no dia 06/01/2025 às 11:00 hs.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII, X e 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora NR12, item 12.5.1.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título

V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER
Coordenador
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 95, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/04/2025.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 61.192.522/0001-27
Atividade: Fabricação de papel
CNAE: 17.21-4-00
Processo n.º: PMJ.0009621/2025

Auto de Infração n.º 1877 de 24/03/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-08.2025.008 de 07/04/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 inciso I, 35, 122 - inciso VII, XIX e 112 – inciso I.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que a empresa demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação envolvida no acidente de trabalho, bem como que após aplicação da penalidade de Advertência n.º P-08.2025.008 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

ANDRE MESTRINER
Coordenador
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 96, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/04/2025.

Autuado: SANCHEZ CANO LTDA
CNPJ: 03.594.123/0006-09
Atividade: - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNAE: 47.21-1-04
Processo n.º: PMJ.0022395/2024

Auto de Infração n.º I-02.2024.005 de 19/06/2024

Auto de Penalidade de Multa n.º P-02.2024.007 de 10/07/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII, XIX, 112 – inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NR 18, itens 13.3.1; 12.3.3; 12.3.4; alíneas A à F; 12.3.6

Decisão Final: Considerando ausência de interposição de recurso dentro do prazo legal cabível, bem como, tendo em vista que a autuada demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação envolvida, adotando medidas de proteção coletiva no canteiro de obras e apresentando documentação comprobatória pertinentes para capacitação e aptidão médica de modo a evidenciar as melhorias da Gestão de Segurança do Trabalho para o Trabalho em Altura, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

ANDRE MESTRINER
Coordenador
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador



**ESEF****EXTRATO DE CONVÊNIO**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

CONCEDENTE: EDOO PESSOAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Convênio para contratação de alunos para realização de estágio obrigatório. Acordo de Cooperação com Agente de Integração.

JUSTIFICATIVA: Dispensada a necessidade de Chamamento Público por não envolver a transferência de dinheiro público.

FUNDAMENTO: Art. 2º, VIII-A – Lei Federal 13.019/2014.

ASSINATURA: 09.04.2025

VIGÊNCIA: Indeterminada.

Jundiaí, 22 de Abril de 2025.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ							
QUADRO DE PESSOAL							
DATA: 31/12/2024							
DENOMINAÇÃO	Símbolo	QUANTIDADE DE CARGOS E EMPREGOS / FORMA DE PROVIMENTO				QUANTITATIVOS	
		Grupo	A	B	C	TOTAL	PROVIDOS
Diretor de Escola Superior	DAC-1			1	1	1	-
Vice-Diretor de Escola Superior	DAC-2			1	1	1	-
Diretor do Depto. de Graduação	DAC-3			1	1	1	-
Assessor de Políticas/Ações Educ./Institucionais da Escola Superior	DAC-4			6	6	4	2
Assessor Especial de Escola Superior	DAC-3			6	6	6	-
Vice-Diretor do Depto. de Graduação	DAC-4			1	1	1	-
Diretor do Depto. de Pós Graduação, Pesquisa e Fomentos	DAC-3			1	1	1	-
Diretor de Inovação e Tecnologia	DAC-3			1	1	1	-
Diretor do Depto. de Extensão e Cultura	DAC-3			1	1	-	1
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças	DAC-3			2	2	2	-
Diretor de Administração	DAC-3			1	1	1	-

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretor do Depto. de Desenvolvimento de Serviço em Saúde	DAC-3			1	1	1	-
Controlador Interno	DAC-3			1	1	1	-
Coordenador Executivo	DAC-3			1	1	-	1
Assistente de Administração	AAD I/G	40			40	25	15
*Assistente de Administração - CLT	AAD I/G		2		2	2	-
**Assistente de Gestão	AAD I/I	1			1	1	-
Assistente Técnico de Gestão	TEC I/C	20			20	8	12
*Assistente Técnico de Gestão - CLT	TEC I/C		2		2	2	-
Bibliotecário	ESP 30 I/C	2			2	-	2
*Bibliotecário - CLT	ESP 30 I/C		1		1	1	-
Técnico de Laboratório	TEC I/C	15			15	8	7
**Telefonista	AAD 30 I/G	2			2	2	-
**Agente de Serviços Operacionais - Cat. I	AOP I/I	7			7	7	-
**Agente de Serviços Operacionais - Cat. II	OPR I/G	8			8	8	-
Enfermeiro	ESP I/C	1			1	-	1
Técnico de Enfermagem	TEC I/C	4			4	1	3
Motorista de Veículos Leves	OPR I/H	1			1	-	1
Técnico de Segur. do Trabalho	TEC I/C	1			1	-	1
Analista de Sistemas	ESP I/C	5			5	2	3
* Secretário Executivo - CLT	ESP I/L		1		1	1	-
**Gerente de Administração	ESP I/J	1			1	1	-
* Analista Acadêmico - CLT	ESP I/A		1		1	1	-
* Tesoureiro - CLT	ESP I/A		1		1	1	-
Procurador Autárquico	PDM I/A	2			2	-	2
Contador	ESP I/J	1			1	-	1
Analista de Laboratório	ESP I/C	2			2	-	2



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Analista Administrativo	ESP I/C	5			5	-	5
Técnico em Informática	TEC I/C	5			5	-	5
Pedagogo	ESP I/A	2			2	-	2
Estatístico	ESP I/A	1			1	-	1
Professor Auxiliar	DOC I/A	30			30	7	23
Professor Assistente	DOC II/A	55			55	45	10
*Professor Assistente – CLT	DOC II/A		1		1	1	-
Professor Adjunto	DOC III/A	90			90	81	9
*Professor Adjunto – CLT	DOC III/A		5		5	5	-
Professor Associado	DOC IV/A	12			12	4	8
*Professor Associado – CLT	DOC IV/A		1		1	1	-
Professor Titular	DOC V/A	16			16	5	11
TOTAIS		329	15	25	369	241	128
LEGENDA:							
A – Estatutário							
B – CLT							
C – Cargo em Comissão							
* Empregos a serem extintos na vacância							
** Cargos efetivos a serem extintos na vacância							
Evaldo Marchi							
Diretor							

CONCURSO PÚBLICO para PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR AUXILIAR DA Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
Edital FMJ-014/2025, de 25/02/2025 – Processo FMJ-053/2025
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, reuniram-se a Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva, Profa. Márcia Cristina Aparecida Thomaz e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item “08. DA SELEÇÃO” e “8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pela Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso” do Edital FMJ-014/2025, de 25/02/2025, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar do Departamento de Saúde Coletiva desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 14 de abril de 2025, conforme constante do processo FMJ-053/2025, com um único candidato inscrito: **DEMETRIUS PAIVA ARÇARI**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do concurso, coube analisar se os candidatos satisfaziam as exigências previstas no edital de abertura do concurso. Constatou-se, diante da documentação apresentada pelo candidato acima referido, que o candidato atendeu ao disposto no edital de abertura do concurso, apresentando a documentação exigida prevista. Assim, consideramos que o candidato **DEMETRIUS PAIVA ARÇARI** atendeu aos pré-requisitos previstos no Edital de abertura do presente concurso público, **podendo ser deferida sua inscrição** constante do processo FMJ-053/2025. Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria desta Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiaí, 23 de abril de 2025.

Profa. Márcia Cristina Aparecida Thomaz Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva
Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-066/2025, de 23/04/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5597, 26/02/2025;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **NATHÁLIA ZANERATTO ROSA**, classificada em 1º lugar no concurso público, portadora do R.G. nº 37.***.***-4-SSP/SP, CPF nº 461.***.***.0, PIS/PASEP nº 151.*****-7, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO, GRUPO/GRAU ESP 30 I/C, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 23 de abril de 2025 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 067/2025, de 23/04/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 250/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - REVOGAR à Portaria FMJ - 048/2025, de 14/03/2025, e AUTORIZAR à servidora **CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS**, a reassumir suas funções de Agente de Serviços Operacionais – CAT I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, a partir de 15/04/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 068/2025, de 23/04/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Morfologia e Patologia Básica e acordo da Diretoria de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 078/2025;

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 069/2025, de 24/04/2025

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **CLÓVIS ANTONIO LOPES PINTO**, Professor ADJUNTO do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, partir de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025 passando de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 125/2024**

O candidato **MARCOS VINICIUS SANTOS SILVA**, RG nº 50.549.695-1 SSP/SP, não atendeu as ligações no telefone celular, não respondeu ao e-mail enviado e nem demonstrou interesse na vaga no prazo estabelecido no **Edital FMJ-026/2024**. Por essa razão, a Comissão encarregada do concurso lavra o presente termo para desclassificar o candidato.

Jundiá, 23 de abril de 2025.

Ednézia Góes Silva	Maria Eduarda Capalbo Muzaiel Storch
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial
Marcelo Gozzo	Flávio Pickart
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 026/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 026/2024, publicado na IOMJ em 17/05/2024, do Edital de Divulgação de Resultado publicado em 21/02/2025, do Edital de Homologação publicado em 26/02/2025 e o que consta do Processo FMJ-125/2024;
2) Tendo em vista a desclassificação do candidato **MARCOS VINICIUS SANTOS SILVA**, classificado em 1º Lugar na classificação final – Geral.

- FAZ SABER, que fica a candidata abaixo nominada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contratos de Trabalho ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante de escolaridade, além dos documentos constantes do Edital 026/2024.
- Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
7º lugar	NICOLE PITTHAN SILVEIRA	53.***.***-4

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).-

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ-069/2024;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá, a Drª **CARLA FABIANA TENANI**, portador do R.G. nº 26.***.***-1-SSP/SP, a partir de 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-070/2025, de 24/04/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de ABRIL de 2025, o seguinte benefício:

ABRIL/2025		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
DANILO ROBERTO X. DE O. CREGE	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 15/04/2025 (5%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 15/04/2025.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 026/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 026/2024, publicado na IOMJ em 17/05/2024, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 21/02/2025, Edital de Homologação publicado em 26/02/2025 e o que consta do Processo FMJ-125/2024;

- FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contratos de Trabalho ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante de escolaridade, Habilitação Categoria D/E, além dos documentos constantes do Edital 026/2024.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
1º lugar	VINICIUS DE OLIVEIRA CARDOSO	34.***.***-4

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 026/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 026/2024, publicado na IOMJ em 17/05/2024, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 21/02/2025, Edital de Homologação publicado em 26/02/2025 e o que consta do Processo FMJ-125/2024;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contratos de Trabalho ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante de escolaridade, registro profissional, além dos documentos constantes do Edital 026/2024.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

CONTADOR – (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
1º lugar	NATÁLIA TEODORO DA SILVA	40.***.***-1

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital

que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 15/2025**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA**

MARIA DO ROSÁRIO DE FARIA 28469-1/2015

ENGº ANDERSON SIQUEIRA

AMADEUS JOAO DA SILVA 31917-4/2015

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ARQ. ANDRÉ FERRAZZO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 045/2025**

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031820/2024 para supressão de uma árvore na Rua Professora Ernestina Ribeiro, 129, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**Processo nº 0014709/2025****Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 005/2025**

I - Objeto: Apoio ao evento de reinauguração do Parque do Trabalhador - Corrupira dia 1º de maio de 2025, por meio de disponibilização de brinquedos infláveis e distribuição de refrigerantes.

II - Doador: FERRÁSPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 15 (quinze) dias.

V – Valor: R\$4.428,10 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos)

V - Justificativa: A formalização do Termo com a Ferráspari Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. se justifica em razão da necessidade de apoio ao evento de reinauguração do Parque do Trabalhador - Corrupira que acontecerá dia 1º de maio de 2025 no Município e tem como escopo a reabertura do parque para uso da população.

A escolha da Ferráspari Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. se deu em razão da manifestação de interesse da empresa e da proposta apresentada estar em consonância com as necessidades do município para a realização do evento, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço: Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 6º andar, ala Sul.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
(assinado eletronicamente)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 0014904/2025

Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 006/2025

I - Objeto: 01 Pannel de ACM impresso mais a estrutura de metalon. Letras em PVC mais acrílico. Medidas: 3.200x1.200x0.300 e 02 Placas de ACM impresso mais pés de metalon de 1m de altura. Altura total da placa: 1,85. Medidas de cada placa: 1.400x0.850x0.300

II - Doador: MARIA DA GLÓRIA MARTINASSO PRANDINI

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV – Valor da doação: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo de Doação com a Sra. MARIA DA GLÓRIA MARTINASSO PRANDINI, pessoa física, se justifica em razão da necessidade de revitalização das placas de fachada e de boas-vindas no Parque do Trabalhador - Corrupira no Município, que tem como escopo atender os usuários/visitantes do parque.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da Sra. MARIA DA GLÓRIA MARTINASSO PRANDINI se deu em razão da manifestação de interesse pessoal dela, já que o Parque tem o nome do irmão dela (Antonio Jacyro Martinasso) e a necessidade do município em melhorar a sinalização do Parque, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço: Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 6º andar, ala Sul.

A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
(assinado eletronicamente)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGISP nº 007/2025 PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Adm. nº 0011116/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por intermédio da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP), torna público que, entre os dias 25 de abril e 28 de abril de 2025, das 09 às 17 horas, receberá as propostas das empresas interessadas em patrocinar o projeto denominado "Revitalização do Parque Corrupira", a ser realizado em 1º de maio de 2025.

1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo §3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9866/2022, tem por finalidade tornar públicas as regras para a obtenção de patrocínio referente ao projeto denominado "Revitalização do Parque Corrupira" por intermédio pessoa jurídica de direito privado ao Município.

2. OBJETO

2.1. O projeto a ser patrocinado visa aprimorar as instalações do Parque Corrupira – localizada na Av. Nicola Accieri, nº 1900, Corrupira, Jundiaí/SP, ofertando mais opções de lazer e melhorias na infraestrutura do parque.

2.2. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de doação de bens consistentes

em brinquedos para compor as áreas de recreação para as crianças, bancos e alternativas similares para compor áreas de convivência e descanso, prestação de serviços de manutenção das churrasqueiras, inserção de elementos de jardinagem contribuindo para o embelezamento e bem estar dos frequentadores do parque, assim como ações específicas para o dia da reinauguração conforme descrição detalhada a seguir:

2.1.1. Reforma de Quiosques

Fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução de 15 (quinze) quiosques em alvenaria, com as seguintes especificações:

- Dimensões do telhado: 5,00x5,00m;
- Dimensões entre colunas (externo): 4,00x4,00m;
- Cobertura: quatro-água;
- Telha: telha cerâmica tipo portuguesa vermelha;
- Inclinação da cobertura: mínimo de 40%;
- Estrutura: eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave CCA;
- Diâmetro das colunas: mínimo de 20cm;
- Diâmetro das vigas: mínimo de 18cm;
- Diâmetro dos caibros: mínimo de 08cm;
- Acabamento da estrutura: verniz de triplo filtro solar, na cor imbuia;
- Embocamento dos divisores e concretagem das colunas inclusos;

2.1.2. Instalação de Mesas de Piquenique

Fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução de 27 (vinte e sete) mesas de piquenique em madeira conforme descrição:

- Dimensões: 240x150x82cm;
- Estrutura: eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave CCA;
- Diâmetro das peças: mínimo de 12cm;
- Assento e tampo: pinus serrado tratado pelo processo de autoclave CCA;
- Dimensões das peças: mínimo de 4,5x14,5cm;
- Acabamento das madeiras: verniz triplo filtro solar, na cor imbuia;
- Ferragem de fixação: parafuso francês de 3/8" e parafuso chipboard;
- Instalação inclusa.

2.1.3. Reforma de Mesas e Bancos

Fornecimento de material e mão de obra especializada para a reforma de 40 (quarenta) mesas e bancos, com as seguintes especificações:

- Dimensões (mesa): 2,00m x 0,80m;
- Dimensões (banco): assentos 0,30 x 2,00m / encosto: 0,30 x 2,00m;
- Raspagem e remoção de tinta e ferrugem;
- Aplicação de neutralizador de ferrugem e fundo preparador de pintura;
- Pintura em tinta esmalte (preto ou verde) e verniz triplo filtro solar;
- Troca pontual de peças de madeira e aproveitamento de estrutura metálica.

2.1.4. Reforma de Meliponário

Fornecimento de material e mão de obra especializada para a reforma de estrutura metálica denominada Meliponário, com as seguintes especificações:

- Dimensões aproximadas: 79m²;
- Raspagem, remoção de ferrugem e aplicação de neutralizador;
- Reforço estrutural com instalação de caibros em metalon;
- Pintura da estrutura em tinta esmalte (verde) e cobertura em tinta esmalte (vermelha);
- Instalação de telha em fibrocimento e cumeeiras cerâmicas.

2.1.5. Revitalização de Fachada do Parque

Fornecimento de material e mão de obra especializada para a revitalização da fachada do parque (vide ANEXO I), com as seguintes especificações:

- Dimensões: 19m (largura) x 8,2m (altura);
- Raspagem, remoção de ferrugem e aplicação de fundo preparador;
- Pintura da estrutura em tinta esmalte (verde);
- Cobertura com telha cerâmica tipo portuguesa vermelha;
- Execução de venezianas de madeira decorativas;
- Execução de 04 (quatro) portões novos em madeira serrada tratada e estrutura em metalon verde;
- Fechamento dos vãos e jardineira em eucalipto roliço tratado;

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Acabamento em verniz triplo filtro solar e pintura em esmalte na tonalidade original.

2.1.6. Revitalização de Fachada da Estação

Fornecimento de material e mão de obra especializada para a revitalização da fachada da estação (vide ANEXO I), com as seguintes especificações:

Dimensões da Fachada a Ser Revitalizada:

- Frontal: 19,50m (largura) x 9,50m (altura);
- Laterais: 19,50m (largura) x 3,10m (altura) (*duas laterais*);

Serviços a serem realizados:

- Troca pontual de peças danificadas e apodrecidas por novas em pinus tratado;
- Pintura em tinta esmalte na cor branca.

2.1.7. Jardinagem

Fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução de serviços de jardinagem em uma área aproximada de 1.213m², com as seguintes especificações:

- Correção do solo com aplicação de calcário e adubo;
- Plantio das seguintes espécies:
 - caixas com 15 mudas de Sunpatiens cada;
 - 300 mudas de Jasmim Pendente Amarelo, com altura de 1,5m;
 - 300 caixas com 15 mudas de Lantana cada.

2.1.8. Instalação de Esquadrias para Guarita

Fornecimento de material e mão de obra especializada para a instalação de esquadrias de alumínio e vidros para guarita (vide ANEXO I), conforme descrição:

- Porta de giro com uma folha e veneziana, acabamento em branco eletrostático, sem vidro;
- Janela de correr com quatro folhas (duas fixas e duas móveis), acabamento em branco eletrostático, vidro incolor 04mm comum;
- Janela de correr com duas folhas móveis, acabamento em branco eletrostático, vidro incolor 04mm comum;
- Janela Maxim-Ar com um módulo, acabamento em branco eletrostático, vidro mini-boreal 04mm comum;
- Instalação das esquadrias conforme padrões técnicos, garantindo vedação, segurança e alinhamento estrutural.

2.1.9. Revitalização da Quadra de Areia

Fornecimento de material e mão de obra especializada para revitalização de quadra de areia, com as seguintes especificações:

- Substituição por areia fina branca especial: 165m³;
- Pintura de tubo de ferro de sustentação do alambrado: Diâmetro de 2 polegadas, altura de 4 metros – 40 unidades;
- Pintura de parede com Látex Acrílico: 185m²;
- Estabilização, ancoragem e reforço de alambrado existente: 1 unidade.
- Lixamento e pintura de traves de gol – 02 unidades;
- Fornecimento e instalação de redes novas para traves de gol – 02 unidades.

2.1.10. PLAYGROUNDS

Instalação e revitalização de equipamentos recreativos, garantindo segurança e acessibilidade para o público infantil. Execução conforme detalhamento técnico. (vide Anexo IV).

2.1.10.1. Gangorra Dupla

- Dimensões mínimas: 1.40 x 2.80m (L x C)
- Material: Madeiramento tratado pelo processo de autoclave CCA
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia
- Quantidade: 01 unidade

2.1.10.2. Escorregador Curto

- Dimensões mínimas: 0.80 x 2.30m (L x C)
- Material: Madeiramento tratado pelo processo de autoclave CCA
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia
- Quantidade: 06 unidades

2.1.10.3. Balanço Triplo em X

- Dimensões mínimas: 1.80 x 4.20m (L x C)
- Material: Madeiramento tratado pelo processo de autoclave CCA
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia
- Quantidade: 07 unidades

2.1.10.4. Jogo da Velha

- Dimensões mínimas: 0.14 x 1.30m (L x C)
- Material: Madeiramento tratado pelo processo de autoclave CCA
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia
- Quantidade: 09 unidades

2.1.10.5. Upa-Upa Duplo

- Dimensões mínimas: 2.30 x 4.00m (L x C)
- Material: Madeiramento tratado pelo processo de autoclave CCA
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia
- Quantidade: 05 unidades

2.1.10.6. Banco Lúdico Tipo Cavalo

- Dimensões mínimas: 0.25 x 1.00m (L x C)
- Material: Madeiramento tratado pelo processo de autoclave CCA
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia
- Quantidade: 09 unidades

2.1.10.7. Banco Lúdico Tipo Elefante

- Dimensões mínimas: 0.25 x 1.00m (L x C)
- Material: Madeiramento tratado pelo processo de autoclave CCA
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia
- Quantidade: 09 unidades

2.1.10.8. Banco Lúdico Tipo Girafa

- Dimensões mínimas: 0.25 x 1.00m (L x C)
- Material: Madeiramento tratado pelo processo de autoclave CCA
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia
- Quantidade: 08 unidades

2.1.10.9. Banco Lúdico Tipo Rinoceronte

- Dimensões mínimas: 0.25 x 1.00m (L x C)
- Material: Madeiramento tratado pelo processo de autoclave CCA
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia
- Quantidade: 08 unidades

2.1.10.10. Cestão

- Dimensões mínimas: 2.00 x 1.50m (L x C)
- Material: Madeiramento tratado pelo processo de autoclave CCA
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia
- Quantidade: 07 unidades

2.1.10.11. Aldeota com Balanço Duplo em X

- Dimensões mínimas: 4.90 x 5.90m (L x C)
- Material: Madeiramento tratado pelo processo de autoclave CCA
- Composição:
 - Escada de acesso em madeira
 - Ponte pênsil com lateral em cordas
 - Casinha com plataforma de 1.20 x 1.20m e telhado em telha de pinus tratado
 - Leito de escorregador em plástico rotomoldado
 - Escada de corda
 - Balanço duplo em X fixado na estrutura da casinha
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia
- Quantidade: 01 unidade

2.1.11. PETS

Instalação e adequação de espaços destinados ao lazer e bem-estar dos animais, com estrutura segura e materiais de alta durabilidade. Execução conforme detalhamento técnico (vide Anexo V).

2.1.11.1. Slalom

- Tipo: Equipamento para circuito de agility para cachorros.
- Material: Estrutura em eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave CCA.
- Composição:

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 8 (oito) colunas de eucalipto com diâmetro mínimo de 5cm;
- Concretadas com profundidade mínima de 40cm.
- Acabamento:
- Duas demãos de verniz premium de triplo filtro solar na tonalidade imbuia.
- Dimensões:
- Altura acabada: mínimo de 100cm;
- Comprimento acabado: mínimo de 460cm;
- Espaçamento entre as colunas: mínimo de 60cm.
- Quantidade: 01 unidade.

2.1.11.2. Cerca de Salto Simples

- Tipo: Equipamento para circuito de agility para cachorros.
- Material:
- Estrutura em eucalipto roliço e cerca em deck de pinus, ambos tratados pelo processo de autoclave CCA.
- Composição:
- 2 (duas) colunas de eucalipto com diâmetro mínimo de 12cm;
- 4 (quatro) vigas de eucalipto com diâmetro mínimo de 8cm;
- 16 (dezesesseis) sarrafos de deck de pinus com dimensões mínimas de 2.20x8.50cm;
- 1 (um) caibro de eucalipto com diâmetro mínimo de 6cm;
- 4 (quatro) conjuntos de 2 (dois) caibros de eucalipto para ajuste dos níveis de altura do caibro horizontal (15cm/30cm/45cm/60cm);
- Caibro de obstáculo fixo às colunas laterais através de correntes zincadas (mínimo de 3mm) e parafuso tipo pitão ou olhal.
- Acabamento:
- Duas demãos de verniz premium de triplo filtro solar na tonalidade imbuia.
- Dimensões:
- Largura acabada: mínimo de 260cm;
- Altura acabada: mínimo de 100cm.
- Quantidade: 01 unidade.

2.1.11.3. Rampa Inclinada

- Tipo: Equipamento para circuito de agility para cachorros.
- Material:
- Estrutura em eucalipto roliço e aparelhado, e assoalho em deck de pinus, ambos tratados pelo processo de autoclave CCA.
- Composição:
- 2 (duas) colunas de eucalipto com diâmetro mínimo de 12cm;
- 4 (quatro) vigas de eucalipto com dimensões mínimas de 5x11cm;
- 12 (doze) caibros de eucalipto com dimensões mínimas de 5x5cm;
- 26 (vinte e seis) sarrafos de deck de pinus com dimensões mínimas de 2.2x8.5cm;
- 20 (vinte) ripas de pinus com dimensões mínimas de 2x1cm.
- Acabamento:
- Duas demãos de verniz premium de triplo filtro solar na tonalidade imbuia.
- Dimensões:
- Largura acabada: mínimo de 140cm;
- Altura acabada: mínimo de 160cm;
- Comprimento acabado: mínimo de 400cm.
- Quantidade: 01 unidade.

2.1.11.4. Aro de Salto Simples

- Tipo: Equipamento para circuito de agility para cachorros.
- Material:
- Estrutura em eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave CCA.
- Composição:
- 2 (duas) colunas de eucalipto com diâmetro mínimo de 12cm;
- 2 (duas) vigas de eucalipto horizontais com diâmetro mínimo de 10cm;
- 4 (quatro) correntes zincadas com diâmetro mínimo de 5.50mm;
- 1 (um) aro central de borracha ou plástico com tratamento anti-UV e diâmetro interno mínimo de 50cm.
- Acabamento:
- Duas demãos de verniz premium de triplo filtro solar na tonalidade imbuia.
- Dimensões:
- Largura acabada: mínimo de 150cm;
- Altura acabada: mínimo de 150cm.
- Quantidade: 01 unidade.

2.1.12 URBAN95

Desenvolvimento de espaços voltados para a primeira infância, proporcionando ambientes lúdicos, seguros e acessíveis para crianças e seus cuidadores. Execução conforme detalhamento técnico (vide

Anexo VI).

2.1.12.1. Zig-Zag Horizontal

- Material: Eucalipto citriodora tratado pelo processo de autoclave CCA;
- Composição:
- 5x colunas de diâmetro mínimo de 12cm e altura variando entre 10cm e 25cm acima do nível do solo;
- Concretadas com no mínimo 40cm de profundidade;
- 4x barras horizontais de diâmetro mínimo de 12cm e comprimento mínimo de 200cm;
- Disposição: Variável de acordo com o local de instalação;
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia;
- Quantidade: 04 unidades.

2.1.12.2. Zig-Zag Vertical

- Material: Eucalipto citriodora tratado pelo processo de autoclave CCA;
- Composição:
- 8x colunas de diâmetro mínimo de 14cm e altura mínima de 150cm acima do nível do solo;
- Concretadas com no mínimo 40cm de profundidade;
- 16x colunas secundárias de diâmetro mínimo de 15cm e altura mínima de 30cm;
- Disposição: Variável de acordo com o local de instalação;
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia;
- Quantidade: 04 unidades.

2.1.12.3. Equilíbrio Vertical

- Material: Eucalipto citriodora tratado pelo processo de autoclave CCA;
- Composição:
- 9x colunas de diâmetro mínimo de 14cm e altura mínima de 150cm acima do nível do solo;
- Concretadas com no mínimo 40cm de profundidade;
- 18x colunas secundárias de diâmetro mínimo de 16cm e altura variando entre 10cm e 25cm;
- Disposição: Variável de acordo com o local de instalação;
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia;
- Quantidade: 02 unidades.

2.1.12.4. Túnel em Toras

- Material: Eucalipto citriodora tratado pelo processo de autoclave CCA;
- Dimensões:
- Diâmetro mínimo interno de 75cm;
- Comprimento mínimo de 110cm;
- Composição:
- Toras internas de diâmetro mínimo de 06cm;
- Assoalho interno em deck de pinus tratado (seção de 22x95mm);
- Vigas de 5x11cm de pinus tratado aparelhado;
- Estrutura metálica de fixação em barra chata (espessura mínima de 2mm e largura mínima de 50mm);
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia;
- Quantidade: 05 unidades.

2.1.12.5. Numeral

- Material: Eucalipto citriodora tratado pelo processo de autoclave CCA;
- Composição:
- 20x colunas de diâmetro mínimo de 18cm e altura variando entre 10cm e 20cm acima do nível do solo;
- 21x colunas secundárias de diâmetro mínimo de 20cm e altura variando entre 10cm e 20cm;
- Fixas: Concretadas com no mínimo 40cm de profundidade;
- Pintura: Numeral em tinta piso de alta durabilidade e resistência externa;
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia;
- Quantidade: 03 unidades.

2.1.12.6. Toras Amontoadas

- Material: Eucalipto citriodora tratado pelo processo de autoclave CCA;
- Composição:
- 17x colunas de diâmetro mínimo de 18cm a 28cm e altura variando entre 40cm e 70cm;
- Fixas: Concretadas com no mínimo 40cm de profundidade;



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia;
- Quantidade: 02 unidades.

2.1.12.7. Trampolim

- Material: Eucalipto citriodora tratado pelo processo de autoclave CCA;
- Composição:
 - 4x colunas principais de diâmetro mínimo de 18cm;
 - 1x viga principal de diâmetro mínimo de 25cm;
 - Fixação: Barra de rosca de 5/8”;
- Altura: Chanfro frontal a 65cm do nível do solo;
- Acabamento: Duas demãos de verniz de triplo filtro solar na tonalidade imbuia;
- Quantidade: 03 unidades.

2.1.13. Ações específicas para o dia da inauguração – 1º de maio de 2025 das 10 às 17h

2.1.13.1 Distribuição/degustação de produtos:

- Pipoca;
- Algodão doce;
- Refrigerante;
- Balas;
- Gomas de mascar;
- Chocolates;
- Sucos;
- Sorvetes.

2.1.13.2 Instalação de brinquedos infláveis com monitor

- Pula-pula;
- Tobogã;
- Cama elástica;
- Montanha de alpinismo

2.1.13.3 Instalação de Pontos/ambientes Instagramáveis Montar no parque ambientes para experiências instagramáveis

2.1.13.4 Estrutura de apoio e ambientação para o evento Prever a instalação e operação de estruturas físicas e equipamentos complementares indispensáveis à realização do evento, tais como, mas não se limitando a:

- Sistema de iluminação;
- Palco(s) para apresentações;
- Banheiros químicos ou estruturas sanitárias móveis;
- Telão ou painéis de LED para projeção de conteúdos visuais;
- Sistema de som com microfones, caixas e mesa de controle;
- Demais equipamentos e serviços que se mostrem necessários à ambientação, segurança e fluidez das atividades do evento.

3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para conhecimento até as 17 horas do dia 28 de abril de 2025, na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos de Jundiaí, situada no Paço Municipal, localizado na Av. da Liberdade s/nº, Jardim Botânico, 6º andar, ala Sul, Jundiaí, SP.

3.2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (via), sem emenda ou rasura, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, contendo os documentos exigidos e a especificação da proposta referente ao(s) item(ns) do objeto conforme item 2 desta Convocação, na qual também deverá constar, no caso de patrocínio na forma de serviços, no mínimo, as exigências do §1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018 com alteração dada pela Lei nº 9866 de 2022:

- 3.2.1. Identificação do objeto a ser executado;
 - 3.2.2. Metas a serem atingidas;
 - 3.2.3. Etapas ou fases de execução;
 - 3.2.4. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas e,
 - 3.2.5. Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados pelo patrocinador.
- 3.3. No mesmo envelope, constarão os seguintes documentos:
- 3.3.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
 - 3.3.2. Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - 3.3.3. Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento

- de procuração outorgando poderes a representante legal;
- 3.3.4. Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;
- 3.3.5. Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;
- 3.3.6. No caso de patrocínio na forma de serviços, experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do patrocínio ou de natureza semelhante;
- 3.3.7. Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- 3.3.8. Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente;
- 3.3.9. Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso;
- 3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018 com alteração dada pela Lei nº 9866 de 2022:
- 3.4.1. Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 3.4.2. As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade a que se destine o objeto fruto do patrocínio almejado; e
- 3.4.3. As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com a sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.
- 3.5. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato que está sendo executado, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018 com alteração dada pela Lei nº 9866 de 2022.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios fixados pela Tabela I desta Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 2022.
- 4.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: Marcos Galdino, Felipe Augusto de Almeida Souza e Lilian Cristina Mendes Lobo Mantovani, designados por meio da Portaria UG nº 001/2025.
- 4.3. Não havendo exigência de exclusividade por parte do vencedor da cota integral, poderão ser selecionados outros patrocinadores, conforme critérios fixados neste edital, a critério da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos e ponderadas as disponibilidades conforme as propostas.
- 4.4. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto.
- 4.5. Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 5.1. **Compete ao patrocinador**, sem ônus financeiro para o Município:
 - 5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicados;
 - 5.1.2. Informar à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;
 - 5.1.3. Planejar e executar a proposta apresentada;
 - 5.1.4. Disponibilizar a equipe necessária para a execução dos trabalhos;
 - 5.1.5. Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto desta Convocação;
 - 5.1.6. Dar suporte para manutenção;
 - 5.1.7. Avaliar e ajustar a implantação do projeto em conjunto com a equipe do Município;
 - 5.1.8. O patrocinador responsabiliza-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, fundiários, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução deste objeto, observando as normas de saúde e segurança do trabalho incidentes.
- 5.2. **Compete ao Município**, por intermédio da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
 - 5.2.1. Avaliar e aprovar o projeto geral de comunicação apresentado pelo

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

patrocinador como forma de exploração publicitária da logomarca, o qual deverá ser proporcional ao patrocínio concedido, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II;

5.2.2. Indicar os locais/unidades onde os serviços serão prestados e/ou os bens doados e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc.) que participarão do projeto;

5.2.3. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

5.2.4. Definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido;

5.2.5. Definir, em conjunto com o patrocinador o cronograma do projeto e as datas de entrega dos bens e/ou realização do serviço;

5.2.6. Eleger representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos para participar e acompanhar a implantação do projeto;

5.2.7. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.8. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos;

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do patrocínio ofertado, obrigando-se a substituírem, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. As Partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.5. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6. O Termo de Patrocínio será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

5.7. O Termo de Patrocínio, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 2022 será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo III deste Edital.

5.8. A fiscalização por parte do Município não exime o patrocinador das responsabilidades previstas neste Edital.

5.9. Os custos de produção e instalação dos materiais de comunicação visual serão inteiramente de responsabilidade do(s) patrocinador(s) selecionado(s).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos de Jundiaí, situada na Av. da Liberdade s/nº, Jardim Botânico, 6º andar, Ala Sul, Jundiaí, SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17 horas, pelo telefone: (11) 4589-8535, ou pelo e-mail: jmdoliveira@jundiai.sp.gov.br.

6.2. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, e protocolados no endereço Av. da Liberdade s/nº, Jardim Botânico, 6º andar, Ala Sul, Jundiaí, SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17 horas, no prazo prorrogável de até o 2º dia útil anterior à data fixada para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo prorrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

7.2. Caberá à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

7.3. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Jundiaí, 24 de abril de 2025.

MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

TABELA I

ITEM	ATRIBUIR ZERO PONTO	ATRIBUIR 03 PONTOS	ATRIBUIR 07 PONTOS	ATRIBUIR 10 PONTOS
A proposta metodológica é completa e demonstra coerência técnica com o objeto e diretrizes do edital.	Não é completa e não demonstra coerência técnica	Demonstra, mas a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.
A proposta apresenta uma análise conceitual dos objetivos e resultados esperados com a prestação de serviços.	Não apresenta ou é muito inconsistente.	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.
A interessada apresenta um programa de execução completo e detalhado para a realização dos serviços previstos.	Não apresenta ou é muito inconsistente.	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.
Compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes e de sustentabilidade, bem como sua adequação à legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes.	Não apresenta ou é muito inconsistente.	Não demonstra ou a apresentação pode ser considerada insuficiente.	Apresenta elementos importantes, mas atende parcialmente com algumas lacunas relevantes.	Atende plenamente e de forma coerente não deixando margem a dúvidas.

2.3. Havendo mais de um interessado no objeto será aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de convocação pública nº 001/2025, e observando-se o disposto nos itens 5.5 e 12.1.

ANEXO I Referências de Imagem

FACHADA DO PARQUE



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**FACHADA DA ESTAÇÃO****ANEXO II**
Exploração Publicitária

A empresa patrocinadora poderá fixar uma placa com sua logomarca no bem doado.

A placa poderá conter, além da logomarca, o nome da empresa e um QR Code para acesso a informações institucionais da empresa. Não será permitido a menção ou vinculação para exploração comercial (venda de produtos ou serviços).

No caso do patrocínio para ações específicas do dia 1º de maio de 2025, a logomarca da patrocinadora poderá estar nos materiais dela, tais como, uniforme do funcionário, folhetos informativos, estrutura personalizada para a ação. Não poderão ser fixados de forma permanente nos mobiliários e instalações do parque. Todo e qualquer material deverá ser recolhido ao término da ação (às 17h do dia 1º de maio de 2025)

Citação dos patrocinadores nas matérias jornalísticas da Prefeitura de Jundiaí com possibilidade de replicar as matérias em suas próprias redes sociais.

ANEXO III**Termo de Patrocínio**

TERMO DE PATROCÍNIO N° ____/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **____(NOME DA EMPRESA)**, com o objetivo de receber patrocínio para melhoria do Parque Corrupira.

Processo SEI n. ____/____
Edital de Convocação Pública n. ____/2025

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Marcos Galdino, por força da Lei n° 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na Rua _____, n° _____, _____-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. _____, portador da CI/RG n° _____ e do CPF/MF n° _____, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, celebram o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, decorrente do edital de convocação pública n° ____/2025, publicado na Edição n° ____ da Imprensa Oficial do Município de ____ de ____ de 2025, que se regerá pela Lei n° 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei n° 9.866 de 2022 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE PATROCÍNIO** tem por objeto (será descrito conforme a proposta apresentada pela empresa).

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **PATROCINADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e constantes do Edital de Convocação, os previstos na Lei n° 8.901, de 2018, alterada pela Lei n° 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- a) receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **PATROCINADORA**;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da **PATROCINADORA** a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei n° 8.901, de 2018 alterada pela Lei n° 9.866 de 2022;
- e) elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei n° 8.901, de 2018 alterada pela Lei n° 9.866 de 2022;
- f) quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

II – Da PATROCINADORA:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, fundiários, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, observando as normas de saúde e segurança do trabalho incidentes, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **PATROCINADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;
 - d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA**

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **PATROCINADORA** poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, constantes do Edital de Convocação e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao **MUNICÍPIO**, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **PATROCINADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **PATROCINADORA** ao **MUNICÍPIO**.

Qualquer transferência de recurso financeiro à **PATROCINADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **PATROCINADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de (.....¹) _____, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **PATROCINADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **PATROCINADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste

Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de _____, e protocolados no endereço _____, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de _____ analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, ____ de _____ de 20__.

MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Presidente ou Procurador da _____

Testemunhas:

1. _____
2. _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS**EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO E REAJUSTE IV**

CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO CIAS Nº 005/2021

OBJETO: MONITORAMENTO GEODÉSIO DO ATERRO SANITÁRIO
CONTRATANTE: CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
AÇÕES SUSTENTÁVEIS CNPJ 54.689.302/0001-48CONTRATADO: PROMAP TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº
43.424.829/0001-24.AMPARO LEGAL: ART 57, II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E
POSTERIORES ALTERAÇÕES.VALOR GLOBAL: R\$32.177,03 (TRINTA E DOIS MIL, ENTOS E
SETENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 16/04/2025

PORTARIA/CIAS Nº 005/2025**CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis**Designação de funcionários em substituição**PROCESSO CIAS Nº 003/25**

O Gestor Executivo do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 39 a 41 do Estatuto, resolve:

DESIGNAR a funcionária Michele Camila Chinelatto, RG nº 30.026.182-2 e CPF nº 275.550.028-09 para responder pela Assessoria Executiva no período de 30 dias, de 23/04/2025 a 22/05/2025.

Jundiaí, 22 de abril de 2025.

(Helio Carletti Frigeri)
Gestor Executivo/CIAS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO****EDITAL Nº 06 DE 25 DE ABRIL DE 2025**
SEI 4479/2021

A GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo SEI nº 0004479/2021;

FAZ SABER que ficam abertas as inscrições visando a seleção de interessados em obter outorga de permissão de uso de área pública para a instalação de Unidades Comerciais destinadas à venda de produtos alimentícios e produtos não alimentícios no Varejão Noturno do Eloy Chaves e Parque do Cerrado, conforme consta no Anexo I que integra o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A seleção destinar-se-á a outorga de permissão de uso de área pública no Varejão Noturno do Eloy Chaves e Parque do Cerrado, correspondente a 07 (sete) vagas, consoante especificação constante do Anexo I deste Edital.

1.2. As regras contidas neste Edital observam as disposições previstas na Lei nº 2.367 de 26 de setembro de 1979, no Decreto nº 11.904 de 28 de fevereiro de 1991 - Regulamento dos Varejões.

2. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os interessados deverão se inscrever através do Balcão do Empreendedor/<https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/area-do-empendedor/realizar-nova-solicitacao-e-servicos/> Agronegócio e Abastecimento - Inscrição Varejista Noturno no período de 00h00 do dia 05 de maio de 2025 até as 23h59 do dia 09 de maio de 2025, mediante envio dos seguintes documentos:

1.1.1 Cópia do documento de identificação com foto e contendo o CPF;

1.1.2 Cópia do comprovante de endereço de correspondência atualizado nos últimos 3 meses;

1.1.3 Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional com data inferior a 1 ano, a contar da data da inscrição, atestando que o interessado está apto a trabalhar como feirante, e, em caso de comercialização de produtos alimentícios, estar apto a manipular alimentos;

1.1.4 Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais;

1.1.5 Cópia do CNPJ atualizado (se produtor, CNPJ de produtor);

1.1.6 Em caso de Produtor Rural, além da documentação acima, deverão ser anexados os seguintes documentos:

2.1.6.1 Cópia simples do Cadastro Ambiental Rural (CAR) da Unidade de Produção Agrícola (UPA);

2.1.6.2 Cópia simples do comprovante de endereço da UPA;

2.1.6.3 Cópia simples da matrícula atualizada do imóvel, expedida nos últimos 03 (três) meses anteriores ao pedido, ou transcrição ou outro documento que comprove a posse da propriedade;

2.1.6.4 Contrato de arrendamento com firma reconhecida das partes, quando o produtor não for proprietário do imóvel;

2.1.6.5 Relação das espécies cultivadas.

1.2 Cada interessado poderá solicitar somente autorização para comercialização de 01(um) tipo de segmento de produto alimentício ou não alimentício.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta seleção pública qualquer interessado, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, que preencha todos os requisitos exigidos no item "2" deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SORTEIO

4.1 Caberá a Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo a análise prévia da documentação apresentada pelos interessados, e serão considerados pré aprovados a concorrer às vagas ora disponibilizadas, àqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital.

1.2. A Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT), em parceria com a Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, por meio dos Agentes de Fiscalização de Posturas Municipais, realizará uma vistoria no local de armazenamento e transporte dos produtos a serem comercializados, para verificação do cumprimento das normas.

1.3. Os interessados que cumprirem a legislação em vigor, referente a documentação, serão considerados aptos.

1.4. Na hipótese de mais de um apto para uma mesma vaga pública disponível, a classificação se dará por meio de sorteio, exceto para as vagas específicas de legumes e verduras, e hortifrutigranjeiros (não comercializados nos varejões), em que havendo mais de um concorrente aprovado para a mesma vaga, o produtor rural do município de Jundiá terá prioridade da vaga em relação ao interessado que irá revender o produto (atravessador). Em caso de mais de um produtor, será realizado o sorteio com os mesmos.

4.4.1 Para constatação da produção do produtor rural e concessão

da Licença também será efetuada vistoria pela equipe técnica do Departamento de Agronegócio à Unidade de Produção Agrícola (UPA), seguida de elaboração de parecer técnico. **4.4.2** A Unidade de Produção Agrícola deve estar total ou parcialmente localizada no município de Jundiá.

1.5. O sorteio de que trata o item 4.4 será realizado no dia 14 de maio de 2025, às 14h30, no Paço Municipal, sala multiuso-térreo.

1.5.1 Caso o proponente titular não possa estar presente, deverá indicar um substituto munido de procuração reconhecida em Cartório.

4.6 Caso o interessado venha a se inscrever para concorrer a vagas em vários varejões, sendo contemplado em um dos sorteios, esse será excluído dos próximos.

4.7 As regras estabelecidas por este edital se aplicam exclusivamente para as vagas referidas no Anexo I que o integra.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A licença deverá ser renovada, anualmente, em conformidade com o estabelecido pela Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, por intermédio do recadastramento, com a apresentação dos documentos solicitados em consonância com a legislação vigente à época.

6. DAS INSTALAÇÕES

1.1 As instalações denominadas Unidades Comerciais deverão ser padronizadas, em alumínio/metálico, com cobertura e saia de lona listrada verde e branco para frutas, verduras e legumes; listrada vermelho e branco para os demais produtos alimentícios e listrada azul e branco para produtos não alimentícios.

1.2 As Unidades Comerciais, incluindo os veículos adaptados deverão cumprir a legislação vigente e poderão ocupar até o limite máximo de metragem disponível para a vaga de interesse, observadas as especificações e descrições constantes do Anexo I e item 7 que integra este Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O permissionário ficará responsável pela montagem e desmontagem das instalações, bem como a limpeza e conservação do local em questão;

1.2 A montagem das instalações deverá atender às Normas vigentes para cada um dos Varejões.

1.3 Fica o permissionário responsável por manter o local limpo e livre de resíduos proveniente de suas vendas, pelo recolhimento de todo o lixo produzido durante o seu expediente, bem como o acondicionamento em embalagens apropriadas para o descarte das mesmas;

1.4 O permissionário deverá demonstrar asseio pessoal em seus uniformes e instalações conforme prevê as Normas vigentes;

1.5 A identificação emitida pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo para funcionamento da Unidade Comercial deverá permanecer durante todo o período da atividade, em local visível;

1.6 Os permissionários deverão atender a todas as normas previstas nas legislações vigentes.

8. DAS PROIBIÇÕES

1.1 Não poderão participar do processo seletivo, os permissionários que já possuem cadastro no mesmo local solicitado.

1.2 Não poderão ser comercializados produtos alimentícios naturais ou industrializados já comercializados no Varejão solicitado, exceto frutas, verduras e legumes, como descrito no Anexo I.

1.3 É vedado ao permissionário:

1.3.1 Comercializar mercadorias que não estiverem devidamente autorizadas em sua licença;

1.3.2 Comercializar e consumir bebidas alcoólicas.

1.3.3 Transferir, comercializar ou ceder a permissão de uso a terceiros, ou promover qualquer ação nas instalações e arredores que desconfigure o objeto da permissão;

1.3.4 Montar suas instalações, em horário e local, em desacordo com o que rege o regulamento em que foi liberada sua licença.

1.3.5 Não atender as demais normas e proibições constantes nas legislações vigentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A inscrição implica na aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

1.2 Os inscritos serão responsáveis pela legitimidade das informações e documentos apresentados.

1.3. O resultado final da Seleção Pública com a indicação dos contemplados será divulgado por intermédio de Edital a ser baixado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

1.4. Fica assegurado aos interessados a interposição de Recurso à classificação constante do Edital referido no item 9.3., no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município.



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

1.5 Os classificados, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para iniciar suas atividades, a contar da data de recebimento da Notificação expedida pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

9.5.1 A Notificação de que trata o item 9.5. somente será expedida após as análises e decisões quanto aos eventuais recursos interpostos pelos interessados.

1.6 Caberá à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo a fiscalização na observância das normas previstas no presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, sem que caiba reclamações ou pedidos de indenização pelo contemplado.

1.2 Caso haja necessidade de realocação do permissionário, essa será realizada pelo Poder Público Municipal, para local de igual espaço físico ao concedido inicialmente.

1.3 Os interessados contemplados por meio desta Seleção Pública, sob os aspectos tributários, subsumem ainda as disposições previstas nos arts. 229, 233A e 233B da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008 (Código Tributário Municipal).

1.4 A outorga de permissão de uso de que trata este Edital poderá ser revogada e a licença concedida cassada a qualquer tempo, se constatadas situações contrárias às que a legitimaram, sem direito do permissionário à indenização.

Registrado na Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo em 23/04/2025 e Publicado na Imprensa Oficial do Município.

MARCELA MORO

Gestora da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE RESULTADO DO SORTEIO DOS EXPOSITORES DA "3ª FENS NOS BAIRROS - REGIÃO SUL"

EDITAL Nº 06/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo SEI nº PMJ.0008222/2025.

FAZ SABER que fica estabelecida, conforme sorteio realizado, a seguinte ordem de participação das empresas convocadas para a "3ª FENS NOS BAIRROS – REGIÃO SUL".

As 55 (cinquenta e cinco) primeiras empresas da lista estarão automaticamente confirmadas para participação no evento. As demais empresas comporão a lista de espera, podendo ser convocadas conforme eventual desistência ou desclassificação das empresas titulares.

Posição	Empresa
1	ATELIÉ LEMBRANÇAS DE VÓ
2	LOJA SAÚDE
3	BIOPREM MASSOTERAPIA E CURSOS
4	VET VERNICI
5	LAVISH JUNDIAÍ
6	PATTY BIJOUX
7	A ISA ADORA ACESSÓRIOS
8	SOLO SAGRADO AROMATERAPIA
9	LAÇOS MIL
10	ADRIANA CAZONATO PEÇAS EM RESINA
11	V2ART CRIAÇÕES
12	ROSE FEITO A MÃO
13	ATELIÉ ANDREA FRANCO
14	ATELIÉ ARTE EM CORES
15	BELLEZONI TECNOLOGIA
16	ESBOÇO ETERNO PAPELARIA
17	ROSA SHINE STORE
18	ERICA ROSA DOCES GOURMET
19	MARIA DOS POTINHOS
20	MARCIA MAURICIO DO VALE
21	OUSADA PIJAMARIA
22	PEDACINHO DO CÉU BOLOS
23	BY VANE ROQUE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Posição	Empresa
24	MISTER BURGERS
25	BRINCANDO COM PAPEIS
26	ESR PARTICIPAÇÕES
27	COSITAS DA GUIDA
28	ESTACIONAMENTO E LAVA CAR ARENS
29	BELELETROS
30	RTC PERSONALIZADOS
31	MASSAGARDI VENDAS DIRETAS
32	BANCA CANTO DAS LETRAS
33	MIMO COM
34	ÓTICA BOM JESUS
35	MATERNIDADE ROSANA
36	AROMAS E SABORES
37	ARTE EM VINIL
38	LAVANDA E FRAMBOESA
39	ATELIÉ SI CERGOLI
40	SANTA PAULA ACESSÓRIOS
41	IRALI SEMIJOIAS
42	ALECRIM CHEIROSO MESA POSTA
43	ATELIÉ MORENA ROSA
44	ATELIÉ DUDA ARTEIRA
45	BIA ANDREONI BRIGADEIRO GOURMET
46	SERENUM CARE
47	FRAN PAO DE MEL
48	ZIAD TAOUK
49	ESSENCIA DO ORIENTE
50	FRICOTANDO ATELIE
51	ADRISA ARTE E PLANTAS
52	BIA GELATTO GOURMET
53	PESCAKI
54	ARTE CHURRASCO
55	ATELIÉ CATÓLICO AMOR PERFEITO
56	ARTE DA ALMA JOALHERIA ARTESANAL
57	PALHADINI
58	ENCANTA AROMAS E SENSações
59	BEM ME QUER
60	MARI DAS CANECAS
61	ESTÚDIO DE DANÇA DOUBLE DANCE
62	ANMIX POR RAI CRISTINA
63	OFICINA DE LUZ ATELIE
64	CLAUDIA ALICE BIJUTERIA
65	BETE PLANTAS E ARTES
66	AUTÉNTICA SEMIJOIAS
67	LEGUIM KIDS
68	GABI AMA LAÇOS
69	PONTO DA BIJU
70	PANDOCA LOJA
71	CAMILA SALGADOS
72	FIRSTWEB
73	ALGODÃO MACIO
74	LAMORE SABOARIA
75	ARTE DO TECER
76	KZ ART BISCUIT

Jundiaí, 23 de abril de 2025

HUMBERTO CERESER

Gestor de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO ESCOLA TV TEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí FTVTEC

CONTRATADA: SÍLVIO ROMÃO VITOR DA SILVA

C.N.P.J. 25.028.404/0001-14

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIA, ILUMINAÇÃO, CAPCUT, ORATÓRIA, PRODUÇÃO DE VÍDEO, PRINCÍPIOS BÁSICOS DO AUDIOVISUAL E ROTEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

ASSINATURA: 25/04/2025

MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 19/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) meses

PROponentes: 03

JOSÉ DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE-FTVTEC



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, destinado para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, no município de Jundiaí.

Processo SEI Nº 41155/2024

A Comissão de Seleção, em conformidade com o item 15.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 19/03/2025 - Edição 5606, CONSIDERANDO a análise da proposta nas reuniões realizadas em 16/04/2025 e 23/04/2025, RESOLVE:

Publicar o Resultado de Julgamento - Classificação Final:

1) OSC Associação Criança Feliz de Sorocaba - 27 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Obtida pela OSC
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	

E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional(is) responsável(is); quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersectorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende	01 (um) ponto
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
(I) Despesas compatíveis e proporcionais ao objeto do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação Criança Feliz de Jundiaí	27 pontos	Habilitada

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: dpgf.ugads@jundiaí.sp.gov.br

Comissão de Seleção		
----------------------------	--	--



FUMAS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E

Título nº 16/2025
Processo Administrativo PMJ nº 5.942-0/2003

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um dos imóveis objetivados, os quais são objeto de legitimação fundiária, são os avaliados pelo respectivo valor venal apresentados na Certidão de Valor Venal que acompanha este título.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO PMJ nº 5.942-0/2003	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Desmembramento em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira
BAIRRO	Jundiá Mirim
DATA	20 de março de 2025
LOTE	OCUPANTE
1A	André Penteado Pires da Silveira, Cristiana Pires da Silveira de Moraes, Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira – CPF: XXXXX – RG: XXXXX
1B	Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira – CPF: XXXXX – RG: XXXXX
1C	Nome: André Penteado Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - Profissão: XXXX - conjugue: André Lía Ferreira Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Nome: Boaventura Pires da Silveira Filho - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - profissão: XXXX - conjugue: Sueli Aparecida Romero Garcia Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
1D	Nome: Cristiana Pires da Silveira de Moraes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - Conjugue: Sergio Gomes de Moraes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
1E	

Jundiá, 22 de abril de 2025.
Jeferson Aparecido Coimbra
Superintendente – FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 22, de 10 de abril de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo n.º 1.956-4/2017-1;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor **DANIEL FRANCISCO DE SIQUEIRA**, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 22/04/2025 a 21/05/2025.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/04/2025.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 23, de 22 de abril de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997 (modificado pelo Decreto nº 34.191, de 24 de junho de 2024);

Considerando a instituição do Conselho Curador, nos termos do Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997 (modificado pelo Decreto nº 34.191,

de 24 de junho de 2024);
Considerando que os membros ora designados foram previamente indicados pelas respectivas entidades, nos termos do art. 13 do Estatuto da FUMAS;

Considerando que é de competência da FUMAS a designação dos membros indicados, nos termos do art. 14 do seu Estatuto; Considerando que o mandato dos membros do Conselho é de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 1º de agosto do ano seguinte ao que houver eleição municipal, permitida a recondução uma vez por igual período; Considerando que perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou que deixar de fazer parte da entidade que representa, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997 (modificado pelo Decreto nº 34.191, de 24 de junho de 2024);

Art. 1º – DESIGNAR para compor o CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no biênio 2021/2024, o senhor **FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI**, representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – UGPUMA, em substituição a **WAGNER DE PAIVA**.

Art. 2º – DESIGNAR para compor o CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no biênio 2021/2024, o senhor **THALES GUSTAVO BOAVENTURA DELGADO**, representante do Gabinete do Prefeito, em substituição a **CARMELO PAOLETTI NETO**.

Art. 3º – DESIGNAR para compor o CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no biênio 2021/2024, a senhora **CÁSSIA REGINA HERRERA**, representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento e Assistência Social – UGADS, em substituição a **RODRIGO FRANCISCO BOTELHO**.

Art. 4º – DESIGNAR para compor o CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no biênio 2021/2024, o senhor **ANTÔNIO CARLOS CHEQUIN**, representante do Departamento de Água e Esgoto – DAE, em substituição a **CÉLIO OKUMURA FERNANDES**.

Art. 5º – DESIGNAR para compor o CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no biênio 2021/2024, o senhor **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO**, representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP, em substituição a **MARCELO FERREIRA DA SILVA**.

Art. 6º – DESIGNAR para compor o CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no biênio 2021/2024, a senhora **FRANCINE APARECIDA GASIERI TONETO**, representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, em substituição a **CÉLIA BENASSI**.

Art. 7º – DESIGNAR para compor o CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no biênio 2021/2024, o senhor **EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, representante da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas – UGAGP.

Art. 8º – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

EDITAL nº 22, de 02 de abril de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO nº
JOYCE DA SILVA NASCIMENTO	Rua João Pinheiro dos Santos, 191 (fundos)	222/2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: **FUMAS**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2024**

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE CAIXOES E URNAS MORTUARIAS PARA O SFM**

RESUMO DOS ATOS:

DECLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

**FUMAS****INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/04/2025 09:58:30.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/04/2025 10:58:30.

Fornecedor: INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA. em 22/01/2025 10:06:25.

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA. em 24/01/2025 11:07:15.

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS**L.C. KLIEMANN - ME - Item(ns) :**

8 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MOD. H1, 1,90 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 303,60 - Valor Total: R\$ 303,60

10 - MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDINDO 1,90M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 900,00 - Valor Total: R\$ 900,00

17 - MOD.J1-ESQUIFE MORT.DESTAVADA,C/ VISOR EM VIDRO, ME-D.1,90M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 2.000,00 - Valor Total: R\$ 2.000,00

Valor Total: R\$ 3.203,60

RAFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA - Item(ns) :

2 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, MOD. F1, 1,60 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 450,00 - Valor Total: R\$ 450,00

9 - CAIXAO MORTUARIO ADULTO SEXTAVADO, MOD. G1, MED. 1,90 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 495,00 - Valor Total: R\$ 495,00

10 - MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDINDO 1,90M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 990,00 - Valor Total: R\$ 990,00

Valor Total: R\$ 1.935,00

S H MACIEL LOPES LTDA - Item(ns) :

1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, MOD. E1, 1,40 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 218,00 - Valor Total: R\$ 218,00

3 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO OBESO, MOD. G3, 2,00 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 780,00 - Valor Total: R\$ 780,00

3 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO OBESO, MOD. G3, 2,00 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 780,00 - Valor Total: R\$ 780,00

4 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO, MOD. H3, 2,00 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 439,00 - Valor Total: R\$ 439,00

5 - MOD.J2-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA LONGO,C/ VISOR EM VIDRO. - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 2.799,00 - Valor Total: R\$ 2.799,00

5 - MOD.J2-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA LONGO,C/ VISOR EM VIDRO. - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 2.799,00 - Valor Total: R\$ 2.799,00

6 - MOD.K2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, 2,15M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 598,00 - Valor Total: R\$ 598,00

7 - MOD.K3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA PARA OBESO, 2,00M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 1.300,00 - Valor Total: R\$ 1.300,00

8 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MOD. H1, 1,90 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 276,00 - Valor Total: R\$ 276,00

11 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO LONGO, MOD. G2, 2,15 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 700,00 - Valor Total: R\$ 700,00

12 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO, MOD. G5, 1,90 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 700,00 - Valor Total: R\$ 700,00

13 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. A2, 0,60M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 330,00 - Valor Total: R\$ 330,00

14 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, MOD. H2, 2,15 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 800,00 - Valor Total: R\$ 800,00

15 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO ESPECIAL, MOD. H4 - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 900,00 - Valor Total: R\$ 900,00

16 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MOD. H5, 1,90 M - Cota Principal -

Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 760,00 - Valor Total: R\$ 760,00

18 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, MOD. A1, 0,60M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 300,00 - Valor Total: R\$ 300,00

19 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO OBESO ESPEC. MOD. G4,2,15M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 900,00 - Valor Total: R\$ 900,00

20 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, MOD. C1, 1,00 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 350,00 - Valor Total: R\$ 350,00

21 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. C2, 1,00 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 460,00 - Valor Total: R\$ 460,00

22 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. E2, 1,40 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 570,00 - Valor Total: R\$ 570,00

23 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. F2, 1,60 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 690,00 - Valor Total: R\$ 690,00

24 - MOD.J3-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, P/ADULTO OBESO, 2,00M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 2.500,00 - Valor Total: R\$ 2.500,00

Valor Total: R\$ 19.949,00

GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - Item(ns) :

1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, MOD. E1, 1,40 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 239,80 - Valor Total: R\$ 239,80

2 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, MOD. F1, 1,60 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 495,00 - Valor Total: R\$ 495,00

4 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO, MOD. H3, 2,00 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 482,90 - Valor Total: R\$ 482,90

6 - MOD.K2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, 2,15M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 657,80 - Valor Total: R\$ 657,80

7 - MOD.K3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA PARA OBESO, 2,00M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 1.320,00 - Valor Total: R\$ 1.320,00

9 - CAIXAO MORTUARIO ADULTO SEXTAVADO, MOD. G1, MED. 1,90 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 520,00 - Valor Total: R\$ 520,00

11 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO LONGO, MOD. G2, 2,15 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 695,00 - Valor Total: R\$ 695,00

12 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO, MOD. G5, 1,90 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 700,00 - Valor Total: R\$ 700,00

13 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. A2, 0,60M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 345,00 - Valor Total: R\$ 345,00

14 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, MOD. H2, 2,15 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 800,00 - Valor Total: R\$ 800,00

15 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO ESPECIAL, MOD. H4 - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 900,00 - Valor Total: R\$ 900,00

16 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MOD. H5, 1,90 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 700,00 - Valor Total: R\$ 700,00

17 - MOD.J1-ESQUIFE MORT.DESTAVADA,C/ VISOR EM VIDRO, ME-D.1,90M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 2.100,00 - Valor Total: R\$ 2.100,00

18 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, MOD. A1, 0,60M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 300,00 - Valor Total: R\$ 300,00

19 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO OBESO ESPEC. MOD. G4,2,15M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 900,00 - Valor Total: R\$ 900,00

20 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, MOD. C1, 1,00 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 380,00 - Valor Total: R\$ 380,00

21 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. C2, 1,00 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 450,00 - Valor Total: R\$ 450,00

22 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. E2, 1,40 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 575,00 - Valor Total: R\$ 575,00

23 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. F2, 1,60 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 699,00 - Valor Total: R\$ 699,00

24 - MOD.J3-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, P/ADULTO OBESO, 2,00M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 2.500,00 - Valor Total: R\$ 2.500,00

25 - URNA FUNERARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. A3, 0,80 M - Cota Reservada - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 370,00 - Valor Total: R\$ 370,00

25 - URNA FUNERARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. A3, 0,80 M - Cota Principal - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 370,00 - Valor Total: R\$ 370,00

Valor Total: R\$ 16.499,50

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato nº 08/21 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**FUMAS**

FUMAS - CONTRATADA: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO- OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, inerente ao processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal do Jardim Novo Horizonte sob responsabilidade da FUMAS, na cidade de Jundiá/SP- ASSINATURA: 22 de abril de 2025 - PROCESSO N° 01085-6/2020 - MODALIDADE: Tomada de Preços n° 05/2020 - ASSUNTO: Fica rescindido amigavelmente o referido contrato em virtude das justificativas apresentadas pela Área Técnica, conforme parecer detalhado as folhas 1839/1840 e documentos de folhas 1817/1838, com base no artigo 79 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. Fica suprimido integralmente o lote 02 no valor total de R\$ 79.983,59, com base no artigo 65 § 2 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

SEGURANÇA MUNICIPAL**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo SEI n° 0009673/2025.

Dispensa de Convocação Pública UGSM n° 01/2025.

I - Objeto(s): 02 (dois) Macacões em Alexandra 250 RS, para Incêndio Florestal, Faixa Amarelo/Prata. Tamanho: M; 03 (três) Macacões em Alexandra 250 RS, para Incêndio Florestal, Faixa Amarelo/Prata. Tamanho: G; 03 (três) Macacões em Alexandra 250 RS, para Incêndio Florestal, Faixa Amarelo/Prata. Tamanho: GG; 03 (três) Macacões em Alexandra 250 RS, para Incêndio Florestal, Faixa Amarelo/Prata. Tamanho: EG;

II - Doador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIÁ – CONSÓRCIO PCJ, CNPJ/MF sob n° 56.983.505/0001-78

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei n° 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei n° 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor da doação: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com o Consórcio PCJ se justifica em razão de complementação e aumento de equipamentos e EPIs na Guarda Municipal de Jundiá, que tem como escopo atender a preservação da biodiversidade da Serra do Japi e principalmente o combate a incêndios.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha do Consórcio PCJ se deu em razão de não haver outra proposta, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal n° 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei n° 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Segurança Municipal, no seguinte endereço Av. União dos Ferroviários, 1600 - Ponte de Campinas - Jundiá/SP, CEP: 13201-160. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

(assinado digitalmente)
GUILHERME BALBINO RIGO
Gestor de Segurança Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a PUBLICOMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA – EPP, com o objetivo de realizar o envolvimento e adesividade padronizadas de viaturas da Guarda Municipal de Jundiá. Processo n. PMJ 0011828/2025

Edital de Dispensa de Convocação Pública UGSM n° 03/2025.

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Segurança Municipal (UGSM), neste ato representado pelo Gestor da Unidade o Sr. Guilherme Balbino Rigo, doravante denominada apenas MUNICÍPIO e, de outro, PUBLICOMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA - EPP, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.625.865/0001-88, com sede na Avenida Pacaembu, n° 428, bairro Sítio Borda da Mata, Franco da Rocha/SP, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Alberto Seixas Toledo, portador da CI/RG n° 9.784.761-6 (SSP/SP) e do CPF/MF n° 009.164.928-50, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente da dispensa de Convocação Pública, publicado na Edição n° 5615 da Imprensa Oficial do Município de 09 de abril de 2025, que se regerá pela Lei n° 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a Prestação de serviços para o envolvimento e adesividade padronizadas de viaturas

SEGURANÇA MUNICIPAL

patrimoniadas da Prefeitura de Jundiá, pertencentes ao quadro da Guarda Municipal.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela DOADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - Da DOADORA:

- doar ao Município, sem encargos, os materiais e serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho anexo (2240165).
- executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo de Cooperação;
- garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;
- permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela inadimplência da DOADORA, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação;
- demais obrigações pertinentes.

II – Do MUNICÍPIO:

- receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;
- definir, em conjunto com a DOADORA, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;
- eleger representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal (UGSM) para participar e acompanhar a implantação do programa;
- avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a DOADORA;
- providenciar para que a DOADORA tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Unidade de Gestão de Segurança Municipal;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;
- emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, na forma do Anexo (2240165) deste Termo e nos moldes do artigo 11 da Lei n° 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da DOADORA, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;
- Demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre



**SEGURANÇA MUNICIPAL**

estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela DOADORA com o MUNICÍPIO, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à DOADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da DOADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à DOADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A DOADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 06 (seis) meses, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a DOADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a DOADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, e protocolados no endereço Avenida União dos Ferroviários, nº 1.600, Centro - Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Unidade de Gestão de Segurança Municipal analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 15 de abril de 2025.

GUILHERME BALBINO RIGO
Gestor da Unidade de Segurança Municipal

CARLOS ALBERTO SEIXAS TOLEDO
Sócio Administrador
Publicomunicação Propaganda e Marketing Ltda.

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.259

Cria a Campanha de Conscientização quanto à Epidermólise Bolhosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de abril de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criada a Campanha de Conscientização quanto à Epidermólise Bolhosa, a ser promovida pela sociedade civil organizada.

§1º. A Campanha orientará quanto ao diagnóstico e sobre o tratamento.

§ 2º. A Campanha será divulgada por meio de cartazes nos equipamentos públicos da cidade, principalmente nas unidades básicas da saúde e hospitais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.650

Institui e inclui no Calendário de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS" (20 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de abril de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, "DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS", a realizar-se anualmente em 20 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.672

Denomina "Quadra Poliesportiva EMERSON MOURA LEITE" a quadra do Complexo Cultural, Educacional e Esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de abril de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Quadra Poliesportiva EMERSON MOURA LEITE" a quadra do Complexo Cultural, Educacional e Esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Testemunhas:

1. Fernando Cesar Zarantonello
2. Daiana Thereza Manzini Cao

**PODER LEGISLATIVO****RESENHA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA**
(Em 15 de abril de 2025)**1) ABERTURA**

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Edicarlos Vieira, Daniel Lemos Dias Pereira, Carla Basilio, Madson Henrique do Nascimento Santos

2.ª Secretária: Mariana Cergoli Janeiro.

3.ª Secretária: Carla Basílio.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro e Romildo Antonio da Silva

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Daniel Lemos Dias Pereira, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino e Tiago Leandro

2) PEQUENO EXPEDIENTE**2.a) Matérias Apresentadas**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 192/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos;

PROJETO DE LEI Nº 14667/25 - Prefeito Municipal - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 14668/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Institui o Programa Municipal de Acessibilidade, Inclusão e Fomento do Turismo para as Pessoas com Deficiência;

PROJETO DE LEI Nº 14669/25 - Carla Basilio - Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Epilepsia;

PROJETO DE LEI Nº 14670/25 - Paulo Sergio Martins - Altera a Lei 9.222/2019, que disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (serviço de táxi), para incluir a utilização de veículos do tipo pick up;

PROJETO DE LEI Nº 14671/25 - Paulo Sergio Martins - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO RIM" (segunda quinta-feira do mês de março); e cria a Semana correlata;

PROJETO DE LEI Nº 14672/25 - Colegiado de Vereadores - Denomina "Quadra Poliesportiva EMERSON MOURA LEITE" a quadra do Complexo Cultural, Educacional e Esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira;

PROJETO DE LEI Nº 14673/25 - Leandro Jeronimo Basson - Institui o Programa Municipal de Atividade Física para Dependentes Químicos em Tratamento;

VETO Nº 2/25 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 13.169, do Vereador Cristiano Vecchi Castro Lopes, que cria a CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM ATUAÇÃO EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL, destinada a prover recursos para o atendimento de animais abandonados;

VETO Nº 3/25 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 14.372, do Vereador Paulo Sergio Martins, que reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais;

MOÇÃO Nº 45/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - APOIO à PEC 8/2025, da deputada Erika Hilton (PSOL-SP) e outros, que dá nova redação ao inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal para dispor sobre a redução da jornada de trabalho para quatro dias por semana no Brasil;

MOÇÃO Nº 46/25 - João Victor Ramos - APOIO ao Projeto de Lei nº 968/2025, de autoria do Deputado Federal Felipe Becari (UNIÃO) que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Lipedema e dá outras providências;

MOÇÃO Nº 47/25 - Romildo Antonio da Silva - APOIO à Lei nº 15.100, de iniciativa do Deputado Federal Alceu Moreira, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis

personais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;

MOÇÃO Nº 48/25 - Adilson Roberto Pereira Junior - APOIO ao Projeto de Lei nº 2.294/2024, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), que altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina;

MOÇÃO Nº 49/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos, José Carlos Ferreira Dias - REPÚDIO à proposta do Governo do Estado de São Paulo para instalação de 47 novas praças de pedágio no Programa de Concessão das Rodovias do Lote Noroeste;

MOÇÃO Nº 50/25 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei 3.898/2024, de autoria do Deputado Federal Antônio Carlos Rodrigues (PL/SP), que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para dispor sobre flexibilização de parâmetros urbanísticos de ocupação como mecanismo de incentivo para instalação de teatros e cinemas de rua;

MOÇÃO Nº 51/25 - Edicarlos Vieira - APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que o Hospital Regional de Jundiá atenda prioritariamente aos municípios da Região Metropolitana de Jundiá e Itatiba;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1152/25 - Rodrigo Guarnieri Albino - Altera o Código de Obras e Edificações para prever emparedamento de imóvel abandonado;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1159/25 - João Victor Ramos - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos para conceder licença para tratamento de saúde de animal doméstico ou domesticado em situação de emergência;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14642/25 - José Carlos Ferreira Dias - Prevê implantação do serviço de "Velório Virtual"; PROJETO DE LEI Nº 14646/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Regula a instalação e funcionamento de food trucks em praças públicas;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14648/25 - Paulo Sergio Martins - Estabelece prazo máximo de espera para agendamento de consulta eletiva nas Unidades Básica de Saúde-UBS.;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14649/25 - Paulo Sergio Martins - Autoriza o Executivo a delimitar zonas e horários para circulação de caminhões;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14654/25 - Leandro Jeronimo Basson - Criação de Centros de Convivência e Atendimento Integral ao Idoso;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14656/25 - Quézia Doane de Lucca - Autoriza a construção de abrigos para guardas-noturnos e vigilantes locais.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 38/25 - Mesa Diretora - REALIZAÇÃO, em 24 de abril de 2025 (quinta-feira), da Sessão Ordinária prevista para o dia 22 de abril de 2025 (terça-feira). (Retirado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 39/25 - Adriano Santana dos Santos - INFORMAÇÕES do Executivo sobre empreendimentos aprovados e pré-aprovados com finalidade residencial, comercial ou mista, localizados nos bairros pertencentes à região da Grande Santa Gertrudes e da Grande Vila Nambi, assim como os respectivos Estudos de Impacto de Vizinhanças e as contrapartidas ofertadas para região. (Retirado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 40/25 - Romildo Antonio da Silva - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a dificuldade de se agendar consultas nas UBS, em especialidades de clínica geral, pediatria e odontologia. (Retirado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 41/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a implementação da Lei Complementar nº 637, de 21 de fevereiro de 2025. (Aprovado).

- à Presidência:

Não houve.

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 1028/25 - Carla Basilio - Corte de mato e limpeza na

**PODER LEGISLATIVO**

Rua Piratininga, nº 127 (Bairro Loteamento Capital VIII) CEP 13210872. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1029/25 - Carla Basilio - Transporte gratuito para idosos a partir dos 60 anos em Jundiá, (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1030/25 - Carla Basilio - Substituição de uma árvore por Ypê Amarelo na Rua Poul Percy Harris em frente nº 249 (Parque Bela Vista). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1031/25 - Carla Basilio - Instalação de cerca a praça na Rua João Forner (Bairro Vista Alegre) CEP 1321440. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1032/25 - Carla Basilio - Instalação de mais aparelhos de ginástica na academia ao ar livre da praça na Av. João Forner CEP: 13214440. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1033/25 - Carla Basilio - Instalação de abrigo coberto de parada de ônibus na Rua Solange de Jesus (Bairro Vista Alegre) CEP. 13214460. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1034/25 - Carla Basilio - Revitalização da Praça Antônia Basso Infante, na Rua Benedito Sergio de Oliveira nº 83 (Parque Continental). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1035/25 - Carla Basilio - Instalação de lixeiras na Rua Marília em frente ao nº 174 (Vila Hortolândia) CEP 13214-302. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1036/25 - Carla Basilio - Corte de mato e limpeza em todo o Bairro do Vista Alegre. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1037/25 - Carla Basilio - Troca de todas as lâmpadas em toda extensão da Avenida União dos Ferroviários por lâmpadas de Led (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1038/25 - Leandro Jeronimo Basson - Realização de rondas ostensivas em todo Bairro Vila Agostinho Zambom CEP 13215-050. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1039/25 - Leandro Jeronimo Basson - Instalação de uma Base Comunitária da Guarda Municipal na Rua São José, 523 - Praça Dr. Domingos Anastácio (Centro) CEP: 13.201-011. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1040/25 - Leandro Jeronimo Basson - Fiscalização de barulhos excessivo na Rua Marechal Deodoro da Fonseca número 745 (Centro) CEP: 13201-002. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1041/25 - Leandro Jeronimo Basson - Aumento da ronda ostensivas da Guarda Municipal na rua Luiz Sutti, em especial na altura do numero 41 (Bairro Vila Agostinho Zambom) CEP 13215-050. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1042/25 - Leandro Jeronimo Basson - Limpeza e lavagem com caminhão Pipa na praça Dr. Domingos Anastácio, (Centro) CEP 13203-625. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1043/25 - Leandro Jeronimo Basson - Ronda e Base Comunitária na Praça Domingos Anastácio (Centro) CEP: 13.201-044. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1044/25 - Leandro Jeronimo Basson - Manutenção e pintura de lombada na Rua Nelson Vilaça, Próximo ao numero 995 (Vila São Paulo) CEP 13203-625. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1045/25 - Leandro Jeronimo Basson - Implantação de iluminação de LED em toda extensão da Rua Dante Julio Spina (Vila Princesa Isabel) CEP 13201-660. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1046/25 - Leandro Jeronimo Basson - Limpeza e remoção de entulhos na Rua da Mina (Bairro Tupi III) - CEP: 13.219-273. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1047/25 - Leandro Jeronimo Basson - Fiscalização de barulhos excessivo na Avenida Frederico Ozanan, número 4817 (Vila Liberdade) CEP: 13.215-275. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1048/25 - Paulo Sergio Martins - Implantação de iluminação e portão no Espaço da Cidadania, localizado na Rua Francisco Dal Santo nº. 255 (Bairro Retiro) CEP 13209-010. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1049/25 - Paulo Sergio Martins - Implantação de iluminação com lâmpadas de LED na Rua Augusto Trevisan (Parque do Colégio) CEP 13209-010. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1050/25 - Paulo Sergio Martins - Melhorias na sinalização e intensificação na fiscalização de trânsito na Av. Dr. Sebastião Mendes Silva nº 706 (Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1051/25 - Paulo Sergio Martins - Corte de mato e limpeza na EMEB Prof. Luiz de Carvalho (Jd. Esplanada) CEP 13202-050. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1052/25 - Paulo Sergio Martins - Corte de mato e limpeza na Rua Rafael Bavoso, altura do nº. 34 (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho) CEP 13212-429. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1053/25 - Paulo Sergio Martins - Intensificação de rondas ostensivas diuturnamente da Guarda Municipal na Praça Dr. Domingos Anastácio (Centro) CEP 13201-044. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1054/25 - Paulo Sergio Martins - Intensificação de abordagem social, no período noturno, na Praça Dr. Domingos Anastácio (Centro) CEP 13201-044. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1055/25 - Paulo Sergio Martins - Tapamento de buracos na Av. Paulo Ferraz dos Reis, altura do nº. 3.033 (Bairro Santa Clara) CEP 13210-477. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1056/25 - Paulo Sergio Martins - Tapamento de buracos na Rua José Belesso, altura do nº. 512 (Vila Caodaglio) CEP 13216-200. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1057/25 - Paulo Sergio Martins - Tapamento de buracos na Rua Lúcia Bressan Passarin, altura do nº. 70 (Vila Caodaglio) CEP 13216-351. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1058/25 - Edicarlo Vieira - Roçada e raspagem de mato na Avenida Luiz Pellizzari, no acesso ao Jardim

Adélia. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1059/25 - Edicarlo Vieira - Manutenção e melhorias na pista de skate do Parque do Cerrado. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1060/25 - Edicarlo Vieira - Tapamento de bueiros na Avenida Luiz Latorre, no trecho entre os números 9401 e 10300, (Bairro Fazenda Grande). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1061/25 - Edicarlo Vieira - Roçada e raspagem de mato em toda a extensão da Avenida José Pellizzari, Água Doce. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1062/25 - Edicarlo Vieira - Roçada e raspagem de mato na Avenida Luiz Latorre, no trecho entre os números 9401 e 10300 (Bairro Fazenda Grande). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1063/25 - Edicarlo Vieira - Limpeza de calhas na EMEB Ivo de Bona. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1064/25 - Edicarlo Vieira - Roçada e raspagem de mato na Avenida Professora Danielle Lourençon, altura do nº 146 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1065/25 - Edicarlo Vieira - Substituição de iluminação antiga e implantação de iluminação de LED na Avenida Henrique Brunini, altura do nº 1805, Jardim Novo Horizonte. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1066/25 - Edicarlo Vieira - Intensificação do patrulhamento da Guarda Municipal no Vetor Oeste. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1067/25 - Edicarlo Vieira - Recapeamento em toda extensão da Avenida Reynaldo Porcari (Bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1068/25 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de iluminação em LED em toda a extensão da Avenida Giustiniano Borin (Caxambu) - CEP: 13218-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1069/25 - José Carlos Ferreira Dias - Conserto e contenção das erosões ao longo de toda a extensão da Avenida Antônio Frederico Ozanan (Jardim Shangai) - CEP: 13214-205. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1070/25 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de linha de ônibus circular na Rua Barão de Jundiá, na altura da Câmara Municipal (Centro) - CEP: 13201-010. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1071/25 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de iluminação em LED na pista de caminhada da Avenida Donata Molinari Cereser (Vale Azul) - CEP: 13218-621. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1072/25 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de iluminação em LED na Rua Secundino Veiga (Centro) - CEP: 13201-068. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1073/25 - José Carlos Ferreira Dias - Corte de mato e limpeza de terreno público localizado na Avenida Paulo Ferraz dos Reis - Paiol Velho, na altura do nº 2.948 (Santa Clara) - CEP: 13210-477. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1074/25 - José Carlos Ferreira Dias - Poda de árvores em toda a extensão da Rua José Dias Ferreira Neto (Centro) - CEP: 13201-073. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1075/25 - José Carlos Ferreira Dias - Limpeza e roçada em viela localizada na Rua Moçambique, na altura do nº 352 (Jardim Bonfiglioli) - CEP: 13207-380. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1076/25 - José Carlos Ferreira Dias - Tapamento de buraco na Rua Zaccarias de Góes, na altura do nº 04 (Centro) - CEP: 13201-800. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1077/25 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de placa de denominação, cerimônia de inauguração e serviços de zeladoria na "Praça do Ciclista - Valentim Bernardi" (Jardim Botânico). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1078/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de iluminação LED nas ruas do bairro Jardim Boa Vista (CEP 13218-462). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1079/25 - Adriano Santana dos Santos - Realização de gincana e eventos recreativos e esportivos entre os alunos dos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos como parte de uma campanha solidária de incentivo à doação de sangue. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1080/25 - Adriano Santana dos Santos - Criação da Secretaria Municipal em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1081/25 - Adriano Santana dos Santos - Criação da Secretaria Municipal do Idoso. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1082/25 - Adriano Santana dos Santos - Revitalização do passeio na Praça Família & Espaço Pet Cidade Jardim, situada na esquina da Rua Elizia Machado Benassi com a Rua Vítor Marcelo de Castro (Parque Cidade Jardim II) - CEP 13203-542. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1083/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de lâmpadas LED na iluminação pública da viela localizada na Rua Filomena Ricci, na altura do nº. 368 (Jardim do Lago/Jardim Estádio) - CEP 13203-700. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1084/25 - Adriano Santana dos Santos - Limpeza, detetização e desratização da boca de lobo localizada na Rua Fortunato Milani (Jardim Bela Vista) - CEP 13207-722. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1085/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de braços de iluminação na Alameda Dom Pedro II (Chácara Terra Nova) - CEP 13210-866. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1086/25 - Adriano Santana dos Santos - Tapamento de buracos na Alameda Dom Pedro II (Chácara Terra Nova) - CEP 13210-866. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1087/25 - Adriano Santana dos Santos - Desassoreamento e limpeza do córrego,

**PODER LEGISLATIVO**

roçada, tapamento de buracos e implementação adequada do Serviço Cata Treco na Rua Um (Jardim Sorocabana) - CEP 13.214-340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1088/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de três vagas de estacionamento, sendo uma reservada para cadeirantes, uma reservada para idosos e uma para estacionamento temporário (15 minutos) na Avenida Henrique Brunini, na altura do n.º 1444 (Bairro Fazenda Grande) - CEP 13212-405. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1089/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de lâmpadas LED nos postes de iluminação pública de todo o perímetro do CECE Romão de Souza, localizado na Rua Luís Benachio (Jardim Colônia) - CEP 13219 401. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1090/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de lombada eletrônica na Avenida Samuel Martins, na altura do número 2300 (Jardim do Lago) - CEP 13203-630. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1091/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Instalação de tela de proteção no muro da rampa de acesso à parte inferior da EMEB Ivo de Bona (Parque Almerinda Pereira Chaves) CEP 13212-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1092/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforma dos banheiros da parte superior, pintura dos interiores e da escadaria e correção de problema de infiltração na EMEB Ivo de Bona (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1093/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforma, troca de pias e válvulas de descarga nos banheiros da parte inferior da EMEB Ivo de Bona (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1094/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Aumento da área de embarque e desembarque da EMEB Ivo de Bona (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1095/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza e corte de mato em todas as ruas do Jardim Novo Horizonte. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1096/25 - Tiago Leandro - Poda de árvore na Rua Alberto Segala, na altura do n.º 109 (Jardim das Tulipas) - CEP 13212-751. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1097/25 - Tiago Leandro - Tapamento de buraco na Rua Nestor Chagas, na altura do nº 143 (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-720. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1098/25 - Tiago Leandro - Revitalização de quadra e academia ao ar livre da Área de Lazer "Marcelo Davi Capalbo Meloni", localizado na Rua Uçilla Lorencini Tafarello (Chácara São Francisco/Conjunto Residencial Terra da Uva) - CEP 13214-791. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1099/25 - Tiago Leandro - Limpeza e raspagem de calçadas, guias e sarjeta na área pública localizada na Rua Uçilla Lorencini Tafarello, na altura do número 49 (Chácara São Francisco/Conjunto Residencial Terra da Uva) - CEP: 13214-680. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1100/25 - Tiago Leandro - Tapamento de buraco na Rua Pedro Jansonis, na altura do número 186 (Jardim das Tulipas) - CEP:13212-685. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1101/25 - Tiago Leandro - Substituição de lâmpada queimada na via da Rua Orlando Branco, na altura do n.º 483 (Jardim das Tulipas) - CEP: 13212-650. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1102/25 - Tiago Leandro - Tapamento de buraco na Rua Vereador Rubens Soares, na altura do número 150 (Jardim das Tulipas) - CEP 13212-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1103/25 - Tiago Leandro - Tapamento de Buraco Avenida Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina, altura do n.º547 (Distrito Industrial) CEP:13213-080 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1104/25 - Tiago Leandro - Avaliação e melhoria do painel eletrônico de senhas da UPA Votorantim, localizada na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, nº 1558 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP 13212-461. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1105/25 - Tiago Leandro - Facilitação no acesso às informações sobre filas e atendimentos da ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, localizada na Avenida Antônio Frederico Ozanan, na altura do n.º 6561 (Vila Rafael de Oliveira) - CEP: 13201-125. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1106/25 - Romildo Antonio da Silva - Corte de mato alto na R. Augusto Carbonari, n.º 278 (Bairro do Poste) - CEP 13.213-231. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1107/25 - Romildo Antonio da Silva - Pavimentação asfáltica na Rua Augusto Carbonari (Bairro do Poste) - CEP 13.213-231. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1108/25 - Romildo Antonio da Silva - Campanha de prevenção à dengue em toda a extensão da Rua Oito (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-591. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1109/25 - Romildo Antonio da Silva - Passagem de máquina e reparos em vias não pavimentadas, ruas 1 e 2 do "Loteamento Bem Te Vi", acesso pela Av. André Costa, altura do n.º 750 (Chácara Morada Mediterrânea) - CEP 13.214-730. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1110/25 - Romildo Antonio da Silva - Implantação de rede de esgoto na Rua Onze, n.º 648 "Condomínio Vivenda Rio Acima" (Rio Acima) - CEP 13.215-790. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 1111/25 - Romildo Antonio da Silva - Retirada de entulho na Rua Oito n.º 5.130 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-591. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1112/25 - Romildo Antonio da Silva - Troca de lâmpada na R. Augusta Teixeira Rodrigues n.º 4.139 e outro poste, n.º 4.145 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.215-787. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1113/25 - Mariana Cergoli Janeiro - Manutenção e reparos no telhado da EMEB Professora Judith Almeida Curado Arruda, R. José Seckler Machado, n.º 500 (Cidade Nova) - CEP 13.219-431. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1114/25 - Romildo Antonio da Silva - Colocação de uma lixeira na R. Presbítero Cícero Lima Correia n.º 15 (Parque Residencial Jundiaí II) - CEP 13.212-115. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1115/25 - Romildo Antonio da Silva - Poda de árvore na quadra esportiva da Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, 706 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP 13.212-463. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1116/25 - Romildo Antonio da Silva - Tapa buraco na R. Adelino Martins, 1.466 - (Jardim das Tulipas) - CEP 13.212-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1117/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Construção de rampa de acessibilidade na entrada da UBS Vila Ana (CEP 13208-330). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1118/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implementação de medidas para melhoria no trânsito do entorno da UBS Vila Ana (CEP 13208-330). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1119/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Nova demarcação de vagas no entorno da EMEB Professora Cleonice Adolpho de Faria (Jardim Guanabara) - CEP 13211-811. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1120/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Corte de mato e limpeza no entorno da pista multiúso do CECE Francisco Álvaro Siqueira Neto (Vila Maringá) - CEP 13210-057. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1121/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de lombada na Rua Ernesto Pincinato, na altura do n.º 77 (Quinta das Videiras) - CEP 13211-660. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1122/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Nivelamento de guia e sarjeta na Rua Bom Jesus de Pirapora, na altura do n.º 314 (Vila Vianelo) - CEP 13207-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1123/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Limpeza e corte de mato em galeria de água pluvial localizada na Avenida João Antônio Meccatti, ao lado do n.º 10 (Parque Brasília) - CEP 13211-223. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1124/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Aumento da quantidade de ônibus para a linha 508 Vila Arens - Jardim Esplanada. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1125/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de placa de trânsito indicativa da Paróquia São José Operário na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini e na Rua Flávio Queiroz Novaes (Parque Brasília) - CEP 13211-377 e 13211-140. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1126/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Tapamento de buracos na Avenida Reserva do Japy (Bairro Gramadão). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1127/25 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buracos na Av. João Batista Spiandorello, próximo do nº. 231 (Bairro Roseira) - CEP 13218-880. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1128/25 - Quézia Doane de Lucca - Manutenção no Parque Linear Gonçalo de Souza (Parque da Represa) - CEP 13214-565. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1129/25 - Quézia Doane de Lucca - Retorno do programa "Dêlcia de Reciclagem". (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1130/25 - Quézia Doane de Lucca - Construção de parque urbano na área localizada no cruzamento das ruas Adriano Borgonovi com Antonio Guilherme (Vila Guilherme) - CEP 13216-176. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1131/25 - Quézia Doane de Lucca - Manutenção no Centro de Lazer Geraldo Pereira (Parque União) CEP 13206-651. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1132/25 - João Victor Ramos - Tapamento de buraco e manutenção na Rua Anna Schiavo Crispim (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho) - CEP 13212-427. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1133/25 - João Victor Ramos - Ampliação do número de veículos na linha de ônibus 544 (Terminal Eloy Chaves - Parque Residencial Jundiaí I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1134/25 - João Victor Ramos - Corte de mato e manutenção na Praça Família Jundiaí & Espaço Pet (Vila das Hortências) - CEP 13214-205. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1135/25 - João Victor Ramos - Implantação de lombada na Estrada Municipal do Varjão, altura do n.º. 699 (Jd. Novo Horizonte) - CEP - 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1136/25 - João Victor Ramos - Tapamento de buraco e manutenção na Av. Santo Ceolin, próximo do nº. 351 (Bairro dos Fernandes) - CEP 13214-890. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1137/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Melhorias viárias na Rodovia Vereador Geraldo Dias, nas imediações do Boa Supermercado (Parque CECAP). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1138/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Criação de mesa de diálogo para negociação salarial, incluindo SindSerJun, Sindae e comissões de servidores, garantindo ampla participação e transparência no processo. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1139/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho -



PODER LEGISLATIVO

Urgente reparos e manutenção no Parque Antonio Garcia Machado (Jd. do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1140/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Priorização, execução e inclusão orçamentária dos cinco projetos de ciclovias previamente indicados pela Prefeitura para as avenidas Jundiá, União dos Ferroviários, Prefeito Luís Latorre, Navarro de Andrade e Osmundo dos Santos Pellegrini. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1141/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Retomada do policiamento de bicicleta e dos programas de vizinhança solidária no centro de Jundiá. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1142/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Criação de moeda social para fortalecer a política pública voltada à população em situação de rua, o comércio local e promover a circulação de recursos dentro da comunidade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1143/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Criação de bolsões públicos de estacionamento nas bordas do centro para reduzir o tráfego e valorizar o comércio de rua. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1144/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Implantação de limpeza urbana nas primeiras horas da manhã, antes da abertura do comércio no centro da cidade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1145/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Implantação de tolerância de 15 minutos via app da zona azul e a autorização de venda de créditos em estabelecimentos comerciais. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 1146/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Ampliação da instalação de lixeiras subterrâneas ou com acesso controlado para melhorar a limpeza urbana e evitar acúmulo de lixo nas ruas. (Despachada).

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo IV ao Convênio nº10/2022 – Município de Jundiá e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – Processo SEI nº0005350/2022 e cópia do Termo de Convênio nº01/2025 – Município de Jundiá e o Centro Especializado no Tratamento de Dependências em Álcool e Drogas – Cead – Processo SEI nº 9114/2025.
2. Ofício n.º 001/2025, da Conselheira Consultiva da Amvejur – Associação dos Médicos Veterinários de Jundiá e Região, solicitando utilização do Plenário da Câmara Municipal de Jundiá, no dia 14 de maio de 2025.
3. Ofício nº 1044/2025/DGI/GAGI/GPPR, do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em resposta a Moção nº 14/2025, do Vereador José Carlos Ferreira Dias, de APOIO ao Governo Federal pela ampliação do rol de medicamentos 100% gratuitos, bem como a inclusão de fralda geriátrica no Programa Farmácia Popular.
4. Ofício Sei nº 1894/2025/MMULHERES, da Chefe de Gabinete da Ministra de Estado do Ministério das Mulheres, em resposta a Moção nº 18/2025, da Vereadora Mariana Cergoli Janeiro, de APOIO ao PL nº 872/2023, da Deputada Federal Dandara (PT/MG), que “altera a Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, para incluir e tipificar a misoginia”.
5. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Convênio nº 06/2025 – MUNICÍPIO DE JARINU – Processo Sei nº 0003092/2025.
6. Ofício nº1228-A/2025-Ihmn, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a Direta de Inconstitucionalidade nº2367471-86.2024.8.26.0000.
7. Despacho do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a Direta de de Inconstitucionalidade nº 2106139-68.2025.8.26.0000.
8. Ofício de Nomeação n.º 12/2025, da Vereadora Carla Basilio, solicitando a nomeação do Sr. Daniel Antonio Anholon Pedro, para o cargo de Assessor Parlamentar.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L n.º 31/2025 do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 25//2025, do Grupo de Vereadores, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre medidas de enfrentamento aos desastres climáticos.
2. Ofício GP.L n.º 27/2025 do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 26 /2025, do Vereador José Carlos Ferreira Dias, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a criação e a atuação de Assessoria de Políticas para Famílias Atípicas.
3. Ofício GP.L n.º 28/2025 do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 28 /2025, do Vereador Henrique Carlos Parra Parra Filho, de INFORMAÇÕES do Executivo

sobre doação de áreas públicas para viabilização do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

4. Ofício GP.L n.º 29/2025 do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 30/2025, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre áreas públicas na Rua Donato Guaratini e Rua Faustina Barbosa Stackfleth, do Parque Centenário, para implantação de equipamentos públicos.
5. Ofício GP.L n.º 30/2025 do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 31/2025, do Vereador Cristiano Vecchi Castro Lopes, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a reforma da E.M.E.B. Professor Pedro Clarismundo Fornari e da Unidade Básica de Saúde do Rio Acima.
6. Ofício GP.L n.º 33, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.316, que regula a colocação de dormitórios, comedouros e bebedouros para animais de rua.
7. Ofício GP.L n.º 34, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.317, que cria a Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PARENTALIDADE POSITIVA.
8. Ofício GP.L n.º 35, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.318, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FESTA DAS CRIANÇAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE” (outubro).
9. Ofício GP.L n.º 38, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 33, do vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre as metas e prioridades voltadas à população idosa na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do próximo exercício.
10. Ofício GP.L n.º 39, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 34, do vereador Paulo Sergio Martins, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a falta de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Prontos Atendimentos (PAS) e no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
11. Ofício GP.L n.º 41, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.319, que exige, em estabelecimentos comerciais que especifica, a afixação de aviso sobre a não disponibilização gratuita de sacolas.
12. Ofício GP.L n.º 42, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.320, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “BONDE PELA VIDA” (primeira semana do mês de julho).
13. Ofício GP.L n.º 43, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.321, que Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA” (terceiro sábado de setembro).

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. E-mail da Subprocuradora-Geral de Justiça Jurídica, do Ministério Público do Estado de São Paulo, referente ao Despacho Processo SIS digital nº 2613.0000052/2025.
2. Ofício. Pres. 052/2025, da Diretora Presidente do Sindicato dos empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região, para a homenagem ao Dia Estadual do Trabalhador da Saúde, comemorado dia 12 de maio de 2025 e entrega do Diploma Anna Nery.
3. Ofício SCS GEARP/0378, do Diretor do Departamento do SESC – Serviço Social do Comércio, referente a cerimonia de inauguração do Teatro do Sesc Taubaté, dia 28 de abril de 2025.
4. Ofício GMH n.º 037/2025, do Vereador Madson Henrique, solicitando homenagem a Sra. Neide Jayme Rodrigues Gonçalves, durante a 11ª Sessão Ordinária.
5. Ofício n.º 01/2025, do Diretor Presidente da Associação dos Proprietários do Residencial Lago Azul, solicitando a oficialização e denominação das vias públicas do Residencial Lago Azul.

- Tribuna Livre:

1. LEONÉZIO MEGIATO – Trabalho e cidadania.
2. FABIANA CAROLINA PINCINATO – Festival Mundial da Criatividade (World Creativity Day), pela primeira vez em Jundiá.
3. ALEXA G. G. MONTAGNANA – Moção de repúdio - cotas trans da Unicamp.
4. CATENDÊ SARTI – Defesa das cotas trans em universidades.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlois Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias,

**PODER LEGISLATIVO**

Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Paulo Sergio Martins e Quézia Doane de Lucca.

3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI Nº 14373/2024 - Paulo Sergio Martins - Autoriza a instalação de travessias seguras para animais silvestres. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14641/2025 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO" (21 de abril). (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14602/2025 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Assegura à pessoa com transtorno do espectro autista-TEA o direito de ingressar e permanecer em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal. (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14624/2025 - Romildo Antonio da Silva - Altera a Lei 5.592/2001, que prevê regulamentação de uso e padronização de caçambas metálicas destinadas a recolhimento de entulho, para vedar a locação para empresas instaladas em locais irregulares. (Adiado para a SO de 07/10/2025.)

MOÇÃO Nº 39/2025 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº 5.173 de 2023, de autoria do Senador Romário de Souza Faria (PL/RJ), que institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Mielomeningocele. (Aprovada - 11 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 40/2025 - Rodrigo Guarnieri Albino - REPÚDIO à decisão do Conselho Universitário da UNICAMP que aprovou por unanimidade a criação de cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias no vestibular para os cursos de graduação. (Aprovada - 6 votos favoráveis - 5 votos contrários)

MOÇÃO Nº 41/2025 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do PL 1.087/25, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a legislação do imposto sobre a renda para, entre outras medidas, elevar a isenção do imposto de renda para rendimentos de até R\$ 5 mil mensais a partir de 2026. (Aprovada - 9 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 42/2025 - Adriano Santana dos Santos - Apoio ao Projeto de Lei nº 374/2025, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu, que dispõe sobre o incentivo à pesquisa das causas do Transtorno do Espectro Autista (TEA), institui parcerias público-privadas (PPPs), cria o Prêmio Nacional de Pesquisa sobre Autismo, estabelece benefícios fiscais para empresas e instituições que investirem em estudos na área, concede bolsas de estudo para alunos de alto desempenho e autoriza a criação de ação orçamentária específica. (Aprovada - 9 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 43/2025 - Carla Basilio - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2016, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (e outros), que altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico. (Retirada).

4) GRANDE EXPEDIENTE**4.a) Presença**

Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Daniel Lemos Dias Pereira, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Paulo Sergio Martins e Quézia Doane de Lucca.

4.b) Oradores

Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos e Carla Basilio.

5. ENCERRAMENTO**5.a) Presença**

Carla Basilio, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos e Rodrigo Guarnieri Albino

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro

Horário de Encerramento: 14:25

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

MARIANA CERGOLI JANEIRO

2.ª Secretária

CARLA BASÍLIO

3.ª Secretária

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

RESENHA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA
(Em 22 de abril de 2025)**1) ABERTURA**

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Edicarlo Vieira, Daniel Lemos Dias Pereira e Mariana Cergoli Janeiro.

1.ª Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretaria: Mariana Cergoli Janeiro.

1.b) Presença

Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias e Mariana Cergoli Janeiro.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Daniel Lemos Dias Pereira, João Victor Ramos, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

2) PEQUENO EXPEDIENTE**2.a) Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.161/25 – LEANDRO JERONIMO BASSON – Altera o Código de Obras e Edificações para prever redes de proteção em condomínios residenciais verticais;

MOÇÃO N.º 52/25 – MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS – APELO ao Governo Federal pela urgente normalização do abastecimento dos medicamentos de alto custo e de uso contínuo em Jundiaí-SP;

MOÇÃO N.º 53/25 – HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO – Repúdio à iniciativa do Governo do Estado de São Paulo de privatizar fazendas do Instituto Agrônomo de Campinas-IAC;

MOÇÃO N.º 54/25 – MARIANA CERGOLI JANEIRO – APOIO ao PL nº 1.655/2022, de autoria da Deputada Federal Maria do Rosário PT/RS, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH) a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições;

PROJETO DE LEI N.º 14.661/25 – PAULO SERGIO MARTINS – Altera a Lei 10.307/2025, que instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, para dispor sobre o fornecimento gratuito de fones antirruído;

PROJETO DE LEI N.º 14.665/25 – JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS – Institui o Programa "De Volta ao Trabalho", para a reinserção de idosos no mercado de trabalho, e dispõe sobre a criação do "Banco de Oportunidades", de cadastro e divulgação de vagas de trabalho;

PROJETO DE LEI N.º 14.669/25 – CARLA BASILIO – Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Epilepsia.

PODER LEGISLATIVO**2.b) Requerimento**

– à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 28/25 – Henrique Carlos Parra Parra Filho – SOLICITAÇÃO à Mesa da Casa para a preservação dos registros de áudio e vídeo da sessão ordinária de 8 de abril de 2025, por no mínimo um ano, diante dos conflitos ocorridos e possível necessidade futura de consulta. (Deferido).

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 29/25 – Leandro Jeronimo Basson – RETIRADA da Moção nº 34, do Vereador Leandro Basson, de APOIO ao Projeto de Lei 5.064/2023, de autoria do Senador Hamilton Mourão, que concede anistia aos acusados e condenados em razão das manifestações ocorridas em Brasília, na Praça dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro de 2023. (Deferido).

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO N.º 1147/25 - José Carlos Ferreira Dias - Colocação de ônibus com ar condicionado nas linhas 715 e 720 do transporte coletivo municipal. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1148/25 - José Carlos Ferreira Dias - Troca de lâmpadas queimadas em toda a extensão da Rua Gerônimo Pereira da Silva (Jardim São Camilo) - CEP: 13218-484.

(Despachada); INDICAÇÃO N.º 1149/25 - José Carlos Ferreira Dias - Troca de lâmpadas queimadas na Avenida dos Imigrantes Italianos, altura do nº 70, sentido Centro-Bairro (Ponte São João) - CEP 13218-090. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1150/25 - José Carlos Ferreira Dias - Realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua José Maria Whitaker (Jardim São Camilo) - CEP: 13216-410. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1151/25 - José Carlos Ferreira Dias - Realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Aurélio Segala (Jardim São Camilo Novo) - CEP: 13216-431. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1152/25 - Leandro Jeronimo Basson - Revitalização e limpeza da praça na Rua Benedito Silva, em frente ao nº 83 (Jardim Lírio) - CEP: 13218-610. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1153/25 - Leandro Jeronimo Basson - Realização de Patrulhamento e Rondas Ostensivas em toda a extensão da Rua Francisco Pozzani e nas proximidades (Vila Joana) - CEP: 13216-120. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1154/25 - Leandro Jeronimo Basson - Realização de Patrulhamento e Rondas Ostensivas em toda a extensão da Rua Alceu de Toledo Pontes (Parque CECAP) - CEP: 13214-717. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1155/25 - Leandro Jeronimo Basson - Limpeza e corte de mato em toda a extensão da Rua José Levada (Jardim Scala) - CEP: 13214-711. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1156/25 - Leandro Jeronimo Basson - Tapamento de buraco e manutenção no asfalto na Rua José Magaton, em frente ao nº 56 (Jardim Carlos Gomes) - CEP: 13216-231. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1157/25 - Leandro Jeronimo Basson - Remoção de tronco de árvore na rua Antonio Bete, na altura do nº 22 (Jardim Califórnia) - CEP: 13216-643. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1158/25 - Leandro Jeronimo Basson - Realização de Corte e limpeza de mato em toda a extensão na Avenida Silvestre José de Oliveira (Caxambu) - CEP 13218-662. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1159/25 - Leandro Jeronimo Basson - Realização das podas das árvores em toda a extensão da Avenida Silvestre José de Oliveira (Caxambu) - CEP: 13218-662. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1160/25 - Leandro Jeronimo Basson - Concerto de vazamento de água na Academia ao Ar Livre na Rua Aléssio Zomignani, em frente ao nº 122 (Vila Joana) - CEP: 13216-050. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1161/25 - Leandro Jeronimo Basson - Reparo no asfalto na Avenida Nove de Julho, na altura do n.º 3.730 (Anhangabaú) - CEP: 13.208-056. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1162/25 - João Victor Ramos - Substituição de lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública na Avenida Henrique Brunini, na altura do nº 1.620, rotatória com a Rua Mohamad Taha e com a Rua Carmem de Oliveira (Bairro Fazenda Grande) - CEP: 13212-405. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1163/25 - Carla Basilio - Instalação de abrigo de ônibus na Rua Osvaldo Antonelli (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-529. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1164/25 - Carla Basilio - Troca de lâmpadas fluorescentes por LED na Travessa da Avenida Alexandre Milani (Jardim Rosaura) - CEP: 13218-650. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1165/25 - Carla Basilio - Implantação de Programa Passeio com Idosos nos Bairros. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1166/25 - Carla Basilio - Ampliação do serviço de Cata-treco e descartes irregulares na Rua Marília (Vila Hortolândia) - CEP: 13214-302. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1167/25 - Carla Basilio - URGENTE providências sobre descarte irregular de lixo na Rua Dr. Ramiro de Araújo Filho e também corte de mato em toda a área verde localizado na Vila

Formosa - CEP 13214-300. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1168/25 - Carla Basilio - URGENTE recapeamento asfáltico em todas as vias do bairro Parque Cidade Jardim II. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1169/25 - Carla Basilio - URGENTE poda de árvore na Rua Geraldo Vilela Curado, na altura do nº 194 (Fazenda Grande) - CEP: 13212-424. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1170/25 - Carla Basilio - Operação tapa buraco na Rua Roberto Dias Inglês de Souza, em frente ao nº 113 (Cidade Santos Dumont) - CEP: 13214-352. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1171/25 - Carla Basilio - Troca de lâmpadas em toda a extensão da Rua Adoniro Moreira (Parque da Represa) - CEP: 13214-571. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1172/25 - Carla Basilio - Corte de mato na Rua Paulo Picchi - antiga Rua 02, na altura do nº 51 (Vila Padre Renato) - CEP: 13214-763. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1173/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Estudos e medidas para garantir a ordem e a segurança nas sessões da Câmara Municipal, coibindo condutas inadequadas de parlamentares e assessores, com base no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1174/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Melhora do guarda-corpo em ambos os lados do Viaduto Sperandio Pellicieri (Viaduto da Duratex) para restringir acidentes para pedestres. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1175/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Poda de árvores localizadas no cruzamento da Rua Onze de Junho, na altura do nº 46, com a Rua São Vicente de Paulo (Centro) - CEP: 13201-038. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1176/25 - Quêzia Doane de Lucca - Implementação de lombada ou lombo-faixa na Rua Carlos Humel Guimarães (Jardim Tamoio) - CEP: 13219-240. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1177/25 - Quêzia Doane de Lucca - Raspagem de guias e sarjetas na Rua Bom Jesus de Pirapora, na proximidade do nº 1.588 (Jardim Petrópolis) - CEP: 13207-605. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1178/25 - Quêzia Doane de Lucca - Cobertura no ponto de ônibus localizado na Rua Oswaldo Cruz, na altura do nº 180 (Ponte São João) - CEP: 13218-010. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1179/25 - Quêzia Doane de Lucca - Implantação de iluminação de LED na Rua Birigui (Jardim Sagrado Coração de Jesus) - CEP: 13219-631. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1180/25 - Romildo Antonio da Silva - Corte de mato na Rua Nancy Carlota Netto, na altura do nº 501 (Parque Residencial Eloy Chaves) - CEP: 13212-073. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 1181/25 - Romildo Antonio da Silva - URGENTE remoção de carros velhos abandonados na calçada da Avenida Cezar Brunholi, nº 861 (Residencial Santa Giovana) - CEP: 13212-826. (Despachada).

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. Ofício nº 1100/2025/DGI/GAGI/GPPR, do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em resposta à Moção nº 27/2025, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de APOIO ao Projeto de Lei Substitutivo nº 3.124-B, da Deputada Simone Marquetto (relatora), que altera a Lei Orgânica da Saúde (e outra) para dispor sobre serviços e atendimento às mães e pais atípicos ou aos cuidadores designados, e sobre cordão de identificação para pessoas com transtorno do espectro autista e outras condições neurodivergentes; e trata da aplicação da Política Nacional de Cuidados.
2. Ofício nº 135/2025 - OAB/JUNDIAÍ, da Presidente da 33ª Subseção da OAB - Jundiaí/SP, convidando para participar, da Primeira Caminhada pelo Respeito e pelos Direitos dos Autistas e Neurodivergentes, no dia 26 de abril de 2025 (sábado), às 9h30, no Parque da Cidade, em Jundiaí/SP.
3. E-mail da Equipe Transferegov - Informando que houve inclusão, alterações e/ou atualizações no Plano de Trabalho dos recursos na modalidade de Transferência Especiais disponibilizados - Plano de Ação 09032024-74365.
4. E-mail da Equipe Transferegov - Informando que houve inclusão, alterações e/ou atualizações no Plano de Trabalho dos recursos na modalidade de Transferência Especiais disponibilizados - Plano de Ação 09032022-20577.
5. E-mail da Equipe Transferegov - Informando que houve inclusão, alterações e/ou atualizações no Plano de Trabalho dos recursos na modalidade de Transferência Especiais disponibilizados - Plano de Ação 09032021-13161.
6. E-mail da Equipe Transferegov - Informando que houve inclusão, alterações e/ou atualizações no Plano de Trabalho dos recursos na modalidade de Transferência Especiais disponibilizados - Plano de Ação 0903-3486.
7. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – Processo SEI Nº0020041/2021, cópia do TERMO ADITIVO V ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR – Processo SEI Nº0002718/2021, cópia do ACÓRDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025, que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, objetivando o PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – Processo SEI Nº0005166/2025, cópia do TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Jundiaí – Processo SEI Nº0010464/2024, cópia do TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – Processo SEI Nº0010565/2024, cópia do TERMO ADITIVO III AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM—LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Processo SEI Nº0007296/2022.

8. GVRA Ofício 184/2025, do Vereador Romildo Antonio da Silva, solicitando inclusão de homenagem na Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025, ao projeto “Kaique Futuros Acadêmicos”.

- Recebidos do Executivo:

1. E-mail da Sra. Elaine Miossi, referente isenção de tarifas de água e esgoto.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarneri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio e Leandro Jeronimo Basson.

3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI N.º 14.259/2023 – JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR – Cria a Campanha de Conscientização quanto à Epidermólise Bolhosa. (Aprovado em Turno Único – 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.517/2025 – PAULO SERGIO MARTINS – Cria canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego. (Retirado)

PROJETO DE LEI N.º 14.650/2025 – CARLA BASILIO – Institui e inclui no Calendário de Eventos o “DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS” (20 de setembro). (Aprovado em Turno Único – 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.672/2025 – COLEGIADO DE VEREADORES – Denomina “Quadra Poliesportiva EMERSON MOURA LEITE” a quadra do Complexo Cultural, Educacional e Esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira. (Aprovado em Turno Único – 14 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 34/2025 – LEANDRO JERONIMO BASSON – APOIO ao Projeto de Lei 5.064/2023, de autoria do Senador Hamilton Mourão, que concede anistia aos acusados e condenados em razão das manifestações ocorridas em Brasília, na Praça dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro de 2023. (Retirado em Turno Único)

MOÇÃO N.º 45/2025 – HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO – APOIO à PEC 8/2025, da deputada Erika Hilton (PSOL-SP) e outros, que dá nova redação ao inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal para dispor sobre a redução da jornada de trabalho para quatro dias por semana no Brasil. (Rejeitada – 4 votos favoráveis – 10 votos contrários)

MOÇÃO N.º 46/2025 – JOÃO VICTOR RAMOS – APOIO ao Projeto de Lei nº 968/2025, de autoria do Deputado Federal Felipe Becari (UNIÃO) que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Lipedema e dá outras providências. (Aprovada – 15 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 47/2025 – ROMILDO ANTONIO DA SILVA – APOIO à

Lei n.º 15.100, de iniciativa do Deputado Federal Alceu Moreira, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. (Aprovada - 11 votos favoráveis – 4 votos contrários)

MOÇÃO N.º 48/2025 – ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR – APOIO ao Projeto de Lei nº 2.294/2024, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), que altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina. (Aprovada – 14 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 49/2025 – MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS – REPÚDIO à proposta do Governo do Estado de São Paulo para instalação de 47 novas praças de pedágio no Programa de Concessão das Rodovias do Lote Noroeste. (Aprovada – 14 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 50/2025 – QUÉZIA DOANE DE LUCCA – APOIO ao Projeto de Lei 3.898/2024, de autoria do Deputado Federal Antônio Carlos Rodrigues (PL/SP), que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para dispor sobre flexibilização de parâmetros urbanísticos de ocupação como mecanismo de incentivo para instalação de teatros e cinemas de rua. (Retirada)

MOÇÃO N.º 51/2025 – EDICARLOS VIEIRA – APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que o Hospital Regional de Jundiaí atenda prioritariamente aos municípios da Região Metropolitana de Jundiaí e Itatiba. (Aprovada – 11 votos favoráveis).

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarneri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson e Paulo Sergio Martins.

4.b) Oradores

Faouaz Taha, José Carlos Ferreira Dias, Quézia Doane de Lucca e Rodrigo Guarneri Albino

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Edicarlos Vieira, José Carlos Ferreira Dias, Mariana Cergoli Janeiro e Rodrigo Guarneri Albino.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Horário de Encerramento: 14:17 horas.

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

1.º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO

2.ª Secretária

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.161

(Leandro Jeronimo Basson)

Altera o Código de Obras e Edificações para prever redes de proteção em condomínios residenciais verticais.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 606, de 25 de junho de 2021, que instituiu o novo Código de Obras e Edificações, passa a vigorar

**PODER LEGISLATIVO**

acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 44- __. As unidades autônomas e as áreas comuns de circulação dos condomínios residenciais verticais serão entregues dotadas de rede de proteção a partir do primeiro pavimento, confeccionadas com material resistente, não inflamável, seguindo as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 16046, nas janelas, sacadas e varandas.

(parágrafo). Excetua-se as unidades cujo adquirente tenha requerido, por escrito, quando da celebração do contrato, a não instalação desse acessório, caso em que o condomínio deverá comprovar que ofereceu a instalação, mantendo registro documental.” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta Propositura busca estabelecer uma política municipal de prevenção a acidentes domésticos, determinando que a responsabilidade pela segurança estrutural em edifícios residenciais verticais recaia sobre os condomínios.

A medida tem como foco principal a proteção de crianças, idosos e animais de estimação, além de promover a uniformização visual das fachadas e garantir que o serviço seja feito por empresas habilitadas. Trata-se de uma medida de segurança coletiva, e não de opção individual, por isso se faz necessário estabelecer a obrigatoriedade condominial.

LEANDRO BASSON

MOÇÃO N.º 52

APELO ao Governo Federal pela urgente normalização do abastecimento dos medicamentos de alto custo e de uso contínuo em Jundiaí-SP.

Considerando que a Constituição Federal assegura à população o direito à saúde e impõe ao Estado o dever de garantir o acesso integral aos serviços e insumos necessários para o tratamento, incluindo os medicamentos essenciais;

Considerando as evidências noticiadas, conforme reportagem da Revista Oeste – “SUS não disponibilizou 76 medicamentos e procedimentos incorporados desde 2018” (revistaoeste.com), que demonstram a dificuldade na efetiva disponibilização de medicamentos de alto custo e de uso contínuo;

Considerando a divulgação realizada pela Folha de S.Paulo – “Falta medicamento para TDAH em farmácias de alto custo de SP” (folha.uol.com.br) que evidencia a escassez de medicamentos imprescindíveis para o tratamento contínuo de distúrbios como o TDAH;

Considerando o impacto negativo que a falta desses medicamentos acarreta não somente para a saúde dos usuários, mas também para a economia familiar e para o sistema público de saúde, que se vê sobrecarregado diante de procedimentos de emergência e tratamentos inadequados;

Considerando a necessidade premente de revisão dos mecanismos de aquisição, distribuição e controle do abastecimento de medicamentos, a fim de assegurar que todas as pessoas tenham acesso irrestrito aos tratamentos necessários.

Considerando a urgência da revisão e adequação das políticas de abastecimento, com a realização de auditoria e reavaliação dos processos de aquisição e distribuição dos medicamentos de alto custo e de uso contínuo, a fim de identificar e corrigir os gargalos existentes;

Considerando a importância da integração das esferas de governo, estimulando a articulação entre União, Estados e Municípios para a implementação de protocolos eficientes de distribuição, considerando as particularidades regionais e as necessidades da população;

Considerando a necessidade de transparência e controle social, exigindo a divulgação clara e acessível dos critérios de incorporação, aquisição e distribuição dos medicamentos, possibilitando o acompanhamento e fiscalização por parte da sociedade civil;

Considerando a urgência na ampliação dos investimentos na saúde pública, solicitando ao Governo Federal a reavaliação da destinação

de recursos orçamentários, priorizando ações e programas que assegurem o acesso contínuo aos medicamentos essenciais;

Considerando a necessidade de estabelecimento de prazos para a regularização do fornecimento, com metas claras, prazos objetivos e monitoramento periódico, incluindo a adoção de medidas corretivas sempre que houver falhas no cumprimento; e

Considerando que, diante do exposto, manifestado, por meio da presente propositura, a preocupação com o desabastecimento de medicamentos de alto custo e de uso contínuo e reivindicando providências urgentes do Governo Federal, por meio de seus órgãos competentes, para a regularização do fornecimento desses insumos essenciais à vida e à saúde,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção APELO ao Governo Federal pela urgente normalização do abastecimento dos medicamentos de alto custo e de uso contínuo em Jundiaí-SP.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da República Federativa do Brasil.
2. Ministro de Estado da Saúde.
3. Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2025.

MADSON HENRIQUE

MOÇÃO N.º 53

Repúdio à iniciativa do Governo do Estado de São Paulo de privatizar fazendas do Instituto Agronômico de Campinas-IAC.

Considerando que o Instituto Agronômico de Campinas-IAC, fundado em 1887, é uma das mais respeitadas instituições de pesquisa agrícola da América Latina, com papel central no desenvolvimento científico e tecnológico da agroindústria nacional, especialmente no que tange à produtividade, sustentabilidade e inovação em diversas cadeias produtivas, como as do café, cana-de-açúcar, citros e grãos;

Considerando que, ao longo das últimas décadas, o IAC teve papel determinante no fortalecimento da agroindústria brasileira, sendo responsável pelo desenvolvimento de mais de 120 cultivares de café, incluindo variedades adaptadas a diferentes altitudes e resistentes à ferrugem, doença que já dizimou lavouras inteiras no passado;

Considerando que o IAC também liderou pesquisas em cana-de-açúcar, com variedades de alto teor de sacarose que impulsionaram o setor sucroalcooleiro e o programa de etanol brasileiro, e que contribuiu significativamente com cultivares de citros tolerantes à seca e a pragas como o greening, além de avanços em culturas como feijão, milho e soja, sempre aliando inovação tecnológica à sustentabilidade ambiental e à segurança alimentar do país;

Considerando que o IAC, além de sua relevância científica, contribuiu de forma expressiva para a proteção ambiental, uma vez que suas áreas experimentais abrigam importantes remanescentes de vegetação nativa, servem como corredores ecológicos e atuam como reservas estratégicas para o monitoramento climático e do solo, aspectos indispensáveis para o enfrentamento das mudanças climáticas e preservação dos recursos naturais;

Considerando que as áreas ocupadas pelo IAC também têm importância histórica e cultural, sendo marcos da formação da identidade agrícola e científica brasileira, cujas fazendas, estruturas e campos experimentais representam um patrimônio arquitetônico, paisagístico e imaterial de valor inestimável para o Estado de São Paulo e para o país como um todo;

Considerando que a Fazenda do IAC localizada em Jundiaí, especificamente, é parte desse patrimônio científico e ambiental, estando inserida em uma zona que vem sendo cada vez mais pressionada por empreendimentos imobiliários, e que tal área, ao invés de ser alienada, deve ser preservada e integrada a políticas públicas de pesquisa, educação ambiental e proteção histórica;

Considerando que, conforme noticiado pela imprensa nacional, o processo de venda das fazendas experimentais do IAC pelo Governo do Estado tem sido conduzido de forma controversa, com pouca transparência e participação social, como evidenciado por decisões judiciais que suspenderam audiências públicas por não respeitarem o devido processo legal e por não considerarem adequadamente os impactos sociais, ambientais e científicos dessas alienações;

Considerando que em Jundiaí, a Câmara Municipal já aprovou legislação alterando o zoneamento da área do IAC no Plano Diretor,



PODER LEGISLATIVO

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 30 DE ABRIL DE 2025, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.643/2025 – FAOUAZ TAHA – Altera a Lei 10.051/2023, que instituiu o Programa DETOX DIGITAL, de prevenção ao abuso da exposição ao meio ambiente digital e conscientização quanto ao uso por crianças e bebês, para incluir alertas sobre o “Brain Rot” (cérebro podre).

Em 9 de abril de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como “município”.

a fim de garantir sua preservação ambiental e científica, e que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural-Compac tem atuado de forma ativa no processo de tombamento da fazenda, reconhecendo seu valor histórico e ambiental e buscando garantir a sua manutenção como bem público e espaço de interesse coletivo;

Considerando ainda que a eventual privatização dessas áreas compromete diretamente a continuidade de pesquisas estratégicas, ameaça a segurança alimentar nacional ao enfraquecer a base científica da agricultura brasileira, e representa uma perda irreparável de patrimônio público em troca de ganhos imediatistas e de lógica estritamente mercantil,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de repúdio à iniciativa do Governo do Estado de São Paulo de privatizar fazendas do Instituto Agronômico de Campinas-IAC, em razão de seu valor científico, ambiental, histórico e estratégico para o interesse público, reafirmando o compromisso desta Casa de Leis com a preservação do patrimônio científico, ambiental e histórico e conclamando as autoridades estaduais a reverterem tal medida, priorizando o interesse público, a ciência e a memória nacional.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;
2. Sr. Guilherme Piai Silva Filizzola, Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;
3. Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

MOÇÃO N.º 54

APOIO ao PL nº 1.655/2022, da Deputada Maria do Rosário (PT/RS), que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH) a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições.

Considerando que a educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas;

Considerando que o Projeto de Lei nº 1.655/2022, de autoria da Deputada Federal Maria do Rosário, estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH) a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições;

Considerando que a escola é o primeiro espaço, na qual as pessoas têm contato com o que é diverso, reconhecendo-se como parte do mundo e, portanto, é fundamental estarem expostas ao tema;

Considerando que, com a educação em direitos humanos, podemos contribuir para a formação de uma cidadania ativa e crítica, onde as pessoas possam perceber as consequências individuais e também sociais de cada escolha, com um senso de responsabilidade muito maior para cada uma delas; e

Considerando que uma educação voltada para o respeito aos direitos humanos, propicia o desenvolvimento de sentimentos e atitudes de cooperação e solidariedade, transformando a sociedade, com a evolução das relações humanas,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao PL nº 1.655/2022, da Deputada Maria do Rosário (PT/RS), que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH) a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Federal - Maria do Rosário
2. Presidente da Câmara de Deputados - Hugo Motta
3. Ministro da Educação do Governo Federal - Camilo Santana

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2025.

MARIANA JANEIRO



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO